

Processo Nº: 5322221-96.2021.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 6ª UPJ Varas Cíveis: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 28/06/2021 17:08:54

Valor da Causa.....: R\$ 100.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

BERNADETE BORGES QUEIROZ

FERNANDO BORGES QUEIROZ

MARCELO FREITAS QUEIROZ



JUIZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Dr. ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO QUEIROZ

MARCELO FREITAS QUEIROZ – CPF nº 056.052.451-04 e CNPJ nº 42.076.383/0001-21
BERNADETE BORGES QUEIROZ – CPF nº 717.623.961-49 e CNPJ nº 42.080.495/0001-56
FERNANDO BORGES QUEIROZ – CPF nº 892.488.801-34 e CNPJ nº 42.074.057/0001-85

Setembro de 2023

Página 1 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:48



AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5322221-96.2021.8.09.0051

Requerente: **GRUPO QUEIROZ** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GRUPO QUEIROZ**: a) **Marcelo Freitas Queiroz**, inscrito no CPF sob n.º 056.052.451-04 e no CNPJ sob o n.º 42.076.383/0001-21; b) **Bernadete Borges Queiroz**, inscrita no CPF sob n.º 717.623.961-49 e no CNPJ sob o n.º 42.080.495/0001-56 e, c) **Fernando Borges Queiroz**, inscrito no CPF sob n.º 892.488.801-34 e no CNPJ sob o n.º 42.074.057/0001-85, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 35, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:





SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL	6
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO QUEIROZ	18
4. EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ, ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ	153
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL	190
6. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	191
6.1 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)	191
6.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)	194
7. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	196
7.1 Livro Caixa Referente aos meses de janeiro a junho de 2023	196
7.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)	197
7.3 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)	200
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	202





1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações, até então disponibilizadas pelas recuperandas, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações financeiras e operacionais apresentadas pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela





transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.





2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de relatório em face do deferimento de ação de recuperação judicial do GRUPO QUEIROZ, cujo protocolo ocorreu em 28/06/2021, sob número 5322221-96.2021.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 09/12/2021 (evento 35), que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial, com publicação em 13/12/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3370, Suplemento - Seção II.

Inicialmente, destaco a referida decisão desse Magistrado (evento 35):

[...]

Desta forma, estando em termos a documentação, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial de: 1) MARCELO FREITAS QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 155, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural - Pau D'arco - PA, CEP: 68545-000; 2) BERNADETE BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila





Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e BERNADETE BORGES QUEIROZ – PRODUTORA RURAL, empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000 e 3) FERNANDO BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 892.488.801-34, residente e domiciliado à Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e FERNANDO BORGES QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural – Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000.

De consequência, assim DELIBERO:

1. **Nomeio como Administrador Judicial a pessoa jurídica Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, que tem como responsável técnico Stenius Lacerda Bastos, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, que deverá ser cientificada da designação e, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes;**
 2. Observados a capacidade de pagamento dos devedores, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, determino que o Administrador Judicial nomeado apresente proposta de remuneração, que será custeada pelos devedores, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 15 (quinze) dias;

3. Os devedores deverão arcar ainda com o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administrador judicial quando de seus deslocamentos para





outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005;

4. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada;

5. Conseqüentemente, determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados deste deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporal;

6. Determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005;

7. Determino às devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

8. Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante





autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

9. Expeça-se edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05;

10. Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;

11. Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005;

12. Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais dos devedores e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes;

13. As correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

14. As correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores por meio de carta registrada com A.R. (aviso de recebimento), mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;





15. Determino que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento dos requerentes, com informações sobre a inexistência de empregados, bem como de todas as dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico, bem como atualização de todas as demais situações inerentes ao processamento regular do feito, e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos, interpretavelmente, até o final de cada mês subsequente.

16. Indefiro os pedidos de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente existentes e se abstenham de inscrever novamente os nomes das partes requerentes e de seus sócios em seus cadastros, no que tange às obrigações assumidas por eles até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, assim como aos Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos para que se abstenham de realizar protestos relativos às obrigações contraídas pelos requerentes, até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e do entendimento jurisprudencial (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5535243-70.2019.8.09.0000, Rel. ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 27/04/2020, DJe de 27/04/2020); (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5641628-42.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, DJe de 09/03/2020).

17. Determino a retirada da classificação processual de “Segredo de Justiça”, por falta de enquadramento legal.

Cumpra-se.

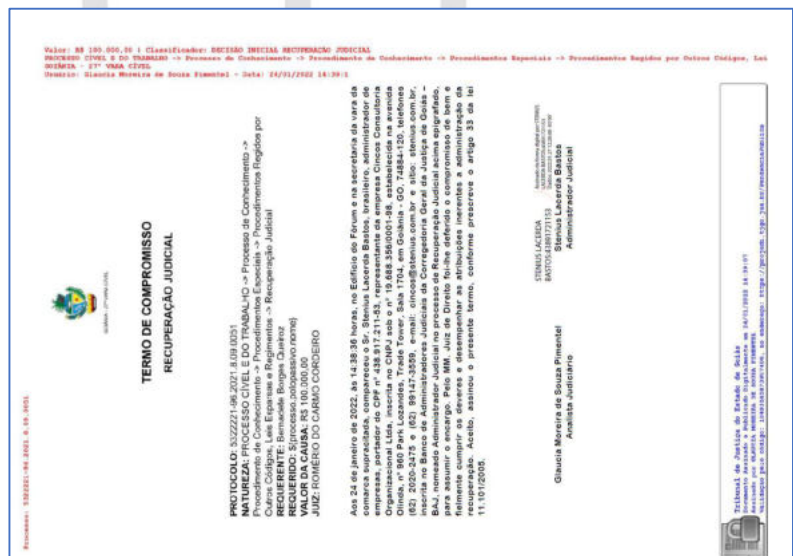
Intimem-se.

[...]





Consignamos que este subscritor imediatamente aceitou o encargo de Administrador Judicial (evento 41) com a juntada do Termo de Compromisso no dia 27 de janeiro de 2022 (evento 50):



Na sequência, foi publicado o 1º Edital, na data de 07/06/2022, conforme determinado por esse juízo (evento 66):

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:49



ANO XV 532221-96.2021.8.09.0051 Disponibilização: segunda-feira, 06/06/2022 Publicação: terça-feira, 07/06/2022

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: P2 - DECISÃO EMBARGOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 02/06/2022 22:33:28

existentes e se absterem de inscrever novamente os nomes das partes Requerentes em seus cadastros, no que tange às obrigações assumidas por eles até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial; g) determinar a expedição de ofícios aos Cartórios de Profissões e Documentos para que se abstenham de realizar protestos relativos às obrigações contraiadas pelos Requerentes, até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial; h) que todas as publicações sejam sempre realizadas exclusivamente, em nome de ALUIZIO GERALDO C. RAMOS, OAB/GO 17.874, sob pena de nulidade. 6. COMUNICAR ainda que, verificado que a petição inicial cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 35 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Esta forma, estando em termos a documentação, com amparo no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em caráter provisório e subsidiária de 1) MARCELO FREITAS QUEIROZ, CPF nº 056.052.451-04, residente e domiciliado em Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 158, Km 43, Fazenda Micropora, sh, Zona Rural - Pau D'arco - PA, CEP: 68545-000; 2) BERNADETE BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileira, casada, peticularista, inscrita no CPF sob o nº 717.623.961-49, residente e domiciliada em Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL, empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 158, Km 81, Fazenda Santa Luzia I, sh, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000 e 3) FERNANDO BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, peticularista, inscrito no CPF sob o nº 892.488.801-34, residente e domiciliado em Avenida 136, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 158, Km 81, Fazenda Santa Luzia I, sh, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000. De consequência, assim DELIBERO: 1. Nomeio como Administrador Judicial a pessoa jurídica Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, que tem como responsável técnico Stenius Lacerda Bastos, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e site: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, que deverá ser identificada da designação e, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes; 2. Observados a capacidade de pagamento dos devedores, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, determino que o Administrador Judicial nomeado apresente proposta de remuneração, que será custeada pelos devedores, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 15 (quinze) dias; 3. Os devedores deverão arcar com o custeio dos deslocamentos de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administração judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea "f", da Lei nº 11.101/2005; 4. Determino a suspensão de todas as ações ou respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos executadas na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada; 5. Consequentemente, determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou

ANO XV 532221-96.2021.8.09.0051 Disponibilização: segunda-feira, 06/06/2022 Publicação: terça-feira, 07/06/2022

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: P2 - DECISÃO EMBARGOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 02/06/2022 22:33:28

FÓRUM JUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA GOIÂNIA

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROTÓCOLO: 332221-96.2021.8.09.0051
Nº/REQUERIMENTO: 532221-96.2021.8.09.0051
> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: Bernadete Borges Queiroz
VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

O Doutor ROMERIO DO CARMO CORDEIRO, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que MARCELO FREITAS QUEIROZ (CPF nº 056.052.451-04 e CNPJ nº 42.076.383/0001-21), BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49 e CNPJ nº 42.080.495/0001-56) e FERNANDO BORGES QUEIROZ (CPF nº 892.488.801-34 e CNPJ nº 42.074.057/0001-85), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO QUEIROZ" ajuizaram pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o nº 532221-96.2021.8.09.0051, com os seguintes requerimentos, em resumo: "Pelo exposto, os Requerentes pugnam a Vossa Excelência pela concessão da tutela provisória de urgência, antecipando os efeitos do stay period para a data do protocolo da inicial, determinando a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso em face dos Requerentes, salvo as que a legislação excepcionalmente ressalvou, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, sob pena de multa diária a ser fixada pelo Juízo. Após, uma vez demonstrado o preenchimento de todas as exigências constantes nos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05, os Requerentes pugnam a Vossa Excelência pelo deferimento do processamento da presente recuperação judicial e no mesmo ato: a) nomear Administrador Judicial da confiança deste Juízo; b) determinar a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Requerentes exerçam suas atividades, na forma da lei; c) caso concedida a tutela provisória de urgência, ratifique a ordem de suspensão de todas as ações e/ou execuções movidas em desfavor dos Requerentes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como fixe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); d) determinar a intimação do representante do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) que officia perante este Juízo e a comunicação, via postal, às Fazendas Pública Federal, do Estado de Goiás e dos municípios de Goiânia/GO, São Paulo/SP e Redenção/PA, para que procedam a alteração dos seus cadastros do nome empresarial dos Requerentes para que conste ao final a expressão "em recuperação judicial", nos termos do artigo 69, da Lei nº 11.101/05; e) determinar a publicação de edital para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a relação de credores, as advertências acerca dos prazos para habilitação dos créditos e para que os credores apresentem, caso queiram, objeção ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ); f) determinar a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:49





ANO XV, PUBLICAÇÃO Nº 33333-25676-0311, a. 09. 0051. Disponibilização: segunda-feira, 06/06/2022. Publicação: terça-feira, 07/06/2022

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: P2 - DECISÃO EMBARGOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
GOIÂNIA - 27ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 02/06/2022 22:53:28

de 27/04/2020); (TJGO, Agravo de Instrumento (CPO) 5641628-12.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, DJe de 09/03/2020). 17. Determine a retratação da classificação processual de "Segredo de Justiça", por falta de enquadramento legal, e a relação nominal de credores, com discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito abaixo:

CREDITORES CLASSE I	
Nome do Credor	Valor da Dívida
NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES	R\$ 8.643,43

CREDITORES CLASSE II	
Nome do Credor	Valor da Dívida
BANCO DO BRASIL	R\$ 869.390,10
BANCO RURAL S/A	R\$ 5.278.776,39
INVESTIMENTOS S/A	R\$ 3.779.698,54
BANCO DA AMAZÔNIA S/A	R\$ 303.564,70

CREDITORES CLASSE III	
Nome do Credor	Valor da Dívida
HSEC BANK BRASIL S/A ? BANCO MÚLTIPLO	R\$ 168.420,77
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	R\$ 918.218,50
MUNJANO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. ?	R\$ 68.839,26
ME	
SICREDI CARAJAS	R\$ 943.640,97
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 4.463.780,58
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	R\$ 2.548.300,00

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, citadamente ao Administrador Judicial e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contidas na publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

COGAMA, 30 de março de 2022

ROMERO DO CARMO CORDEIRO
Juiz de direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 11:28:12
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital do TJGO
Doc. 532221-96.2021.8.09.0051-1333333-25676-0311, no endereço: https://pje.trf3.jus.br/ProcAdm/Habilitacao

ANO XV, PUBLICAÇÃO Nº 33333-25676-0311, a. 09. 0051. Disponibilização: segunda-feira, 06/06/2022. Publicação: terça-feira, 07/06/2022

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: P2 - DECISÃO EMBARGOS DECLARATÓRIOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
GOIÂNIA - 27ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 02/06/2022 22:53:28

obrigações sujeitas à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desde deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporal; 6. Determine a dispensa de apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005; 7. Determine às devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 8. Os documentos de escrituração contábil e demais relativos auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permanecerão à disposição deste Juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; 9. Expeça-se edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05; 10. Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados; 11. Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 90 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005; 12. Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais dos devedores e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes; 13. As correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; 14. As correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores por meio de carta registrada com A.R. (aviso de recebimento), mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos; 15. Determine que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento dos requerentes, com informações sobre a inexistência de empregados, bem como de todas as dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico, bem como atualização de todos os demais situações incorretas no processo, regular do fôlto, e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos, imediatamente, até o final de cada mês subsequente; 16. Indefiro os pedidos de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente existentes e se abstenham de inscrever novamente os nomes das partes requerentes e de seus sócios em seus cadastros, no que tange às obrigações assumidas por eles até a data do ajustamento do pedido de recuperação judicial, assim como aos Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos para que se abstenham de realizar protestos relativos às obrigações contraídas pelos requerentes, até a data do ajustamento do pedido de recuperação judicial, tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e do entendimento jurisprudencial (TJGO, Agravo de Instrumento (CPO) 5635243-70.2019.8.09.0000, Rel. ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 27/04/2020). Dje



A recuperanda apresentou, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial em 10/02/2022 (evento 109).

Considerando as objeções apresentadas pelos credores BANCO DO BRASIL (evento 84), BANCO RURAL S/A (evento 85), BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (evento 87) e BANCO BRADESCO S.A. (evento 88) esse juízo determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 16 e 23/02/2023, conforme decisão de evento 110.

Contudo, os devedores apresentaram pedido de adiamento do referido conclave de credores para o mês de maio de 2023, conforme petição de evento 126, sobre o qual já houve manifestação deste auxiliar (evento 144), por determinação desse juízo (evento 128).

Na sequência, ressaltamos a decisão proferida por esse juízo (evento 148):

[...]

DO ADIAMENTO DA AGC

Conforme já relatado, as recuperandas apresentaram pedido para adiamento da Assembleia Geral de Credores para o mês de maio de 2023, relatando suas razões e motivos em evento 126.

Instado, o administrador judicial assinalou que, tendo ciência da importância do conclave para o destino do Grupo em recuperação judicial, não vislumbra óbice no pedido de dilação do prazo para realização da AGC do Grupo Queiroz, a ser convocada no dia 10, em primeira convocação, e dia 17, em segunda convocação, ambos no mês de maio de 2023.



Pois bem.

A par das considerações alinhavadas pelo administrador judicial, **DEFIRO** o requerimento das recuperandas e, diante das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial pela SICREDI Sudoeste MT/PA (evento 71), Banco do Brasil (evento 85), Banco CNH Industrial Capital (evento 87) e Banco Bradesco (evento 88), pedido das recuperandas (evento 99) e manifestação do Ministério Público (evento 100), **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no seguinte local, datas e horários:

- Local: Salas "Platino" ou "Adega" do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, nº 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100 – telefone: (62) 3945.9090, sítio eletrônico: khotel.com.br.
- Datas e horários: 1ª Convocação: 10/05/2023, às 14h – Credenciamento a partir das 13h; 2ª Convocação: 17/05/2023, às 14h – Credenciamento a partir das 13h;
- Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;
- Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 56 dos autos nº 5322221-96.2021.8.09.0051e sítio da Administração Judicial: <http://stenius.com.br/>

Para tanto, **DETERMINO** a expedição do respectivo **Edital**, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação.

DETERMINO, ainda, a intimação das recuperandas para providenciar e custear todo o suporte para a realização do conclave, assim como a publicação do referido Edital de Convocação, de forma atempada e tempestiva.





Outrossim, por consectário lógico do acolhimento do requerimento das recuperandas e da designação de nova data para AGC do Grupo Queiroz, **DEIXO DE CONHECER** dos embargos de declaração opostos pelo Banco do Brasil S.A. (evento 121), pois versaram sobre mero erro material quanto a data dos conclaves anteriormente designados, de modo que houve evidente perda do objeto.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público.

RESTITUIÇÃO DE PRAZO

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CARAJÁS**, no evento 140, assinalou que não teria sido intimada da decisão proferida em 19 de agosto de 2022, que julgou os Embargos de Declaração em que levantou questionamento acerca de suposta omissão contida na decisão de evento nº 35.

Assim, diante destas condições, **DETERMINO** à Escritania que certifique nos autos a eventual regularidade da intimação da cooperativa do decisum prolatado em evento 91, bem como das demais providências nela determinadas.

Em sendo o caso de se certificar a real inexistência de intimação, proceda-se a reabertura do prazo, intimando-se os respectivos causídicos.

DEMAIS DELIBERAÇÕES

No mais, intime-se o credor postulante Banco do Brasil S.A. (evento 146) para que, nos termos do § 4º, do art. 37, da Lei nº 11.101/2005, providencie a entrega ao administrador judicial dos documentos hábeis que comprove seus poderes para representação na AGC.

Intime-se também o administrador judicial para tomar ciência do termo de cessão de crédito celebrado entre **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CARAJÁS** e **LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA** (evento 147).





I.
Goiânia/GO.
[...]

Após a última decisão proferida por esse juízo (evento 230), em 26 de setembro de 2023, não foram juntados aos autos petitórios que demandem exame e deliberação.



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO QUEIROZ

Foi realizada reunião de trabalho com o representante legal do GRUPO QUEIROZ, oportunidade em que foram requisitadas documentações e informações através do 1º Termo de Diligência:

<p>Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.</p> <p>Aos Ilmos. Sra. BERNADETE BORGES QUEIROZ Sr. FERNANDO BORGES QUEIROZ Sr. MARCELO FREITAS QUEIROZ Representantes do GRUPO QUEIROZ (em recuperação judicial) Goiânia-GO</p> <p>ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 35 proferida nos autos nº 5322221-96.2021.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO QUEIROZ, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente a todas as empresas integrantes do GRUPO CMZ, quais sejam: a) MARCELO FREITAS QUEIROZ (CPF nº 056.052.451-04); b) MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.076.383/0001-21); c) BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49); d) BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL (CNPJ nº 42.080.495/0001-56); e) FERNANDO BORGES QUEIROZ (CPF nº 892.488.801-34); e f) FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.074.057/0001-85).</p> <p>1) Cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros que alicercaram,</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br 1 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>	<p>Scinco[S] SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESTUDO</p> <p>fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;</p> <p>2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por pessoa física e empresa devedora;</p> <p>3) Balanços, balançes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021 (integrais) e janeiro de 2022;</p> <p>4) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2022 das instalações (todos os ambientes) das recuperandas, com as respectivas identificações dos departamentos /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;</p> <p>5) Cópia de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das recuperandas, em formato pdf, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;</p> <p>6) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas recuperandas, com</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br 2 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>
---	--






<p>descrição de todo o ciclo de produção, desde as providências iniciais até os produtos finalizados;</p> <p>7) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as recuperandas exercem suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;</p> <p>8) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>9) Informações e detalhamento se o acervo de bens, ativos e patrimônio pertencentes aos devedores produtores rurais (pessoas físicas) passarão a integrar e/ou integralizar as pessoas jurídicas recém constituídas</p> <p>10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, nos formatos pdf e xls;</p> <p>11) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);</p> <p>12) Valores do passivo extracurricular (por credor) e fiscal, contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária;</p> <p>(02) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - olinda@stenius.com.br 3 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>	<p>Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações líquidas;</p> <p>13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajustamento da recuperação judicial (28/06/2021);</p> <p>14) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, do período de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022, nos formatos pdf e xls, permitam transparecer a evolução das suas atividades empresariais;</p> <p>15) informações/indicadores, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (integrals) e janeiro de 2022, referente a todas as pessoas físicas e empresas integrantes do GRUPO QUEIROZ, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:</p> <p>a) Relatório de caixa;</p> <p>b) Aplicações financeiras;</p> <p>c) Outros ativos;</p> <p>d) Dívida financeira;</p> <p>e) Adiantamento de clientes;</p> <p>f) Prejuízos acumulados;</p> <p>g) Ebitda projetado e realizado;</p> <p>h) Resultado contábil e financeiro;</p> <p>i) Fluxo de caixa;</p> <p>j) Ativo imobilizado;</p> <p>k) Funcionários (por setor);</p> <p>(02) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - olinda@stenius.com.br 4 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>
---	--



<p>16) Relação atualizada de todos os bens móveis (máquinas, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>17) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">a) área de plantio;b) área de colheita;c) área sistematizada;d) qtd de produtos comercializados em ton.;e) qtd de produtos comercializados em RS;f) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento;g) qtd de funcionários registrados;h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial. X <p>Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora.</p> <p>Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:</p> <p>I - na recuperação judicial e na falência,</p> <p>(...)</p> <p>II - exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações.</p> <p>(02) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - olicon@stenius.com.br 5 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>	<p>Art. 61. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores estão sujeitos à condução da sociedade empresarial sob fiscalização do Comitê, do Juiz e do Administrador Judicial, sob o qual qualquer devedor, administrador judicial ou pessoa, sob pena de ser considerado judicial ou pessoa, demais membros do Comitê:</p> <p>Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.</p> <p>Assim, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutar para ao próprio grupo empresarial, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.</p> <p>Ademais, informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada onde as empresas recuperandas tenham atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do sócio administrador ou pessoa por ele formalmente habilitada.</p> <p>Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, improrrogavelmente, até o dia 04.03.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.</p> <p>Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:</p> <p>(02) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - olicon@stenius.com.br 6 de 7 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p>
---	---



 a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
b) Os indicadores arrolados nos itens 10 a 17 acima;

c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF).

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153 - Inscrição de Pessoa Física nº 10.000.000-00
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

7 de 7





Cumpre-nos registrar que o referido 1º Termo de Diligência não foi plenamente atendido, notadamente quanto às informações contábeis, sendo que as recuperandas solicitaram a dilação do prazo até o dia 15 do mês subsequente para confecção do Livro Caixa e envio das informações solicitadas, conforme requerimento abaixo:

De: hugo@argumentoassessoria.com
Enviada: 2022/06/23 14:34:12
Para: cincos@stenius.com.br
Cc: aluzio_ramos@uol.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Caixa

Caro Dr. Stenius,

Em referência a contabilidade de nosso cliente produtores rurais Srs. Marcelo Queiroz, Fernando Queiroz e Sra Bernadete Queiroz, fomos esclarecidos pelo contador que os atende, que de acordo com a redação dada pela instrução normativa RFB nº 1903 (Jul/2019), que alterou o art. 23 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, o produtor rural é obrigado a escriturar o livro caixa quando auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), considerado assim por CPF (o livro caixa agora é digital, dispensando a versão impressa). A legislação permite que pessoas físicas façam a declaração do Imposto de Renda mediante utilização da "Ficha de Atividade Rural", em substituição a escrituração do livro caixa, quando não auferido os R\$ 4,8 milhões no ano.

Individualmente a receita bruta agrícola anual dos Queiroz ficou próxima a R\$ 3 milhões, considerando os 700 ha de soja plantados na safra 2021/2022 em nome dos Srs. Fernando e Marcelo (receita a ser declarada no IRPF2023/2022).

Ocorre que é intenção da Família Queiroz atender vossa senhoria quanto a confecção de livro caixa, por estarem convencidos da importância do documento para a lisura do processo recuperacional. Assim, após reunião com esta Assessoria, ficou definido o modelo a ser adotado, bem como o compromisso de iniciar já no mês de julho a utilização do LC.

O LC será encaminhado mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, acompanhado do respectivo extrato bancário que demonstre as transações financeiras. Neste viés questionamos vossa senhoria se deseja receber cópia de todos os documentos fiscais que comporão o LC ou estabelecerá sistemática de amostragem ou mesmo uma possível régua mínima para evitar envio de grande volume de documentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição dessa Administração no que for necessário junto aos recuperandos.

<https://webmailpro.uol.com.br/?xc=15775d8eddbbae84a6e33baec41942#webmail/0cXVlaXJvenx8Hx8HxkmYwzQ==/page:1/MTU5MzI>

1/2





Contudo, os devedores não haviam apresentado nenhuma manifestação ou informação contábil ou referente às suas atividades, o que foi objeto de solicitações por este auxílio do juízo, conforme se vê abaixo:

RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENSAIS

De: Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda
Para: hugo@argumentoassessoria.com ,anna@argumentoassessoria.com
Cópia: aluzio@aluzioamos.com.br ,aluzio_amos@ui.com.br ,cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: stenius@ui.com.br
Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES MENSAIS
Enviada em: 31/08/2022 | 07:57
Recebida em: 31/08/2022 | 07:57

Bom dia,

Cumpre-nos registrar que não recebemos nenhuma documentação referente aos registros contábeis e dados de produção/serviços desse GRUPO QUEIROZ, conforme determinado pelo juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto expressamente na Lei nº 11.101/2005.

Esclarecemos ainda que a ausência das informações será comunicada ao juízo para as devidas providências.

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

De: hugo@argumentoassessoria.com
Enviada: 2022/06/23 14:34:12
Para: cincos@stenius.com.br
Cc: aluzio_amos@ui.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Caixa

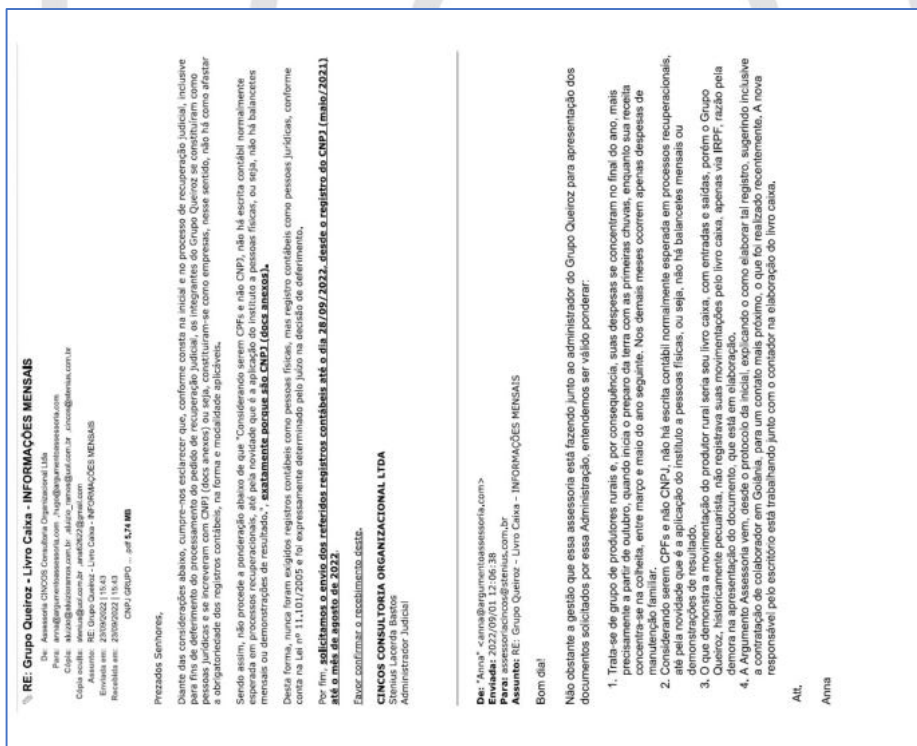
Caro Dr. Stenius,

Em referência a contabilidade de nosso cliente produtores rurais Srs. Marcelo Queiroz, Fernando Queiroz e Sra Bernadete Queiroz, fomos esclarecidos pelo contador que os atende, que de acordo com a redação dada pela instrução normativa RFB nº 1903 (jul/2019), que alterou o art. 23 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, o proctor rural é obrigado a escriturar o livro caixa quando auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), considerado assim por CPF (o livro caixa agora






Novamente instados, os devedores continuaram na mesma justificativa e não encaminharam nenhuma espécie de informação contábil e das atividades da empresa, conforme se vê no e-mail abaixo:







ARGUMENTO
A S S E S O R I A

Anna Paula Jordão
Assistente Jurídico
+55 62 3274-2010
Rua 123, nº55, Setor Sul
Goiânia GO CEP 74.093-040

De: "Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda" <assessoriacincos@stenius.com.br>
Enviado: 2022/08/31 07:57:33
Para: hugo@argumentoassessoria.com, anna@argumentoassessoria.com
Cc: aluizio@grupoqueiroz.com.br, aluizio_ramos@uiul.com.br, cincos@stenius.com.br
Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Caixa - INFORMAÇÕES PERISAS

Bom dia,

Cumpre-nos registrar que não recebemos nenhuma documentação referente aos registros contábeis e dados de produção/serviços desse GRUPO QUEIROZ, com exceção do envio pelo juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto expressamente na Lei nº 11.101/2008.

Esclarecemos ainda que a ausência das informações será comunicada ao juízo para as devidas providências.

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

De: hugo@argumentoassessoria.com
Enviado: 2022/08/31 07:57:33
Para: cincos@stenius.com.br
Cc: aluizio_ramos@uiul.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Caixa

Caro Dr. Stenius,

Em referência a contabilidade de nosso cliente produtores rurais Srs. Marcelo Queiroz, Fernando Queiroz e Sra Bernadete Queiroz, fomos esclarecidos pelo contador que os atende, que de acordo com a redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1903 (11/2019), que alterou o art. 23 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, o produtor rural é obrigado a escriturar o livro caixa quando auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), considerado assim per LC. O livro caixa agora é digital, dispensando a versão impressa). A legislação permite que pessoas físicas fiquem enquadradas na atividade rural, em substituição a "Ficha de Atividade Rural", em substituição a escrituração do livro caixa, quando não auferido os R\$ 4,8 milhões no ano.

Individualmente a receita bruta agrícola anual dos Queiroz ficou próxima a R\$ 3 milhões, considerando os 700 ha de soja plantados na safra 2021/2022 em nome dos Srs. Fernando e Marcelo (receita a ser declarada no IRPF2023/2022).

Ocorre que é intenção da Família Queiroz atender vossa senhoria quanto a confecção de livro caixa, por estarem convencidos da importância do documento para a liquidação do processo recuperacional. Assim, após reunião com esta Assessoria, ficou definido o modelo a ser adotado, bem como o compromisso de iniciar já no mês de julho a utilização do LC.

O LC será encaminhado mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, acompanhado do respectivo extrato bancário que demonstre as movimentações realizadas durante o mês. Caso não seja possível a utilização do LC ou estabelecida sistemática de amostragem ou mesmo uma possível régua mínima para evitar envio de grande volume de documentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição dessa Administração no que for necessário junto aos recuperandos.

Cordialmente,





Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENSAIS

De: Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda
Para: anna@argumentoassessoria.com
Cópia: hugo@argumentoassessoria.com, hugo@argumentoassessoria.com.br, aluzio_ramos@uel.com.br, cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: anid2622@gmail.com
Assunto: Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENSAIS
Enviada em: 25/10/2022 | 09:24
Recebida em: 25/10/2022 | 09:24

Bom dia,

Não recebemos os **demonstrativos contábeis** desde o **registro do CNPJ (maio/2021) até o mês de SETEMBRO de 2022**.

Não recebemos também os dados de produção, conforme solicitado no 1º Termo de Diligência.

Favor encaminhar até o dia 26/10/2022, haja vista a necessidade de concluir o relatório para apresentação ao Juízo.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

se inertes:

Reiteramos a solicitação no mês de outubro, mas as recuperandas novamente ficaram –

Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENSAIS

De: Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda
Para: anna@argumentoassessoria.com
Cópia: hugo@argumentoassessoria.com, hugo@argumentoassessoria.com.br, aluzio_ramos@uel.com.br, cincos@stenius.com.br
Cópia oculta: anid2622@gmail.com
Assunto: Grupo Queiroz INFORMAÇÕES MENSAIS
Enviada em: 25/10/2022 | 09:24
Recebida em: 25/10/2022 | 09:24

Bom dia,

Não recebemos os **demonstrativos contábeis** desde o **registro do CNPJ (maio/2021) até o mês de SETEMBRO de 2022**.

Não recebemos também os dados de produção, conforme solicitado no 1º Termo de Diligência.

Favor encaminhar até o dia 26/10/2022, haja vista a necessidade de concluir o relatório para apresentação ao Juízo.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Assessoria

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:51





Contudo, apenas na data de 06/12/2022, as recuperandas apresentaram suas considerações a respeito dos registros contábeis, declarando a ausência de movimentação contábil e noticiando a baixa das pessoas jurídicas:

RJ - Grupo Queiroz
Dir: hugo@argumentosessoria.com
Para: assessoriacivilest@stenius.com.br
Cópia: aluzo_amos@stenius.com.br
Cópia oculta: RJ - Grupo Queiroz
Enviada em: 06/12/2022 10:50
Recebida em: 06/12/2022 10:51

img001.jpg 36,15 KB
BERNADETE B... pdf 196,20 KB
FERNANDO BO... pdf 196,63 KB
MARCELO DEC... pdf 1,91 KB

FERNANDO ASSI.pdf 1,83 MB
MARCELO FRE... pdf 196,49 KB

Bom dia Dr. Stenius,

Em sequência ao exposto em nosso e-mail de 24 de fevereiro, onde informamos que o Grupo Queiroz movimentava apenas nas pessoas físicas e não nas jurídicas, juntamos:

1. Baixa do cadastro como Empresários Individuais de Fernando Borges Queiroz, Bernadete Borges Queiroz e Marcelo Freitas Queiroz (documento chancelado pela Junta Comercial do Estado do Pará, de 05/09/2022); e
2. Declaração de ausência de movimentação financeira e contábil entre 25/05/2021 e 05/12/2022, emitida pela Contadora do Grupo, Sra. Ofélia Cruz, em 05/12/2022.

Com o advento da Lei 14.112/20, que atualizou a Lei de Recuperação e Falência, em especial seu art. 48, §3º, admite-se agora o processo recuperacional para produtores rurais pessoas físicas, que não precisam do registro para comprovação dos dois anos de atividade como ensina o professor Sacramento, em seu "Comentários à Lei de Recuperação Judicial de Empresas e Falência, *"pelo alteração do art. 48 da Lei 11.101/2005, consolidou-se esse posicionamento de que não era necessário, para demonstração do tempo de dois anos, o registro na Junta Comercial, seja do produtor rural pessoa física, seja do produtor rural pessoa jurídica"*. Nesse viés finaliza Daniel Carnio em seu "Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência", *"a nova redação da Lei 11.101/2005 veio dirimir a discussão havida sob a égide da anterior legislação, que gerava grandes debates acerca do cabimento da propositura de ação com a prova da regularidade da atividade, mas sem seu registro formal"*.

O Ministro Luis Felipe Salomão, do STJ, ponderou em julgado de junho do corrente ano que nos moldes definidos pelo Código Civil, o exercício profissional da atividade econômica está associado à habitualidade, personalidade, pessoalidade e à sua organização. O mesmo código prevê, em seu artigo 967, a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis – ato que, conforme precedentes do STJ, apenas declara a condição de empresário, ou seja, não possui finalidade constitutiva. Nesse sentido, Salomão apontou que, também no caso do produtor rural, a qualidade de empresário deve ser atestada sempre que seja comprovado o exercício profissional de atividade econômica rural organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, independentemente de inscrição na Junta Comercial.

Cordialmente,

Hugo Braiga
Sócio Diretor
+55 62 3242-2010
Rua 228, nº 15, Setor Sul
Goiânia - GO 741 001 000

ARGUMENTO
A S S E S O R I A





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

CNPJ: 42.080.495/0001-56
Razão Social: BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL
Logradouro: ROD BR 158 FAZENDA SANTA LUZIA I, KM 81, ZONA RURAL
Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA Cep: 68.565-000

Representado contabilmente pela empresa TOSTA CONTABILIDADE CNPJ 10.943.338/0001-30 com sede na AV Jeremias Lunardelli, Centro, Redenção-PA tendo como contador (a) Ofélia Cruz Tosta, domiciliada na Av. guarantã, inscrita no CPF nº 277.227.321-00 CRC/PA 010963.

Informo que no período de 25/05/2021 até o presente momento, esta entidade não teve qualquer movimentação e atualmente a empresa está com o CNPJ BAIXADO/PARALISADO de atividades junto à Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmamos o presente.

BERNADETE BORGES QUEIROZ
Assinado de forma digital por BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL-42080495
RURAL-42080495000156
131814-03707

BERNADETE BORGES QUEIROZ
717.623.961-49
Assinado de forma digital por OFELIA CRUZ TOSTA-2772
TOSTA-2772
2732100
Df4dc-2022.12.05
131851-03707

OFELIA CRUZ TOSTA CRC/PA 010963
277.227.321-00

Fone: (94) 3424-8733 - 99171-9538 - E-mail: tostadigital@gmail.com
Avenida Jeremias Lunardelli, 2008 A - Núcleo Urbano - Redenção PA



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

CNPJ: 42.080.495/0001-56
Razão Social: FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Logradouro: ROD BR 158 FAZENDA SANTA LUZIA I, KM 81, ZONA RURAL
Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA Cep: 68.565-000

Representado contabilmente pela empresa TOSTA CONTABILIDADE CNPJ 10.943.338/0001-30 com sede na AV Jeremias Lunardelli, Centro, Redenção-PA tendo como contador (a) Ofélia Cruz Tosta, domiciliada na Av. guarantã, inscrita no CPF nº 277.227.321-00 CRC/PA 010963.

Informo que no período de 25/05/2021 até o presente momento, esta entidade não teve qualquer movimentação e atualmente a empresa está com o CNPJ BAIXADO/PARALISADO de atividades junto à Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERNANDO BORGES QUEIROZ
Assinado de forma digital por FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL-42074057
RURAL-42074057000185
132231-03707

FERNANDO BORGES QUEIROZ
892.488.801-34
Assinado de forma digital por OFELIA CRUZ TOSTA-2772272
TOSTA-2772272
2100
Df4dc-2022.12.05
132224-03707

OFELIA CRUZ TOSTA CRC/PA 010963
277.227.321-00

Fone: (94) 3424-8733 - 99171-9538 - E-mail: tostadigital@gmail.com
Avenida Jeremias Lunardelli, 2008 A - Núcleo Urbano - Redenção PA





EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL	
<p>MARCELO FREITAS QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1951, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 056.052.451-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 196471 2 VIA, órgão expedidor PCII - GO, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DO MOGNO, SN, QUADRA 27, ARIQUANA, REDENÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, registrada sob NIRE nº 15101990811, CNPJ nº 42.076.380/000121, com sede Rodovia BR 125 - Fazenda Microtopia, SN, s/nº, FARMACIA, ARIQUANA, PA, CEP 68545000, inscrita no CNPJ nº 42.076.380/000121, mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condução e cláusula seguinte</p>	
<p>Cláusula Primeira - O empresário individual encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.</p>	
<p>E, por estar assinado, o empresário assina o presente instrumento.</p>	
<p>REDEÇÃO PA, 20 de julho de 2022.</p>	
<p>_____ MARCELO FREITAS QUEIROZ</p>	
<p>8120000550668</p>	
<p>Página 1</p>	
<p>Confirmação e Registro em 05/09/2022 Arquivamento 2023-09-05 09:20:22 Protocolo: 254528556 de 05/09/2022 NIRE: 15101990811 Nome da empresa MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL Este documento pode ser verificado em http://reg.jucospa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx Chancela: 109805432491951</p>	


TERMO DE AUTENTICAÇÃO	
<p>224528556</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO - MARCELO FREITAS QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 14:05:49</p>	
<p>REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE</p>	
<p>_____ MAYREZ</p>	
<p>NIRE: 15101990811 CNPJ: 42.076.380/000121 SOL N: 20040725249</p>	
<p>Confirmação e Registro em 05/09/2022 Arquivamento 2023-09-05 09:20:22 Protocolo: 254528556 de 05/09/2022 NIRE: 15101990811 Nome da empresa MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL Este documento pode ser verificado em http://reg.jucospa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx Chancela: 109805432491951</p>	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:51



 224528637	
TERMO DE AUTENTICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA	FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
PROTÓCOLO	224528637 - 000092927
EVÊNTO	003 - EXTINÇÃO DE FRATO DE CONSTITUIÇÃO

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

NOME	MAYREZ
CPF	11.010.990348
CNPJ	42.074.005/0001-85
CPF	11.010.990348
CPF	20.040.726217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 0124880134 - FERNANDO BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 18:16:27

CPF: 0124880134 - FERNANDO BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 18:16:28

EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTO RURAL

FERNANDO BORGES QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 892.488.801-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00354700997, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA DO MOGNO, S/N, QUADRA 27, ARIPUANA, REDEÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, registrada sob NIRE nº 3101994948, CNPJ nº 42.074.005/0001-85, com sede localizada em BR-158 - Fazenda Santa Luzia I, S/N, 88 - Santa Luzia, Arapuanã, PA, CEP 68554142, inscrita no CNPJ nº 42.074.005/0001-85, e de direito, por não mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte

Cláusula Primeira - O empresário encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.


E, por estar assinado, o empresário assina o presente instrumento.

REDEÇÃO PA, 20 de julho de 2022.

FERNANDO BORGES QUEIROZ







8120000550617

Página 1


05/09/2022
Certificado e Registro em 05/09/2022
Arquivo 2020.2475 / (62) 99147-3559 - Produto FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Nome da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucospa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 109010442172052

 224528637 **TERMO DE AUTENTICAÇÃO** | | | |------------------------|--| | NOME DA EMPRESA | FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL | | PROTÓCOLO | 224528637 - 000092927 | | EVÊNTO | 003 - EXTINÇÃO DE FRATO DE CONSTITUIÇÃO | **REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE** | | | |-------------|--------------------| | NOME | MAYREZ | | CPF | 11.010.990348 | | CNPJ | 42.074.005/0001-85 | | CPF | 11.010.990348 | | CPF | 20.040.726217 | **REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE** CPF: 0124880134 - FERNANDO BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 18:16:28 CPF: 0124880134 - FERNANDO BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 18:16:28 **EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTO RURAL** FERNANDO BORGES QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 892.488.801-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00354700997, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA DO MOGNO, S/N, QUADRA 27, ARIPUANA, REDEÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, registrada sob NIRE nº 3101994948, CNPJ nº 42.074.005/0001-85, com sede localizada em BR-158 - Fazenda Santa Luzia I, S/N, 88 - Santa Luzia, Arapuanã, PA, CEP 68554142, inscrita no CNPJ nº 42.074.005/0001-85, e de direito, por não mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte Cláusula Primeira - O empresário encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro. E, por estar assinado, o empresário assina o presente instrumento. REDEÇÃO PA, 20 de julho de 2022. _____ FERNANDO BORGES QUEIROZ 8120000550617 Página 1 05/09/2022 Certificado e Registro em 05/09/2022 Arquivo 2020.2475 / (62) 99147-3559 - Produto FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL Nome da empresa FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucospa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx> Chancela: 109010442172052 |



EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL									
									
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjxY2M0C985Qay28a9YCLRpf880bTCTDloicj8E									
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71762396149-BERNADETE BORGES QUEIROZ									
<p>BERNADETE BORGES QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 717.623.961-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 301754 2 VIA, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DO MOGNO, S/N, QUADRA 27, ARIPUANA, REDEÇÃO, PA, CEP 68554142, BRASIL, titular da empresa BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL, registrada sob o CNPJ nº 12.080.499-50/0001-56, com sede localizada em BR 158 - Fazenda Santa Maria, S/N, Km 01, R. Chácara, M. 1, CEP 68554-000, Município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, declara que a extinção da empresa, por não mais interessar a continuidade da mesma, prorrovar sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte:</p> <p>Cláusula Primeira - O empresário encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.</p> <p>E, por estar assinado, o empresário assina o presente instrumento.</p> <p>REDEÇÃO PA, 20 de julho de 2022.</p>									
<hr/>									
BERNADETE BORGES QUEIROZ									
									
Página 1									
81200000550500									
									
<p>Certifico o Registro em 05/09/2022 Arquivamento 2020.09.2020 Pivotalize 254528777 de 05/09/2022 NIRE 15101990645 Nome da empresa BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL Este documento pode ser verificado em http://reg.jucospa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx Chancela 10823436528590</p>									
									
TERMO DE AUTENTICAÇÃO									
									
224528777									
<table border="1"><tr><td>NOME DA EMPRESA</td><td>BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL</td></tr><tr><td>PROTÓCOLO</td><td>224528777 - 00009022</td></tr><tr><td>TIPO DE AUTENTICAÇÃO</td><td>001 - EXTINÇÃO DE FRAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO</td></tr><tr><td>EVENTO</td><td>001 - EXTINÇÃO DE FRAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO</td></tr></table>		NOME DA EMPRESA	BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL	PROTÓCOLO	224528777 - 00009022	TIPO DE AUTENTICAÇÃO	001 - EXTINÇÃO DE FRAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO	EVENTO	001 - EXTINÇÃO DE FRAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO
NOME DA EMPRESA	BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL								
PROTÓCOLO	224528777 - 00009022								
TIPO DE AUTENTICAÇÃO	001 - EXTINÇÃO DE FRAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO								
EVENTO	001 - EXTINÇÃO DE FRAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO								
NIRE 15101990645 CNPJ 12.080.499/0001-56 CNPJ 12.080.499/0001-56 SOL N. 20040795628									
MAYREZ									
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE									
CPF 71762396149 - BERNADETE BORGES QUEIROZ - Assinado em 01/09/2022 às 10:25:51									
									
Marcelo A. P. Cebolão									
Página 1									
05/09/2022									
<p>Certifico o Registro em 05/09/2022 Arquivamento 2020.09.2020 Pivotalize 254528777 de 05/09/2022 NIRE 15101990645 Nome da empresa BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL Este documento pode ser verificado em http://reg.jucospa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx Chancela 10823436528590</p>									



Mesmo diante da ausência das informações contábeis, esta Administração Judicial reiterou a solicitação das informações referente às atividades das recuperandas, conforme 4º Termo de Diligência:

<p>RE: RJ - Grupo Queiroz - 4º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda Para: judicial@recuperadassustent.com, amrd@grupomontessoria.com, cinco@stenius.com.br, amrd@grupomontessoria.com.br, jrc@stenius.com.br Cópia oculta: stenius@stenius.com.br, amrd@grupomontessoria.com Assunto: RE: RJ - Grupo Queiroz - 4º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Enviada em: 09/12/2023 15:03 Recebida em: 09/12/2023 15:03 Arquivo: 164607_4 - Termo de... - pdf 146,07 KB</p> <p>Boa tarde,</p> <p>Primeiramente agradecemos o recebimento do email e informamos que os esclarecimentos e justificativas quanto às questões dos registros contábeis do produtor rural em recuperação judicial estão em anexo.</p> <p>A oportunidade, segue anexo o 4º Termo de Diligência, para atendimento até o dia 16/12/2023.</p> <p>Cumpre nos ressaltar que, além das questões dos registros contábeis, necessitamos das seguintes informações e dados sobre as atividades das devedoras, a fim de incluir nos relatórios mensais visando prestar as informações aos credores, Ministério Público e Juízo.</p> <p>Com objetivo de facilitar o entendimento, a identificação e compilação das subordinações requeridas, segue abaixo as respostas para o questionamento judicial a respeito dos citados itens do Termo de Diligência que já foram remetidas a estas devedoras no dia de 16/03/2022.</p> <p>Na mais, permanecemos à disposição.</p> <p>Favor confirmar recebimento deste.</p> <p>CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA Administradora Judicial</p> <p>De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda - asesessoriacinco@stenius.com.br Enviada: 2022/03/16 12:54:14 Para: judicial@recuperadassustent.com, amrd@grupomontessoria.com, cinco@stenius.com.br Cc: stenius@stenius.com.br, amrd@grupomontessoria.com.br, calbartaga@gmail.com, delasane.borges@hotmail.com, cinco@stenius.com.br Assunto: RES: 1º Termo de Diligência - RJ GRUPO QUEIROZ - autor nº 5322221-96</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>Com relação aos questionamentos e informações para atendimento ao 1º Termo de Diligência, enviado em 04/03/2022, temos a considerar o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">Item 1 e 2: ativos essenciais - (Item 1 não recebido na integralidade, Item 2 não recebido)Item 3 de diligência: Grupo e movimento de caixa: Os responsáveis, que trabalham e movimentam suas atividades nas pessoas físicas, não existindo pessoas jurídicas efetivas na operação, dessa forma não há balanços ou balancetes para serem apresentados. Os gastos e receitas são acompanhados por uma auxiliar responsável pelo controle financeiro, a qual mantém a contabilidade e o registro de caixa, não sendo possível a emissão de extrato. Caso o não mencionado, a tributação é realizada em nome do responsável, não sendo possível a emissão de extrato. Caso o não mencionado, a tributação é realizada em nome do responsável, não sendo possível a emissão de extrato. (Item 3 não recebido referente 2021 e 2022, após registros como Pessoa Jurídica)Frente a essa realidade questionamos quais documentos essa Administração entende ser a adequada para cumprimento do item 3 do Termo de Diligência: não há possibilidade de emissão de extrato de caixa, pois não há uma pessoa jurídica responsável e o titular controlador não possui extrato de caixa. Diante disso, solicitamos a emissão de um fluxo de caixa por cópia dos respectivos extratos. Este questionamento se interliga com os demais itens da diligência. (Item 3 - necessário o envio da documentação e registro contábil de acordo com a legislação aplicável às pessoas jurídicas)Item 4: informações: solicitamos todos registros de fazenda, lavoures e demais dependentes; (Item 4 não recebido integralmente)Item 5 da diligência: solicitamos aos recuperandos. (Item 5 não recebido)Item 6 da diligência: as atividades desenvolvidas pelos recuperandos, assim como seu ciclo de produção, foram detalhadas no relatório de atividades. (Item 6 não recebido)Item 7 da diligência: Necessária a descrição das atividades atuais de forma detalhadaItem 7 da diligência: foram juntadas no processo avaliações dos ativos existentes em nome dos recuperandos, tais documentos atendem este item? (Item 7 - não recebido, necessário o envio nos termos do referido item)Item 8 da diligência: recuperandos (quanto ao item 9, não ocorreu integralização de capital nas PJs). (Item 8 não recebido, Item 10 não recebido)Item 11 da diligência: não há passivo tributário em nome dos recuperandos. (Item 11 compreendido)Item 12 da diligência: não há passivo extrajudicial em nome dos recuperandos. (Item 12 compreendido)Item 13 da diligência: indicadores de produtividade (quanto ao item 13, não ocorreu integralização de capital nas PJs). (Item 13 não recebido, necessário o envio das informações solicitadas em nome dos recuperandos)Item 15 da diligência: indicadores de produtividade (quanto ao item 15, não ocorreu integralização de capital nas PJs). (Item 15 não recebido, necessário o envio das informações solicitadas em nome dos recuperandos)Item 16 da diligência: indicadores de produtividade (quanto ao item 16, não ocorreu integralização de capital nas PJs). (Item 16 não recebido, necessário o envio das informações solicitadas em nome dos recuperandos)	<p>SCINCO [S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS</p> <p>Goiânia, 09 de dezembro de 2022.</p> <p>Aos línios. Sra. BERNARDETE BORGES QUEIROZ Sr. FERNANDO BORGES QUEIROZ Sr. MARCELO FREITAS QUEIROZ Representantes do GRUPO QUEIROZ (em recuperação judicial) Goiânia-GO</p> <p>ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 35 proferida nos autos nº 5322221-96.2021.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO QUEIROZ, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, reitero o requerimento das informações referentes aos itens 10 a 17 do 1º Termo de Diligência, a saber:</p> <p>10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, nos formatos pdf e xls;</p> <p>11) informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p>1 de 5</p>
--	--



<p>em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);</p> <p>12) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;</p> <p>13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (28/06/2021);</p> <p>14) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, do período de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022, nos formatos pdf e xls, permitam transparecer a evolução das suas atividades empresariais;</p> <p>15) informações/indicadores, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 (integrais) e janeiro de 2022, referente a todas as pessoas físicas e empresas integrantes do GRUPO QUEIROZ, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:</p> <p>a) Relatório de Caixa; b) Aplicações financeiras; c) Outros ativos; d) Dívida financeira; e) Adiantamento de clientes; f) Prejuízos acumulados; g) Ebitda projetado e realizado;</p>	<p>h) Resultado contábil e financeiro; i) Fluxo de caixa; j) Ativo imobilizado; k) Funcionários (por setor);</p> <p>16) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>17) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:</p> <p>a) área de plantio; b) área de colheita; c) área sistematizada; d) qtd de produtos comercializados em ton.; e) qtd de produtos comercializados em R\$; f) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento; g) qtd de funcionários registrados; h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial.</p> <p>Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74083-120</p> <p>2 de 5</p>
<p>SCINCO [S]</p> <p>h) Resultado contábil e financeiro; i) Fluxo de caixa; j) Ativo imobilizado; k) Funcionários (por setor);</p> <p>16) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>17) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:</p> <p>a) área de plantio; b) área de colheita; c) área sistematizada; d) qtd de produtos comercializados em ton.; e) qtd de produtos comercializados em R\$; f) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento; g) qtd de funcionários registrados; h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial.</p> <p>Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74083-120</p> <p>3 de 5</p>	<p>SCINCO [S]</p> <p>h) Resultado contábil e financeiro; i) Fluxo de caixa; j) Ativo imobilizado; k) Funcionários (por setor);</p> <p>16) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>17) Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:</p> <p>a) área de plantio; b) área de colheita; c) área sistematizada; d) qtd de produtos comercializados em ton.; e) qtd de produtos comercializados em R\$; f) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento; g) qtd de funcionários registrados; h) outros indicadores de performance que a recuperanda entender importante para demonstrar o soerguimento empresarial.</p> <p>Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74083-120</p> <p>3 de 5</p>





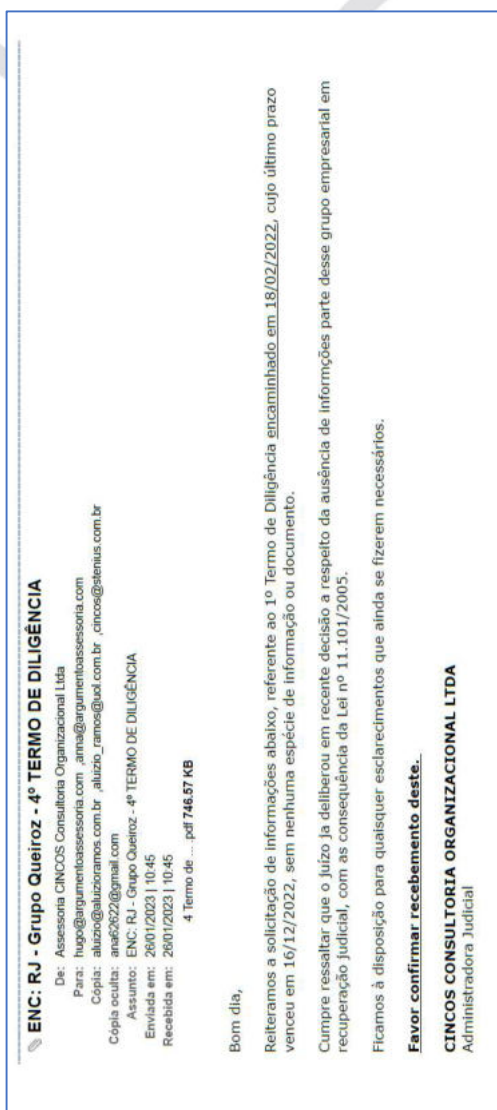
<p>SCINCO [S]</p> <p>Art. 22. Ao administrador judicial competente, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:</p> <p>I - na recuperação judicial e na falência:</p> <p>(...)</p> <p>d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;</p> <p>Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:</p> <p>V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;</p> <p>Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.</p> <p>Assim, com objetivo de reestabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para ao próprio grupo empresarial, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requeridas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos</p> <p>Reforço que esta documentação, reiteradamente requerida, deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 16.12.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - 1ma Colônia - GO - 78863-120</p> <p>4 de 5</p>	<p>SCINCO [S]</p> <p>Reafirmo, finalmente e novamente, por imprescindível, que os citados indicadores arrolados nos itens 10 a 17 acima e os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF), afora as questões dos registros contábeis que se encontram em averiguação diante das justificativas e esclarecimentos apresentados, deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico /magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153</p> <p>Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Data: 2022.12.09 14:55:47 -03'00'</p> <p>CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA Administradora Judicial</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - 1ma Colônia - GO - 78863-120</p> <p>5 de 5</p>
--	---

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 78863-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52



Entretanto, novamente, as recuperandas não se manifestaram e não enviaram nenhuma informação, razão pela qual foram novamente instadas:



Ocorreu, contudo, que na data de 31/01/2023, os devedores encaminharam a seguinte documentação:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52



SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Dados do Produtor:

Produtor: 43607 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
Apelido: MARCELO QUEIROZ
CGC/CPF: 05605245104
RG: 196471
Celular: (62)99909-9811
Telefone: 9434242000
Endereço: RUA NOBERTO LIMA - nº267
Município: REDENCAO
Estado: PA
CEP: 68553240
Distrito: NUCLEO URBANO

Dados da Propriedade:

Propriedade: 15065831844 - FAZENDA SANTA LUZIA
Proprietário: 43607 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
CGC/CPF: 05605245104
Celular: (62)99909-9811
Telefone: 9434242000
Área (hectar): 500,000
Status da Propriedade: Normal, de Risco
Confrontantes: MARIA BORGES LIT6, JOSE OSVALDO Município: SANTA MARIA DAS BARREIRAS Estado: PA
Vias de Acesso: SAINDO DE REDENÇÃO SENTIDO A SANTA MARIA
Observações:
Latitude: 8 23 46.98
Longitude: 50 33 8.06
Distrito:

Status da Última Campanha de Vacinação Alfosa Bovina : **Adimplente**

Dados do Cadastramento e Atualizações da Propriedade:

Data do cadastramento: 06/02/2012
Data da última atualização: 28/10/2022
Nome do servidor que efetuou a última atualização: RENATA PEREIRA DA SILVA MARQUES
Escritório de lotação do servidor que efetuou a última atualização: REDENCAO

Produtores com Exploração Pecuária na Propriedade

Código	Cpf/Cnpj	Nome	Tipo
43583	17712968949	ELOI ZAITTA	Arrendatário
64093	89248880134	FERNANDO BORGES QUEIROZ	Arrendatário
84303	69624054134	TERENCIO VASCONCELOS PINHEIRO	Arrendatário

Exploração Pecuária

	0	0	0	0	0	371	0	640	2202	0	Totál
BOVINA											3213
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES											
BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES											
BOVINO MACHO 13 A 24 MESES											
BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES											
BOVINO MACHO 25 A 36 MESES											
BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES											
BOVINO MACHO ACHEBOVINO FEMEA ACHEB											
A DE 36 MESES											
A DE 36 MESES											

Página 1 de 11

Página 36 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

DI Digição:	08/11/2022 08:42	DI Vacina:	08/11/2022	Campanha:	AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2022
BOVINA	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	BOVINO FEMEA 0 A 2 MESES	BOVINO FEMEA 3 A 8 MESES	BOVINO FEMEA 9 A 12 MESES	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES
Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0
Enis Cad.: 33	Enis Decla.: 33 Vac.: 33 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 77	Enis Decla.: 77 Vac.: 77 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 371	Enis Decla.: 371 Vac.: 371 JA Vac.: 0

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade em Doses	Nº da Nota Fiscal
002/21	NAOIA RURAL LTDA	BOVICEL	31/01/2024	350	14442
001/22	NAOIA RURAL LTDA	BOVICEL	31/01/2024	21	14442

Partidas Cadastradas

DI Digição:	20/05/22 17:55	DI Vacina:	20/05/2022	Campanha:	AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2022
BOVINA	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	BOVINO FEMEA 0 A 2 MESES	BOVINO FEMEA 3 A 8 MESES	BOVINO FEMEA 9 A 12 MESES	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES
Enis Cad.: 40	Enis Decla.: 40 Vac.: 40 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0
Enis Cad.: 33	Enis Decla.: 33 Vac.: 33 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 77	Enis Decla.: 77 Vac.: 77 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 371	Enis Decla.: 371 Vac.: 371 JA Vac.: 0

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade em Doses	Nº da Nota Fiscal
006/21	DK COMERCIO DE PRODUTOS	VALLEE S/A	30/04/2023	468	69948
006/21	DK COMERCIO DE PRODUTOS	VALLEE S/A	30/04/2023	0	70041
007/21	DK COMERCIO DE PRODUTOS	CEVA	31/05/2023	3000	69948

DI Digição:	24/11/21 14:42	DI Vacina:	24/11/2021	Campanha:	AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2021
BOVINA	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	BOVINO FEMEA 0 A 2 MESES	BOVINO FEMEA 3 A 8 MESES	BOVINO FEMEA 9 A 12 MESES	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES
Enis Cad.: 33	Enis Decla.: 33 Vac.: 33 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 0	Enis Decla.: 0 Vac.: 0 JA Vac.: 0
Enis Cad.: 33	Enis Decla.: 33 Vac.: 33 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 77	Enis Decla.: 77 Vac.: 77 JA Vac.: 0	Enis Cad.: 371	Enis Decla.: 371 Vac.: 371 JA Vac.: 0

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52



SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
 Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Nº da Partida	Nome da Renda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
08121	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	28/02/2023	521	9414

Partidas Cadastradas

DT Digitação:	DT Vacina:	DT Vacina:	Campanha:
10/05/21 14:55	10/05/2021	10/05/2021	AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2021

Nº da Partida	Nome da Renda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
08119	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	30/09/2021	380	7233
08120	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	31/05/2021	86	7233

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Renda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
08119	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	30/09/2021	380	7233
08120	V. M. TELES PRODUTOS	BOVICEL	31/05/2021	86	7233

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Renda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
08120	NADIA RURAL LTDA	CEVA	30/09/2021	1190	8127
08120	NADIA RURAL LTDA	CEVA	30/09/2021	21	8127

Página 3 de 11

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA
FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data de Emissão: 27/01/2023 15:12
Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

DI Digitação:	19/05/20 10:41	DI Vacina:	19/05/2020	Campanha:	AFTOSA - BOVINA - ETAPA MAIO - ANO: 2020
BOVINA					
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	BOVINO FEMEA 0 A 2 MESES	BOVINO FEMEA 3 A 8 MESES	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES		
Exis Cst.:100 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:3 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0		
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0		
BOVINA					
BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES	BOVINO FEMEA 37 A 38 MESES	BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES		
Exis Cst.:100 Exis Decal.: 100 Vac.: 100 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:139 Exis Decal.: 139 Vac.: 139 JA Vac: 0		
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0		

Partidas Cadastradas	
Nº da Partida	Nº da Nota Fiscal
067718	6998
067719	6998

DI Digitação:	08/11/19 12:02	DI Vacina:	08/11/2019	Campanha:	AFTOSA - BOVINA - ETAPA NOVEMBRO - ANO: 2019
BOVINA					
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	BOVINO FEMEA 0 A 2 MESES	BOVINO FEMEA 3 A 8 MESES	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES		
Exis Cst.:68 Exis Decal.: 68 Vac.: 68 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:100 Exis Decal.: 100 Vac.: 100 JA Vac: 0		
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0		

Partidas Cadastradas	
Nº da Partida	Nº da Nota Fiscal
062718	2983
062719	2983

Partidas Cadastradas	
Nº da Partida	Nº da Nota Fiscal
062718	2983
062719	2983

DI Digitação:	17/05/19 10:49	DI Vacina:	15/05/2019	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - ETAPA MAIO - ANO: 2019
BOVINA					
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	BOVINO FEMEA 0 A 2 MESES	BOVINO FEMEA 3 A 8 MESES	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES		
Exis Cst.:177 Exis Decal.: 177 Vac.: 177 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:9 Exis Decal.: 0 Vac.: 0 JA Vac: 0	Exis Cst.:58 Exis Decal.: 58 Vac.: 58 JA Vac: 0		
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0		

Partidas Cadastradas	
Nº da Partida	Nº da Nota Fiscal
067718	2623
067719	2623

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3
 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - INUII

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

V. M. TELES PRODUTOS		CEVA	31/02/2019	11	3009
Vacinações em Campanhas					
DI Digitação:	28/11/18 17:22	DI Vacina:	28/11/2018	Campanha:	FEBRE AFIOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2018
BOVINA					
BOVINO MACHO,0 A 12 MESES Eris Cat.:177 Eris Deca.: 177 Vac.:177 J8 Vac.: 9 Aba.:9		BOVINO FEMEA,0 A 12 MESES Eris Cat.:142 Eris Deca.: 142 Vac.:142 J8 Vac.: 9 Aba.:9		BOVINO MACHO,13 A 24 MESES Eris Cat.:1271 Eris Deca.: 1271 Vac.:1271 J8 Vac.:9 Aba.:9	
Partidas Cadastradas					
Nº da Partida	Nome do Revendedor	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
002718	G & R COMERCIO DE	VALLÉE S/A	31/07/2019	1000	176122
002718	G & R COMERCIO DE	BOEHRINGER	29/02/2020	40	176122
DI Digitação: 28/05/18 16:39 DI Vacina: 25/05/2018 Campanha: FEBRE AFIOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2018					
BOVINA					
BOVINO MACHO,0 A 12 MESES Eris Cat.:1271 Eris Deca.: 1271 Vac.:1271 J8 Vac.: 9 Aba.:9		BOVINO FEMEA,0 A 12 MESES Eris Cat.:9 Eris Deca.: 9 Vac.:9 J8 Vac.: 9 Aba.:9		BOVINO MACHO,13 A 24 MESES Eris Cat.:2940 Eris Deca.: 2940 Vac.:2940 J8 Vac.:9 Aba.:9	
Partidas Cadastradas					
Nº da Partida	Nome do Revendedor	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
002717	MACHADO E SADDI	INOVA BIOTECNOLOGIA	01/04/2019	4886	128636
DI Digitação: 04/12/17 16:54 DI Vacina: 27/11/2017 Campanha: FEBRE AFIOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2017					
BOVINA					
BOVINO MACHO,0 A 12 MESES Eris Cat.:1361 Eris Deca.: 1361 Vac.:1361 J8 Vac.: 9 Aba.:9		BOVINO FEMEA,0 A 12 MESES Eris Cat.:9 Eris Deca.: 9 Vac.:9 J8 Vac.: 9 Aba.:9		BOVINO MACHO,13 A 24 MESES Eris Cat.:3950 Eris Deca.: 3950 Vac.:3950 J8 Vac.:9 Aba.:9	
Partidas Cadastradas					
Nº da Partida	Nome do Revendedor	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
000277	G & R COMERCIO DE	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/01/2019	937	146662
000277	G & R COMERCIO DE	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/01/2019	1300	146024
000277	G & R COMERCIO DE	MERIAL SAUDE ANIMAL	31/01/2019	2054	146109

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52



SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA



FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Nº DE CONTROLE: 3200102/IPA

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
 Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

DI Digitação:	17/05/17 16:27	DI Vacina:	17/05/2017	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2017
BOVINA					
BOVINO MACHO A 12 MESES		BOVINO FEMEA J A 12 MESES		BOVINO MACHO J A 12 MESES	
Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 289 Esis Decil: 229 Vac: 229 J8 Vac: 0	
Abas: 9		Abas: 9		Abas: 9	

BOVINA		BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES		BOVINO FEMEA ACIMA DE 36 MESES	
Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 4633 Esis Decil: 4633 Vac: 4633 J8 Vac: 4633		Esis Cst: 289 Esis Decil: 289 Vac: 289 J8 Vac: 289	
Abas: 9		Vac: 0 Abas: 9		Abas: 9	

Partidas Cadastradas		Nome do Laboratório		Quantidade de Doses		Nº da Nota Fiscal			
90116		MSD - SAÚDE ANIMAL		30920218		9147		20129	

DI Digitação:	15/12/16 16:08	DI Vacina:	30/11/2016	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2016
BOVINA					
BOVINO MACHO A 12 MESES		BOVINO FEMEA J A 12 MESES		BOVINO MACHO J A 12 MESES	
Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0	
Abas: 9		Abas: 9		Abas: 9	

BOVINA		BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES		BOVINO FEMEA ACIMA DE 36 MESES	
Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 4681 Esis Decil: 4681 Vac: 4681		Esis Cst: 289 Esis Decil: 289 Vac: 289 J8 Vac: 289	
Abas: 9		Vac: 0 Abas: 148		Abas: 9	

Partidas Cadastradas		Nome do Laboratório		Quantidade de Doses		Nº da Nota Fiscal			
90216		VALLEE S/A		31912018		2640		26441	

DI Digitação:	27/05/16 17:56	DI Vacina:	25/05/2016	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2016
BOVINA					
BOVINO MACHO A 12 MESES		BOVINO FEMEA J A 12 MESES		BOVINO MACHO J A 12 MESES	
Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 37 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0	
Abas: 9		Abas: 9		Abas: 9	

BOVINA		BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES		BOVINO FEMEA ACIMA DE 36 MESES	
Esis Cst: 9 Esis Decil: 0 Vac: 0 J8 Vac: 0		Esis Cst: 3719 Esis Decil: 4533 Vac: 3523 J8 Vac: 289		Esis Cst: 289 Esis Decil: 289 Vac: 289 J8 Vac: 289	
Abas: 9		Vac: 0 Abas: 2099		Abas: 9	

Partidas Cadastradas		Nome do Laboratório		Quantidade de Doses		Nº da Nota Fiscal			
90414		COOPERS BRASIL LTDA		61092016		2426		24261	
90115		FORT DODGE		31052017		456		24231	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:52





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

DI Digitação:	17/12/15 11:04	DI Vacina:	30/11/2015	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2015
BOVINA					
BOVINO MACHO A 12 MESES	37 Vac.: 0	BOVINO FEMEA A 12 MESES	44 Vac.: 0	BOVINO MACHO A 24 MESES	3932 Vac.: 3932 JA
Exis Cad.: 37	Exis Deca.: 0	Exis Cad.: 44	Exis Deca.: 0	Exis Cad.: 3932	Exis Deca.: 3932
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0

BOVINA	BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES	BOVINO FEMEA ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.: 3932	Exis Deca.: 2633	Exis Cad.: 3932
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0

Partidas Cadastradas	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
91214	DK COMERCIO DE PRODUTOS	INTERVET	31/07/2016	6960	20883
60313	DK COMERCIO DE PRODUTOS	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/11/2015	18	20883

DI Digitação:	01/06/15 12:07	DI Vacina:	29/05/2015	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2015
BOVINA					
BOVINO MACHO A 12 MESES	37 Vac.: 0	BOVINO FEMEA A 12 MESES	3895 Vac.: 3895 JA	BOVINO MACHO A 24 MESES	3010 Vac.: 3010 JA
Exis Cad.: 37	Exis Deca.: 0	Exis Cad.: 3895	Exis Deca.: 0	Exis Cad.: 3010	Exis Deca.: 3010
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0

BOVINA	BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES	BOVINO FEMEA ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.: 3895	Exis Deca.: 1737	Exis Cad.: 3010
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0

Partidas Cadastradas	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
60413	DK COMERCIO DE PRODUTOS	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/11/2015	34	18429
60413	DK COMERCIO DE PRODUTOS	MERIAL SAUDE ANIMAL	30/11/2015	9156	18429

DI Digitação:	01/12/14 12:04	DI Vacina:	29/11/2014	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2014
BOVINA					
BOVINO MACHO A 12 MESES	3797 Vac.: 0	BOVINO FEMEA A 12 MESES	4108 Vac.: 4108 JA	BOVINO MACHO A 24 MESES	1089 Vac.: 1089 JA
Exis Cad.: 3797	Exis Deca.: 0	Exis Cad.: 4108	Exis Deca.: 0	Exis Cad.: 1089	Exis Deca.: 1089
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0

BOVINA	BOVINO MACHO ACIMA DE 36 MESES	BOVINO FEMEA ACIMA DE 36 MESES
Exis Cad.: 3797	Exis Deca.: 354	Exis Cad.: 354
Abx.: 0	Abx.: 0	Abx.: 0

Partidas Cadastradas	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
6012014	MINUANO PRODUTOS	HERITAPE	28/02/2016	19162	11587

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA
FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA



Agência de Defesa Agropecuária do Pará

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
 Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

DI Digitação:	26/05/14 17:58	DI Vacina:	10/05/2014	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2014
BOVINA					
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	4013	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES	4111	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES	3927
Exis Cad.: 4013	Exis Decal.: 18	Exis Cad.: 4111	Exis Decal.: 18	Exis Cad.: 3927	Exis Decal.: 18
Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0
BOVINA					
BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES	3927	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES	3927	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES	3927
Exis Cad.: 3927	Exis Decal.: 18	Exis Cad.: 3927	Exis Decal.: 18	Exis Cad.: 3927	Exis Decal.: 18
Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0

Partidas Cadastradas					
Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
00473	J DE OLIVEIRA AGROP ME	OURIFINO	04/2015	6257	37521

DI Digitação:	28/11/13 13:45	DI Vacina:	20/11/2013	Campanha:	FEBRE AFTOSA - Bovina - 2ª ETAPA - ANO: 2013
BOVINA					
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	4321	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES	4321	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES	4321
Exis Cad.: 4321	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4321	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4321	Exis Decal.: 0
Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0
BOVINA					
BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES	4321	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES	4321	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES	4321
Exis Cad.: 4321	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4321	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4321	Exis Decal.: 0
Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0

DI Digitação:	24/05/13 15:23	DI Vacina:	02/05/2013	Campanha:	FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2013
BOVINA					
BOVINO MACHO 0 A 12 MESES	4190	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES	4190	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES	4190
Exis Cad.: 4190	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4190	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4190	Exis Decal.: 0
Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0
BOVINA					
BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES	4190	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES	4190	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES	4190
Exis Cad.: 4190	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4190	Exis Decal.: 0	Exis Cad.: 4190	Exis Decal.: 0
Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0	Vac.: 0

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Di Digitação: 15/02/13 15:04 Dt Vacina: 14/02/2013 Campanha: BRUCELOSE - BOVINA - 1º SEMESTRE - ANO: 2013

BOVINA	BOVINO MACHO,9 A 12 MESES	BOVINO MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:3490 Exis Decal.:3490 Vac.:3490 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:3562 Exis Decal.:3562 Vac.:3562 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:2134 Exis Decal.:2134 Vac.:2134 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:3316 Exis Decal.:3316 Vac.:3316 Jd Vac.:9 Aba.:9

Di Digitação: 22/11/12 11:27 Dt Vacina: 05/11/2012 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2012 AREA I

BOVINA	BOVINO MACHO,9 A 12 MESES	BOVINO MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:3490 Exis Decal.:3490 Vac.:3490 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:3562 Exis Decal.:3562 Vac.:3562 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:2134 Exis Decal.:2134 Vac.:2134 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:3316 Exis Decal.:3316 Vac.:3316 Jd Vac.:9 Aba.:9
BOVINA	BOVINO MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO FEMEA,ACIMA DE 36 MESES	
Exis Cad.:293 Exis Decal.:293 Vac.:293 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:38 Exis Decal.:38 Vac.:38 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:9 Exis Decal.:9 Vac.:9 Jd Vac.:9 Aba.:9	

Di Digitação: 11/06/12 17:23 Dt Vacina: 29/05/2012 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 1ª ETAPA - ANO: 2012

BOVINA	BOVINO MACHO,9 A 12 MESES	BOVINO MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:1807 Exis Decal.:1807 Vac.:1807 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:709 Exis Decal.:709 Vac.:709 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:9 Exis Decal.:9 Vac.:9 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:38 Exis Decal.:38 Vac.:38 Jd Vac.:9 Aba.:9
BOVINA	BOVINO MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO FEMEA,ACIMA DE 36 MESES	
Exis Cad.:216 Exis Decal.:216 Vac.:216 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:42 Exis Decal.:42 Vac.:42 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:9 Exis Decal.:9 Vac.:9 Jd Vac.:9 Aba.:9	

Di Digitação: 11/06/12 19:41 Dt Vacina: 30/11/2011 Campanha: FEBRE AFTOSA - BOVINA - 2ª ETAPA - ANO: 2011 AREA I

BOVINA	BOVINO MACHO,9 A 12 MESES	BOVINO MACHO,13 A 24 MESES	BOVINO MACHO,25 A 36 MESES
Exis Cad.:1807 Exis Decal.:1807 Vac.:1807 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:709 Exis Decal.:709 Vac.:709 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:3529 Exis Decal.:3529 Vac.:3529 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:310 Exis Decal.:310 Vac.:310 Jd Vac.:9 Aba.:9
BOVINA	BOVINO MACHO,ACIMA DE 36 MESES	BOVINO FEMEA,ACIMA DE 36 MESES	
Exis Cad.:216 Exis Decal.:216 Vac.:216 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:42 Exis Decal.:42 Vac.:42 Jd Vac.:9 Aba.:9	Exis Cad.:161 Exis Decal.:161 Vac.:161 Jd Vac.:9 Aba.:9	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - - 74884-120





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA



Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12

Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações em Campanhas

Vacinações

Partidas Cadastradas

Doença: BRUCELOSE
Dt Vacina: 17/05/2019
Dt Digitação: 17/05/19 08:09
BOVINA
BOVINO/FEMEA 3 A 8 MESES
Estr. Cad.: 100 Estr. Decis.: 100 Vac.: 100 Jk Vac.: 0

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
138177	V. M. TELLES PRODUTOS	VALLEE SA	31/05/2019	150	20285-1

Partidas Cadastradas

Doença: BRUCELOSE
Dt Vacina: 03/12/2021
Dt Digitação: 03/12/21 10:15
BOVINA
BOVINO/FEMEA 3 A 8 MESES
Estr. Cad.: 77 Estr. Decis.: 77 Vac.: 77 Jk Vac.: 0

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
811121	V. M. TELLES PRODUTOS	VALLEE SA	31/07/2022	77	9788-1

Partidas Cadastradas

Doença: BRUCELOSE
Dt Vacina: 28/06/2022
Dt Digitação: 28/06/22 18:40
BOVINA
BOVINO/FEMEA 3 A 8 MESES
Estr. Cad.: 77 Estr. Decis.: 77 Vac.: 77 Jk Vac.: 0

Nº da Partida	Nome da Revenda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
946020	V. M. TELLES PRODUTOS	ZOEUS SAUDE ANIMAL	31/12/2022	77	11906-1

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53





SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA - SIAPEC3
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARA
FICHA SANITÁRIA PROPRIEDADE RURAL - null

ADEPARA
Agência de Defesa Agropecuária do Pará

Nº DE CONTROLE: 3200102/PA

Data da Emissão: 27/01/2023 15:12
Data de Validade: 27/01/2023 00:00

Vacinações

Doença:	RAIVA
Dt Vacina:	03/11/2022
Dt Digitação:	03/11/22 14:25
BOVINA	
BOVINO MACHO 13 A 34 MESES	BOVINO MACHO ACIMA DE 34 MESES
Ente Cod: 3971 Ente Doc: 3971 Vac: 3971 JS Vac: 640 JS Vac: 640 JS Vac: 640 JS Vac: 2292 JS Vac: 2292 JS Vac: 2292 JS Vac: 2292 JS	Ente Cod: 640 Ente Doc: 640 JS Vac: 640 JS Vac: 640 JS Vac: 2292 JS Vac: 2292 JS Vac: 2292 JS Vac: 2292 JS

Partidas Cadastradas

Nº da Partida	Nome da Branda	Nome do Laboratório	Validade	Quantidade de Doses	Nº da Nota Fiscal
00121	J DE OLIVEIRA AGROP ME	BIOGENESIS	31/10/2023	3213	16598-21

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53



T 1/2/3 Variedade N7901

Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa
24/fev	20780,00	17249,19	0,00	2281,64	436,38	0,00	0,00	0,00	812,79	BWG 4880
24/fev	31520,00	27440,62	0,00	2155,97	630,40	0,00	0,00	0,00	1293,01	BIM 3181
24/fev	47320,00	41313,25	0,00	3066,34	993,72	0,00	0,00	0,00	1946,70	EXH 2509
25/fev	42500,00	38103,55	0,00	1836,00	765,00	0,00	0,00	0,00	1795,46	HEE 1765
25/fev	45040,00	42161,54	0,00	81,07	810,72	0,00	0,00	0,00	1986,67	NP7 6103
25/fev	20640,00	19356,40	0,00	0,00	371,52	0,00	0,00	0,00	912,08	BWG 4880
25/fev	47180,00	44065,65	0,00	0,00	1037,96	0,00	0,00	0,00	2076,39	EXH 2509
25/fev	31560,00	29567,14	0,00	0,00	599,64	0,00	0,00	0,00	1393,22	BIM 3181
27/fev	18340,00	16442,80	0,00	792,29	330,12	0,00	0,00	0,00	774,79	BWG 4880
Sacas de 60kg	5081,33	4595,00	0,00	170,22	99,59	0,00	0,00	0,00	216,52	

Área do Talhão (há)	80,22
Média Lq do T por ha (sc)	59,98
Média Bru do T por ha (sc)	63,34
Total de descontos sacas de 60 kg	486,33

Divina Borges

29.565.830/0001-48
 QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
 [Redenção - PA]

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 4884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53



T4 Variedade Extrema

Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa
28/fev	46760,00	43852,00	0,00	0,00	841,68	0,00	0,00	0,00	2066,32	EHI 2509
28/fev	31080,00	29206,50	0,00	0,00	497,28	0,00	0,00	0,00	1376,22	BWM 4088
28/fev	30720,00	28838,86	0,00	0,00	522,24	0,00	0,00	0,00	1358,90	BWM 3181
02/mar	34660,00	31968,27	0,00	561,49	623,88	0,00	0,00	0,00	1506,36	HEE 1765
02/mar	44020,00	38171,50	0,00	3169,44	880,40	0,00	0,00	0,00	1798,66	NPJ 6003
02/mar	17340,00	15920,50	0,00	374,54	294,78	0,00	0,00	0,00	750,18	BWG 4880
03/fev	32640,00	26514,22	0,00	4288,36	587,52	0,00	0,00	0,00	1249,36	LJ 3128
07/mar	46260,00	41191,85	0,00	2248,24	878,94	0,00	0,00	0,00	1940,98	EHI 2509
07/mar	30640,00	28395,07	0,00	386,06	520,88	0,00	0,00	0,00	1337,99	BWM 4088
07/mar	9120,00	8443,09	0,00	114,91	164,16	0,00	0,00	0,00	397,84	BWG 4880
07/mar	41380,00	36182,59	0,00	2830,39	662,08	0,00	0,00	0,00	1704,94	HEE 1765
08/mar	45920,00	39073,56	0,00	4132,80	872,48	0,00	0,00	0,00	1841,16	NPJ 6003
08/mar	48320,00	42112,48	0,00	3305,09	918,08	0,00	0,00	0,00	1984,36	EHI 2509
08/mar	42040,00	38309,41	0,00	1210,75	714,68	0,00	0,00	0,00	1805,16	HEE 1765
09/mar	44580,00	37090,00	0,00	4894,88	847,02	0,00	0,00	0,00	1747,71	NPJ 6003
09/mar	30680,00	26146,79	122,72	2595,53	582,92	0,00	0,00	0,00	1232,05	BWM 3181
09/mar	46480,00	40073,85	464,80	3262,90	790,16	0,00	0,00	0,00	1888,30	EHI 2509
09/mar	41100,00	36581,47	205,50	1849,50	739,80	0,00	0,00	0,00	1723,73	HEE 1765
10/mar	45100,00	40279,53	0,00	2110,68	811,80	0,00	0,00	0,00	1897,99	NPJ 6003
10/mar	44160,00	40156,94	0,00	1271,81	839,04	0,00	0,00	0,00	1892,21	EHI 2509
12/mar	17700,00	12941,32	867,30	2962,98	318,60	0,00	0,00	0,00	609,80	BWG 4880
12/mar	41480,00	33972,45	414,80	4703,83	788,12	0,00	0,00	0,00	1600,80	HEE 1765
Sacas de 60kg	13536,33	11923,70	34,59	771,24	244,94	0,00	0,00	0,00	561,85	

Area do Talhão (há)	197,10
Media Líq do T por ha (sc)	63,35
Media Bru do T por ha (sc)	68,68
Total de descontos sacas de 60 kg	1612,61

Deivani Bastos

29.565.830/0001-48

QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
 [Redenção - PA]

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53



T 4B Variedade Extrema

Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa
12/mar	44820,00	38753,93	358,56	2985,01	358,56	0,00	0,00	0,00	1826,10	EXH 2509
13/mar	40080,00	34739,66	0,00	2741,47	961,92	0,00	0,00	0,00	1636,95	KFA 8258
13/mar	17680,00	15682,23	0,00	922,90	335,92	0,00	0,00	0,00	738,95	BWG 4880
13/mar	41960,00	36898,11	0,00	2190,31	1132,92	0,00	0,00	0,00	1738,66	HEE 1765
14/mar	45120,00	38496,25	0,00	2192,83	2616,96	0,00	0,00	0,00	1813,96	EXH 2509
14/mar	17440,00	15812,45	0,00	533,66	348,80	0,00	0,00	0,00	745,09	BWG 4880
16/mar	40480,00	33957,54	0,00	3788,93	1133,44	0,00	0,00	0,00	1600,09	KFA 8258
17/mar	41680,00	36325,50	0,00	2475,79	1167,04	0,00	0,00	0,00	1711,67	HEE 1765
17/mar	46100,00	40811,64	0,00	2074,50	1290,80	0,00	0,00	0,00	1923,06	EXH 2509
17/mar	16640,00	15103,00	0,00	359,42	465,92	0,00	0,00	0,00	711,66	BWG 4880
17/mar	44560,00	40095,13	0,00	1283,33	1292,24	0,00	0,00	0,00	1889,30	NP7 6103
Sacas de 60kg	6609,33	5777,92	5,98	359,14	185,08	0,00	0,00	0,00	277,26	

Área do Talhão (há)	102,43
Média Lít do T por ha (sc)	59,07
Média Bru do T por ha (sc)	64,53
Total de descontos sacas de 60 kg	822,45

Duizena Bergs

R\$ 29.565.830/001-48
QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urhano
 [Redenção - PA]

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53



T5 Variedade M8644

Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa
18/mar	45960,00	36588,20	0,00	6452,78	1194,96	0,00	0,00	0,00	1724,05	E01 2509
18/mar	43280,00	35066,41	0,00	5609,09	952,16	0,00	0,00	0,00	1652,34	NPI 6103
21/mar	18520,00	16052,36	0,00	1266,77	444,48	0,00	0,00	0,00	756,39	BWG 4880
21/mar	47140,00	43109,91	0,00	678,82	1319,92	0,00	0,00	0,00	2031,36	E01 2509
21/mar	42880,00	39476,19	0,00	385,92	1157,76	0,00	0,00	0,00	1860,13	NPI 6103
23/mar	19040,00	16892,19	0,00	1028,16	323,68	0,00	0,00	0,00	795,97	BWG 4880
23/mar	46740,00	42279,88	0,00	1346,11	1121,76	0,00	0,00	0,00	1992,25	E01 2509
26/mar	35500,00	35500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	M01 9157
Sacas de 60kg	4984,33	4416,09	0,00	279,46	108,58	0,00	0,00	0,00	180,21	

Area do Talhão (há)	78,50
Media Lq do T por ha (sc)	58,55
Media Bru do T por ha (sc)	63,49
Total de descontos sacas de 60 kg	568,25

Divisão Logística

[29.565.830/0001-48]
QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
[Redenção - PA]

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:53





T6 Variedade M8644												
Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa		
23/mar	44940,00	41733,17	0,00	161,78	1078,56	0,00	0,00	0,00	1966,49	NPT 6E03		258,00
23/mar	28920,00	26547,00	0,00	312,34	809,76	0,00	0,00	0,00	1250,91	RIM 3E81		259,00
/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0		260,00
24/mar	47420,00	43547,11	0,00	682,85	1138,08	0,00	0,00	0,00	2051,96	E01 2509		261,00
24/mar	19500,00	18019,13	0,00	280,80	351,00	0,00	0,00	0,00	849,07	BWG 4880		262,00
24/mar	44280,00	41280,96	0,00	79,70	974,16	0,00	0,00	0,00	1945,18	NPT 6E03		263,00
25/mar	16380,00	15376,97	0,00	0,00	279,03	0,00	0,00	0,00	724,00	BWG 4880		264,00
26/mar	10000,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MKL 9157		265,00
Sacas de 60kg	3524,00	3275,07	0,00	25,29	77,18	0,00	0,00	0,00	146,46			

Área do Talhão (há)	62,20
Média Líq do T por ha (sc)	55,01
Média Bru do T por ha (sc)	56,66
Total de descontos sacas de 60 kg	248,93

Diviani Borges

29.565.830/001-481
 QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
 Redenção



T 7 Variedade M8644 e TMG 2383

Data	Peso bruto (kg)	Peso Líquido (kg)	Avariado (kg)	Umidade (kg)	Impureza (kg)	Esverdeado (kg)	Ardido (kg)	Quebrado (kg)	Armazenagem (kg)	Placa
01/abr	43640,00	39150,62	0,00	2120,90	523,68	0,00	0,00	0,00	1844,79	NP1 6E03
02/abr	49840,00	46216,88	0,00	0,00	1445,36	0,00	0,00	0,00	2177,76	EKH 2569
02/abr	44700,00	40946,81	0,00	885,06	938,70	0,00	0,00	0,00	1929,43	NP1 6E03
02/abr	28580,00	25710,85	0,00	1028,88	628,76	0,00	0,00	0,00	1211,51	EKH 2569
22/abr	31020,00	24712,41	0,00	4522,00	620,00	0,00	0,00	0,00	1164,00	RRM 3E81
22/abr	4580,00	3504,37	0,00	832,64	77,66	0,00	0,00	0,00	165,13	RRM 3E81
Sacas de 60kg	3372,67	3004,03	0,00	156,49	70,57	0,00	0,00	0,00	141,54	

Área do Talhão (ha)	70,64
Média Líq do T por ha (sc)	44,53
Média Bru do T por ha (sc)	47,74
Total de descontos sacas de 60 kg	368,60

Stenius Bastos

129.565.830/0001-48
QUEIROZ AGROPECUÁRIA EIRELI
 Rua. Norberto Lima, Nº 267, Sala A
 CEP: 68.553-240 Núcleo Urbano
 [Redenção - PA]





<p>CONTRATO DE COMPRA E VENDA</p> <p>PRODUTO: SOJA EM GRAOS - N.º 7650P30131S</p> <p>LOCAL: PARAGOMINAS/PA - DATA: 02/01/2023</p> <p>CONTRATANTES:</p> <p>VENDEDORA: FERNANDO BORGES QUEIROZ, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF sob o nº 892.488.801-34, I.E.R.G nº 15227148 - com endereço ROD BR 287 KM 81 - bairro ZONA RURAL - no município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA. Endereço eletrônico: queirozagroprecuaria@gmail.com</p> <p>COMPRADORA: ADM DO BRASIL LTDA, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 02.003.402/0112-90, I.E nº 154506702, com endereço AV PRESIDENTE VARGAS 320 SALA B, bairro CENTRO, no município de PARAGOMINAS/PA.</p> <p>SAFRA: 2022/2023</p> <p>1 - PRODUTO, QUANTIDADE e QUALIDADE: SOJA EM GRAOS, a granel, na quantidade de 300.000 Kg (TREZENTOS MIL quilos), da SAFRA 2022/2023. As especificações de qualidade e classificação do produto objeto deste contrato estão previstas nas Cláusulas Gerais abaixo.</p> <p>2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:</p> <p>2.1 - PRAZO DE ENTREGA: 01/03/2023 a 30/03/2023.</p> <p>2.2 - CIDADE: SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA.</p> <p>2.3 - LOCAL DE ENTREGA: FERTILIZANTE PARA ARMAZEM MODELO.</p> <p>2.4 - PORTO DE DESTINO: A OPÇÃO DA COMPRADORA.</p> <p>3 - PREÇO, FIXAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:</p> <p>300.000 kg (TREZENTOS MIL quilos) de PRODUTO em R\$ 815.000,02 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS E DOIS CENTAVOS), por atender as especificações a US\$ NIHIL (NIHL). O valor total corresponde a 300.000 kg (TREZENTOS MIL quilos) de PRODUTO em R\$ 815.000,02 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS E DOIS CENTAVOS), equivalentes nesta data a US\$ NIHIL (NIHL).</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento no valor de R\$ 815.000,02 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS E DOIS CENTAVOS) equivalentes nesta data a US\$ NIHIL (NIHL) é referente a quantidade de 300.000 kg (TREZENTOS MIL quilos) do PRODUTO, deverá ser efetuado em 28/04/2023, mediante entrega total do produto, em Conta Corrente, Agência e Banco a ser indicado pelo(a) Vendedor(a).</p> <p>At(a) página(s) do Formulário(s) acima, faz(em) referência(s) as cláusulas gerais deste Contrato de Compra e Venda.</p> <p>O(s) VENDEDOR(ES) juntamente com o(s) INTERVENIENTE(S) ANUENTE(S) GARANTIDO(S), o(s) ZADORE(S) e a COMPRADORA declaram que a(s) Cláusula(s) constante(s) da(s) página(s) do Formulário(s), que estão em preteritum, representam o preenchimento do Contrato e confirmam as cláusulas gerais deste Contrato.</p> <p>*****</p> <p>CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTO</p> <p>INTRODUÇÃO. O objeto do presente contrato é a venda e compra de PRODUTO, da SAFRA, de propriedade do(s) VENDEDOR(A).</p>	<p>São relevantes para a interpretação do presente contrato, em especial no que diz respeito às consequências da inexecução das obrigações assumidas pelas partes, as seguintes menções:</p> <p>Passam as partes, agora, a dispor sobre as cláusulas e condições do presente instrumento.</p> <p>1. O OBJETO. Este Contrato tem por objeto a venda, pelo Vendedor, e a compra, pela Compradora, do produto indicado no preâmbulo ("Produto"), na(s) quantidade(s) ali indicada(s) ("Quantidade") e com as seguintes especificações ("Especificações").</p> <p>a) - Caso o Produto seja soja: (i) umidade até 14%; (ii) impurezas até 1%; (iii) avariados até 8%; (iv) desites com no máximo 5% de grãos ardidos; (v) grãos verdes até 8%; e (vi) quebrados até 30%. O Produto deve, ainda, se encontrar livre de: (i) sementes tóxicas, incluindo, mas não se limitando a mamona (<i>Ricinus communis</i>) e Sorgo (<i>Sorghum halepense</i>); (ii) insetos vivos; (iii) vestígios de sementes tratadas e/ou inoculadas com produtos químicos ou biológicos; (iv) resíduos de quaisquer agrotóxicos; (v) algodão; (vi) mofa ou qualquer outra característica de inapetibilidade.</p> <p>b) - Caso o Produto seja milho: (i) umidade até 14%; (ii) impureza e matérias estranhas até 1%; (iii) avariados até 5%; desites com no máximo 1% de grãos ardidos; (iv) quebrados até 3%; (v) peso hectolitrico mínimo de 69 kg/hl; (vi) aflatoxina ao limite máximo de 20 PPB; e (vii) livre de insetos vivos.</p> <p>2. A ENTREGA DO PRODUTO E CLASSIFICAÇÃO. O Produto será entregue necessariamente no "Local de Entrega" indicado no Preâmbulo, dentro do "Prazo de Entrega", e por meio da modalidade de entrega, CIF ou FOB, também indicada no preâmbulo.</p> <p>2.1. Sem prejuízo do estrito cumprimento do Prazo de Entrega, o Vendedor deverá: (i) iniciar a entrega/disponibilização do Produto imediatamente após o início de sua colheita; e (ii) informar à Compradora o cronograma de entrega do Produto, por escrito, indicando as datas de entrega de cada quantidade do Produto, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).</p> <p>2.2. O Vendedor poderá entregar Produto originado de localidades distintas daquelas inicialmente comunicadas à Compradora quando da celebração deste Contrato, desde que previamente autorizado por escrito pela Compradora e observadas todas as demais condições descritas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a entrega do Produto livre e desonerado de quaisquer ônus e gravames convencionais, judiciais ou legais.</p> <p>2.3. A Quantidade e as Especificações do Produto serão verificadas pela Compradora no momento de sua entrega ou retirada, mediante pesagem e classificação no Local de Entrega, de acordo com as técnicas e procedimentos padilh da Compradora, que o Vendedor declara conhecer e concordar.</p> <p>2.3.1. A pesagem e a classificação poderão ser acompanhadas pelo Vendedor, que terá o direito de recolher amostras do Produto no ato de sua entrega/retirada, para verificar se concorda com o resultado apurado pela Compradora. Eventual discordância deverá ser manifestada, por escrito, em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de decadência.</p> <p>2.3.2. Caso o Produto esteja fora das Especificações, a Compradora terá o direito de, a seu critério: (i) recusar o recebimento e demandar que o Vendedor substitua o Produto em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data da classificação; ou (ii) aceitar o recebimento da quantidade de Produto fora das Especificações, aplicando os descontos de quantidade e qualidade praticados pela Compradora ou pelo armazém do Local de Entrega, que o Vendedor declara conhecer e aceitar; ou, ainda, (iii) declarar rescindido o presente Contrato aplicando-se as regras e penalidades previstas neste Contrato.</p> <p>2.3.3. A Quantidade de Produto efetivamente entregue pelo Vendedor será aferida com base em seu volume líquido, após a aplicação dos eventuais descontos, o que deverá ser devidamente indicado nos documentos fiscais correspondentes à transação.</p> <p>2.4. O Produto deve ser entregue pelo Vendedor totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, discussões ou constituições, judiciais ou convencionais, o que deverá ser comprovado pelo Vendedor mediante a apresentação de todos os documentos atualizados que forem necessários, incluindo, mas não se limitando a, certidões emitidas pelos cartórios de registro de imóveis e flúios e documentos há menos de 30 (trinta) dias da data de entrega do Produto ou de solicitação da Compradora.</p>
--	--





<p>2.4.1. Caso a Compradora constata, a qualquer momento, que o Produto possui quaisquer ônus, gravames, ônus, gravames, disputas ou seja alvo de qualquer disputa, em juízo ou fora dele, ficará, imediatamente, autorizada a suspensão ou cumprimento de qualquer obrigação da Compradora ao abrigo deste Contrato ou quaisquer outros negócios jurídicos firmados entre as Partes. Nesta hipótese, a Compradora terá o direito de, a seu critério: (a) Exigir a liberação e cancelamento incontestado em até 5 (cinco) dias úteis, dos ônus, gravames, condições ou disputas que incidirem sobre o Produto; (b) Exigir do Vendedor, a substituição do Produto oneroso, consistindo em outro lote de ônus, disputas ou gravames, por sua conta e risco, em até 5 (cinco) dias úteis; (c) Pagar a dívida que o Vendedor possui perante terceiros para liberação dos ônus, gravames ou condições, descontando do Preço todos os valores e despesas incorridas pela Compradora; ou (d) Depositar ou consignar judicialmente o Preço, após eventuais descontos aplicáveis, descontando o Vendedor, ainda, o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de taxa de administração e demais despesas incorridas pela Compradora para distribuição da referida ação judicial.</p> <p>2.5. Todos os custos e riscos relacionados ao Produto são de responsabilidade de sua propriedade a Compradora serão de integral responsabilidade do Vendedor, incluindo aqueles decorrentes do plano, colheita, armazenamento, transporte, estadia de transportadores, perda ou avaria do Produto, qualquer que seja a causa, inclusive casos fortuitos ou força maior.</p> <p>2.6. A titularidade do Produto será efetivamente transferida para a Compradora, com seus respectivos custos e riscos, no momento em que ocorrer a tradição do Produto livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, disputas ou condições.</p> <p>2.7. O Vendedor se compromete em caráter irrevogável e irretornável a dar prioridade ao cumprimento deste Contrato em relação a eventuais outras obrigações de entrega similares firmadas com terceiros.</p> <p>2.8. Vencimento Antecipado: A obrigação do Vendedor de entregar o Produto terá seu vencimento imediato e automaticamente antecipado, independentemente de notificação ou outra formalidade, nas seguintes hipóteses: (i) falta ou mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Vendedor e/ou de qualquer parte a ele relacionada perante a Compradora ou qualquer empresa integrante do seu grupo econômico, neste Contrato ou em qualquer outro negócio celebrado entre as partes; (ii) identificação de qualquer ônus, gravame, condição, discussão judicial ou alienação do Produto após a celebração deste Contrato; (iii) caso o Vendedor não tenha intenção ou capacidade técnica, financeira e/ou operacional para cumprir as suas obrigações; (iv) caso o Vendedor não efetue o plano ou tratos culturais adequados nas áreas do Produto; (v) desvio do Produto, assim entendido a alienação ou entrega de qualquer quantidade de ônus, gravames, disputas ou condições; (vi) qualquer ato de fraude praticado pelo Vendedor; (vii) caso a Compradora imediatamente após o início de sua colheita, (viii) descumprimento, interrupção ou suspensão de qualquer declaração feita pelo Vendedor neste Contrato; (ix) extinção, alteração ou modificação da atividade do Vendedor que prejudique o cumprimento deste Contrato; (x) constatação de que o Vendedor se inscreveu como empresário no Registro Público de Empresas após a celebração de que o Vendedor caso o Vendedor ou qualquer parte a ele relacionada ingressar em juízo contra a Compradora e/ou quaisquer empresas integrantes do seu grupo econômico; e/ou (xi) a degradação das condições financeiras do Vendedor, incluindo (xii) o apontamento do nome do Vendedor nos órgãos de restrição ao crédito e/ou impossibilidade de emissão de quaisquer certidões tributárias em nome do Vendedor (xiii) o protesto e/ou a adoção de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra o Vendedor que totalizem a cobrança de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do Preço total do Produto objeto deste Contrato ou (xiii) o requerimento ou a decretação de falência, insolvência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial do Vendedor.</p>	<p>a posterior prestação de contas e/ou apresentação de justificativas pertinentes (quando e se solicitado pelo Vendedor).</p> <p>4. A FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO. O Preço será pago pela Compradora ao Vendedor no prazo indicado no preâmbulo ou em até 10 (dez) dias úteis contados da data em que o Vendedor emitir integralmente todas as suas obrigações contratuais, o que ocorrer por último, através de depósito bancário ou transferência eletrônica para conta bancária a ser indicada pelo Vendedor com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. A obrigação de pagamento do Preço está condicionada ao cumprimento integral, pelo Vendedor, de todas as obrigações assumidas ao abrigo deste Contrato, notadamente a entrega da Quantidade total de Produto, integralmente livre e desembaraçado.</p> <p>4.1. Todos os valores eventualmente previstos neste Contrato em dólares dos Estados Unidos da América deverão ser convertidos para reais para fins de seu pagamento. O Preço deverá ser convertido para reais para fins de seu pagamento.</p> <p>4.2. A taxa de conversão poderá ser definida por iniciativa do Vendedor, de acordo com o procedimento indicado nas cláusulas seguintes e levando em consideração as cotações publicadas no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), no seguinte link ou naquele que venha a substituí-lo: "Câmbio e Capitais Internacionais" » "Taxas de Câmbio" » "Cotações e Boletins" » "Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data".</p> <p>4.2.1. Quando realizada por iniciativa do Vendedor, a taxa de conversão da moeda para pagamento do Preço corresponderá à média entre as cotações de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América no fechamento do dia em que o Vendedor enviar à Compradora, necessariamente por ESCRITO e idealmente por e-mail seguindo os padrões solicitados pela Compradora, solicitação de fixação do câmbio, que permita identificar o número deste Contrato e a quantidade de Produto para a qual o Vendedor deseja fixar o câmbio do seu respectivo Preço ("Requerimento de Fixação de Câmbio").</p> <p>4.2.2. O Requerimento de Fixação de Câmbio deverá ser apresentado pelo Vendedor por ESCRITO, sendo possível o envio por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas. As Partes desde já autorizam-se mutuamente a gravar/quilivar todas as comunicações trocadas entre elas em relação a esta compra e venda, que servirão como meio de prova, se necessário (inclusive ligações e chamadas telefônicas ou mensagens de áudio).</p> <p>4.2.3. O Requerimento de Fixação de Câmbio será respondido pela Compradora até o final do dia útil subsequente ao dia de seu recebimento, para: (a) confirmar a fixação do câmbio objeto do respectivo Requerimento de Fixação de Câmbio, caso atendidos os requisitos mencionados nas cláusulas anteriores; ou (b) rejeitar a fixação do câmbio objeto do respectivo Requerimento de Fixação de Câmbio, que será imediatamente substituída por uma nova cotação de câmbio, caso o Vendedor não enviar ao Banco Central do Brasil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a documentação necessária para o Banco Central do Brasil não divulgar as cotações de fechamento do dólar dos Estados Unidos da América na data de recebimento do Requerimento de Fixação de Câmbio.</p> <p>4.2.4. O Requerimento de Fixação de Câmbio poderá ser apresentado pelo Vendedor a qualquer tempo, incluindo o 15 (quinze) dias úteis anteriores à Data de Pagamento ("Data Máxima de Pagamento"). Até a Data Máxima de Pagamento o Vendedor poderá realizar a fixação do câmbio do Preço da integralidade do Produto, mediante o um único Requerimento de Fixação de Câmbio englobando, necessariamente, toda a quantidade de Produto.</p> <p>4.3. Caso, ao final da Data Máxima de Fixação de Câmbio o Vendedor ainda não tenha realizado a fixação do câmbio, a conversão do Preço será realizada com a média entre as cotações de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do respectivo pagamento, conforme publicado no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), no seguinte link ou naquele que venha a substituí-lo: "Câmbio e Capitais Internacionais" » "Taxas de Câmbio" » "Cotações e Boletins" » "Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data".</p> <p>4.4. Em caso de falecimento do Vendedor após a contratação e/ou após entrega do Produto, mas, antes do vencimento da obrigação de pagamento do Preço pela Compradora, a Compradora poderá, a seu livre critério: (i) realizar o pagamento em nome do espólio do de cujus, via depósito judicial, nos autos do inventário, se já existente; ou (ii) caso existente inventário, termo de inventariante devidamente formalizado e autorização judicial pertinente, realizar o pagamento em conta a ser indicada pelo inventariante, que deverá fornecer cópias de todos os documentos necessários para tanto, incluindo, mas não se limitando, documentos pessoais, certidão de óbito do de cujus, rol e informações sobre herdeiros, dados bancários, termo de inventariante e averbação/autorização judicial que valide e autorize o pagamento diretamente ao inventariante.</p>
--	--





<p>4.4.1. Se não houver inventário ou se não for possível que a Compradora identifique sua existência, a Compradora deverá providenciar a entrega em nome do vendedor e retribuir o valor do Preço integralmente, acrescido de 10% (dez por cento) de custas e despesas da ação, sem prejuízo dos demais descontos e retenções previstos neste Contrato.</p> <p>4.4.2. Em caso de atraso no pagamento em razão de falcamento, demora na identificação de inventário ou apresentação dos documentos mencionados nas cláusulas anteriores, não poderão ser cobrados custos de mora da Compradora.</p> <p>5. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DAS PARTES. As Partes ajustam que o Produto poderá conter organismos geneticamente modificados ("OGM") e, na hipótese de qualquer quantidade de Produto disponibilizado ao Produto, declaração por escrito contendo: (i) data da entrega ou disponibilização do Produto OGM; (ii) a quantidade de Produto OGM entregue; e (iii) os dados da empresa detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM ("Declaração OGM").</p> <p>5.1. A Compradora poderá realizar testes de transgênia para identificar se o Produto é OGM e se constatar descumprimento, pelo Vendedor, da obrigação de entrega da Declaração OGM: (i) o Vendedor pagará à Compradora as custas e despesas relativas ao teste de transgênia; (ii) demandará ao Vendedor que envie declaração, até o dia útil subsequente, todos os dados descritivos nos itens da Declaração OGM; e (iii) a Compradora terá o direito de fornecer à empresa titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM toda e qualquer informação que possuir sobre este Contrato ou sobre o Vendedor.</p> <p>5.1.1. Todos os custos e riscos relacionados ao cultivo, comercialização e processamento do Produto OGM são de responsabilidade do Vendedor, que deverá (i) pagar diretamente à empresa titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM qualquer valor devido a título de royalties e (ii) assumir todo e qualquer custo, risco, indenização, reclamação e/ou demanda judicial que a Compradora eventualmente seja envolvida e que estejam relacionados ao Produto OGM.</p> <p>5.1.2. As Partes ajustam que a COMPRADORA terá, caso se apresente necessário, o direito de pagar os royalties relacionados ao Produto OGM entregue pelo Vendedor diretamente à empresa titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o OGM, caso em que os valores pagos pela Compradora serão reidos e descontados do Preço.</p> <p>5.1.3. A Compradora terá o direito de recusar a entrega de qualquer carga de Produto OGM cujo cultivo, comercialização ou processamento não tenham observado a legislação vigente no momento da entrega ou disponibilização do Produto.</p> <p>5.2. Caso o Vendedor, por qualquer motivo, descumpra a sua obrigação de colher e transportar o Produto a tempo de cumprir integralmente a sua obrigação de entrega, a Compradora terá o direito de assumir a realização de tais serviços para garantir o recebimento do Produto. Todas as despesas incorridas pela Compradora a esse título, inclusive o frete, serão de responsabilidade do Vendedor. O Vendedor deverá indenizar a Compradora o valor de 10% (dez por cento) do preço de venda unitário do Produto, calculado sobre o preço MFGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do desembolso pela Compradora até o efetivo reembolso pelo Vendedor.</p> <p>5.3. O Vendedor declara ainda que: (a) O Produto e o Imóvel cumprem a legislação e normas brasileiras aplicáveis, incluindo o CAR, e todas as normas ambientais e trabalhistas, além de qualquer ato da Administração Pública direta ou indireta, como áreas embargadas pelo IBAMA ou Secretarias Ambientais Estaduais; (b) Nunca empregou e nunca contratou fornecedores ou prestadores de serviço que empreguem mão-de-obra infantil, escrava ou análoga a qualquer condição de escravidão, inclusive durante o cultivo, a colheita e todos os demais procedimentos relacionados ao Produto; (c) O Produto foi ou será cultivado de acordo com as melhores práticas agrícolas e com uso racional dos agrotóxicos permitidos por lei, respeitando os períodos de carência e demais normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); (d) O Produto não foi ou não será cultivado em área situada no Bioma Amazônia desflorestada após 22 de julho de 2008, de reserva legal, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, unidades de conservação (exceto aquelas que, conforme legislação, é legal o cultivo do Produto), áreas quilombolas, áreas embargadas pelo IBAMA ou Secretarias Ambientais Estaduais ou quaisquer outras áreas em que seja proibida a prática de qualquer atividade agropecuária; (e) Manterá todas as informações necessárias para o exercício e cumprimento de suas obrigações (i) E o único e exclusivo proprietário da totalidade do Produto, que (ii) não pertence a nenhuma meação, parceria, espólio ou qualquer terceiro vinculado ou não ao Imóvel e (iii) não é objeto de nenhuma disputa ou conflito judicial, incluindo processo de inventário, registro ou arrolamento, de modo que não depende de nenhuma</p>	<p>anúncia ou autorização para a venda do Produto ao abrigo deste Contrato; (g) Informará imediatamente à Compradora qualquer evento que possa ameaçar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Vendedor neste Contrato e permitirá que a Compradora monitore que as regras acima estão sendo cumpridas; e, ainda, (h) Que o Produto objeto deste Contrato não se trata de produto essencial à sua atividade.</p> <p>5.4. Caso a Compradora seja impedida de receber ou seja obrigada a devolver ou descartar qualquer quantidade de Produto entregue pelo Vendedor ao abrigo deste Contrato, seja por decisão judicial/administrativa ou descumprimento de qualquer obrigação legal ou contratual do Vendedor, incluindo eventuais infrações ambientais, o Vendedor será integralmente responsável por (i) todas as despesas relacionadas à devolução do Produto, incluindo frete, padronização, classificação e armazenamento; e (ii) efetuar a retirada do Produto em desconformidade, no prazo de até 3 (três) dias contados de notificação neste sentido, se assim desejar a Compradora.</p> <p>6. O INADIMPLEMENTO E RESCISÃO DESTA CONTRATO. As obrigações assumidas pelo Vendedor neste Contrato serão automaticamente consideradas inadimplidas e vencidas, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses: (a) Descumprimento de qualquer declaração ou obrigação assumida pelo Vendedor neste Contrato; (b) Em caso de vencimento antecipado da obrigação de entrega do Produto, nos termos da cláusula "Vencimento Antecipado" acima; e (c) Caso o Vendedor e/ou o proprietário e/ou demais possuidores do Imóvel sofram embargos e/ou autuações por infração à legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, sanitária ou fiscal.</p> <p>6.1. Em qualquer hipótese de inadimplemento deste Contrato pelo Vendedor, a Compradora terá o direito de: (i) adotar todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para obter o cumprimento forçado da obrigação do Vendedor de entrega do Produto; e, cumulativamente (ii) cobrar o pagamento de multa penal não compensatória, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Preço da quantidade total de Produto objeto deste Contrato ("Multa Não Compensatória"), acrescida de correção monetária pelo IGP-MFGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, desde a data do inadimplemento até o efetivo reembolso pelo Vendedor. Caso por qualquer motivo não seja possível o cumprimento do Preço previsto na parte inicial deste Contrato, a Compradora poderá, a seu livre critério e liberalidade, flexibilizar a aplicação das multas e encargos previstos nesta cláusula anterior aplicando, somente, desconto por atraso sobre o Preço a ser pago pelo Produto entregue com atraso. Nesta hipótese, o Desconto por Atraso poderá ser (i) de até US\$ 0.50 (cinquenta centavos de dólar americano dos estados unidos da América) por saca de 60 quilos cada de Produto, quando o Preço for contratado em dólar americano ou (ii) de até R\$ 2.50 (dois reais e cinquenta centavos) por saca de 60 quilos cada de Produto quando o Preço for contratado em moeda corrente nacional.</p> <p>6.1.1. Caso a pretensão da Compradora de obter o cumprimento forçado da obrigação de entrega da integralidade do Produto seja frustrada, por qualquer motivo, adicionalmente à Multa Não Compensatória, o Vendedor deverá: (a) Restituir eventuais valores em aberto que tenham sido pagos antecipadamente pela Compradora ("Dever de Restituição"), acrescidos dos juros remuneratórios e correção monetária ajustados entre as Partes, desde o desembolso até a data do efetivo pagamento, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Devolução Adiantamentos"); e (b) Pagar todas as perdas e danos sofridos pela Compradora pelo não recebimento da integralidade do Produto, que as partes decidem preferir do seguinte modo ("Multa Compensatória"): (i) 20% (vinte por cento) do Preço da quantidade de Produto não entregue ("Saldo"); ou (ii) a diferença entre o preço pago neste Contrato para o Saldo e o preço de mercado do Saldo, que será determinado com base no preço de mercado do Saldo no momento da entrega do Produto. O preço de mercado do Saldo será divulgado pela consultoria Safra & Mercão (http://www.safra.com.br/) ("Índice de Referência"), no último dia do Período de Entrega ou na data do inadimplemento/encômulo antecipado, o que ocorrer primeiro. A multa compensatória aqui estabelecida será acrescida de correção monetária pelo IGP-MFGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.</p> <p>6.1.1.1. Para fins de apuração do valor das penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou do Dever de Restituição, as Partes ajustam que os valores que tenham sido eventualmente estabelecidos em dólar dos Estados Unidos da América serão convertidos para reais conforme a média entre as cotações de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América divulgada no site do Banco Central do Brasil nos termos deste Contrato para o último dia do Período de Entrega ou a data do inadimplemento/encômulo antecipado, o que ocorrer primeiro.</p> <p>6.1.1.2. Caso o preço do Saldo no Local de Entrega, divulgado pelo Índice de Referência, e/ou a taxa de câmbio não sejam divulgados nas datas indicadas nas cláusulas anteriores, conforme o caso, será</p>
---	---





<p>considerado para fins de cálculo das penalidades a cotação e/ou taxa cambial divulgadas no dia útil imediatamente anterior às referidas datas.</p> <p>6.1.2. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Vendedor ao abrigo deste Contrato, alternativamente ao direito de demandar o cumprimento forçado da obrigação de entrega do Produto, a Compradora terá o direito de declarar de imediato e pleno direito a rescisão deste Contrato e cobrar do Vendedor todas as penalidades previstas nas cláusulas acima, qualificadas como Devolução Adiantamentos, Multa Não Compensatória e a Multa Compensatória.</p> <p>6.2. As obrigações assumidas pela Compradora neste Contrato serão consideradas inadimplidas em caso de mora injustificada no pagamento do Preço que não seja sanada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação do Vendedor demandando o pagamento. Nesta hipótese, a Compradora estará sujeita ao pagamento do valor em atraso, acrescido de multa penal de 5% (cinco por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros moratórios pelo IGP-MF/IGV e de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do vencimento da obrigação até a data do seu efetivo pagamento.</p> <p>6.2.1. As Partes declaram, em caráter irrevogável e irretirável, a título exemplificativo, que os seguintes eventos serão considerados justificáveis para o atraso no pagamento do Preço, dentre outros, a serem apurados caso a caso: (i) eventual recusa do Vendedor a receber o pagamento; (ii) caso o Vendedor torne-se incapaz de receber o pagamento, venha a falecer ou seja declarado ausente; (iii) caso ocorra dúvida sobre quem deva legitimamente receber o objeto do pagamento, incluindo, mas não se limitando, dúvidas relacionadas à sucessão, cessação de crédito ou instrução de pagamento; (iv) caso haja alguma dívida ou litígio entre as Partes; (v) caso haja alguma dívida ou litígio envolvendo o Produto, de natureza de garantia real sobre ele e/ou o pagamento do respectivo Preço; ou (vi) caso fortuito ou de força maior que impeça o pagamento, tais como pandemias, guerras, estado de sítio ou de emergência, etc.</p> <p>6.3. Todas as penalidades, sanções e indenizações previstas neste Contrato são cumulativas e complementares com relação a eventuais penalidades legais e ou demais danos efetivamente comprovados.</p> <p>7. AS DISPOSIÇÕES GERAIS. Cada Parte neste ato declara e garante à outra que as afirmações a seguir são verdadeiras em relação à própria Parte e, também, em relação às suas intenções com este Contrato: (i) cada Parte está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato e agir de boa-fé e com lealdade; (ii) nenhuma Parte possui conhecimento de qualquer fato que possa comprometer a capacidade financeira ou a solvabilidade ou sob condições para celebrar este Contrato, e/ou tem qualquer de contrair; (iii) as declarações sobre o objeto deste Contrato decorrem de sua livre iniciativa; (iv) cada Parte tem experiência em negócios semelhantes ao instrumentalizado neste Contrato; (v) as Partes foram informadas de todas as condições e circunstâncias envolvidas neste Contrato e que poderiam influenciar sua manifestação de vontade; e (vi) as Partes conhecem e anuem às Especificações do Produto.</p> <p>7.1. Caso o Produto seja destinado à exportação pela Compradora, e somente neste caso, se solicitado pelo Vendedor, a Compradora compromete-se a fornecer ao Vendedor a Declaração Única de Exportação (DU-E), desde que a nota fiscal de venda emitida pelo Vendedor esteja corretamente emitida quanto a NCM e unidade de medida estatística, inclusive CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações) específico para exportação conforme legislação fiscal. As Partes ajustam que a obrigação da Compradora neste tocante se limita à quantidade de Produto entregue até o término do Prazo de Entrega.</p> <p>7.2. Caso as Partes tenham firmado outros contratos de compra e venda de Produto e/ou semelhantes, a Compradora terá o direito de imputar, a seu critério, as cargas de Produto entregues pelo Vendedor ao cumprimento, total ou parcial, de qualquer um dos referidos contratos. Conseqüentemente, o Vendedor renuncia expressamente, em favor da Compradora, ao direito previsto no artigo 352 do Código Civil.</p> <p>7.2.1. Para fins do livre exercício do direito de imputação pela Compradora ao pagamento ora pactuado, as Partes ajustam que o seguinte procedimento será observado: (i) eventual apontamento realizado pelo Vendedor e/ou qualquer outro participante do referido contrato, em relação ao produto, por meio de mensagens eletrônicas, ao Vendedor, a imputação realizada, e (ii) comparará ao Vendedor dar ciência da imputação a terceiros direta e indiretamente afetados, assumindo ainda o Vendedor as ônus de eventual informação incorreta e a obrigação de retificação.</p> <p>7.2.2. A comunicação da imputação ao pagamento realizada pela Compradora será vinculante na relação entre as Partes, configurando prova inequívoca de sua realização e da concordância da Compradora, nos termos deste Contrato, para todos os fins, inclusive processuais.</p>	<p>7.3. As Partes declaram que eventuais aumentos ou reduções bruscas e significantes das cotações do Produto ou dos insumos para a sua produção, no mercado interno ou externo, a variação da cotação do dólar em relação ao real e a incidência de pragas, doenças, intempéries ou variações climáticas nos locais de cultivo do Produto são fatores previsíveis, ordinários e inerentes à atividade agropecuária e ao agronegócio, de modo que o risco decorrente de tais fatores é assumido integralmente pelo Vendedor e não poderá ensejar a resolução deste Contrato ou a revisão de quaisquer obrigações contratuais, em nenhuma hipótese.</p> <p>7.4. As Partes declaram que estão comprometidas a conduzir seus negócios com integridade e conformidade com as leis anticorrupção vigentes, evitando todos os tipos de corrupção, incluindo fraudes, desonestidade, falsificação de registros, lavagem de dinheiro e suborno. As Partes obrigam-se a praticar os atos necessários de boa-fé e a atuar de acordo com os padrões éticos vigentes.</p> <p>7.5. O Vendedor não poderá, em nenhuma hipótese, utilizar a marca ou nome da Compradora sem a sua prévia e expressa autorização por escrito.</p> <p>7.6. É verdadeira a cessação, pelo Vendedor, deste Contrato. Assim, o Vendedor não poderá ceder, dar em garantia, securizar, transferir a terceiros, emitir ou sacar títulos representativos de quaisquer créditos que detenha contra a Compradora e que sejam relacionados a este Contrato sem a prévia e expressa autorização por escrito da Compradora. O Vendedor não poderá, em nenhuma hipótese, atribuir o cumprimento desta obrigação a terceiros, nem a qualquer outra pessoa física ou jurídica. A Compradora poderá, independentemente de qualquer formalidade adicional: (i) ceder e transferir seus direitos decorrentes deste Contrato a terceiros; e (ii) apresentar para o(s) terceiro(s) que possar(m) ser possível(is) o(s)essionário(s) toda e qualquer informação relativa ao Vendedor e a este Contrato e/ou outros instrumentos a ele relacionados, ainda que não expressamente contida neste instrumento.</p> <p>7.6.1. Em qualquer hipótese de cessação ou qualquer outra forma de transmissão dos créditos e direitos que o Vendedor detenha contra a Compradora e que estejam relacionados a este Contrato, ainda que expressamente anulado pela Compradora: (i) sempre estará integralmente assegurado o direito da Compradora de opor ao cessante/ou crédito e/ou direito – tão logo o crédito se torne exigível, ou seja, após o cumprimento de todas as obrigações do Vendedor - todas as exceções que possa contra o Vendedor, nos termos do artigo 234 do Código Civil, sejam exceções de caráter pessoal ou material, exceto quando a Compradora expressamente renunciar a tal direito, por escrito, e (ii) a Compradora terá o direito de reter e descontar do Preço a quantia correspondente a, no máximo, 1,5% (um e meio por cento) do Preço a título de taxa de administração e demais despesas incorridas pela Compradora em razão da cessação do crédito.</p> <p>7.7. A Compradora poderá suspender, a seu critério, total ou parcialmente o pagamento do Preço devido neste Contrato caso o Vendedor venha a descumprir ou desatender qualquer obrigação assumida perante a Compradora, ao longo deste Contrato ou de qualquer outro negócio jurídico entre as Partes, suspenso esta que perdurará até o respectivo cumprimento e regularização.</p> <p>7.8. Nos termos dos artigos 368 e seguintes do Código Civil, todas as obrigações de pagamento assumidas pela Compradora neste Contrato, incluindo, mas sem limitação, aquelas decorrentes das retenções de que trata a cláusula que disciplina o Preço deste Contrato, poderão ser adimplidas por compensação com quaisquer créditos que a Compradora possua contra o Vendedor e/ou qualquer parte a ele relacionada, o que não exclui a possibilidade de o Vendedor ou qualquer parte a ele relacionada, ou o Vendedor ou qualquer parte a ele relacionada, estabelecer outro negócio jurídico celebrado entre as Partes e/ou qualquer parte a ela relacionada ("Compensação").</p> <p>7.8.1. As Partes ajustam que, para fins do pagamento por compensação autorizado na cláusula retro, a Compradora poderá, a seu critério, total ou parcialmente, liquidar o crédito que a Compradora possui contra o Vendedor no momento de pagamento do Preço, incluindo-se encargos, multas e descontos previstos neste Contrato. Para tanto, o Vendedor concorda, para todos os fins de direito, que a Multa Não Compensatória, a Multa Compensatória, Devolução Adiantamentos e outros encargos previstos neste Contrato, quando inadimplido, constitui crédito certo, líquido e exigível da Compradora, de pleno direito, no momento de eventual inadimplemento ou vencimento antecipado da obrigação de entrega do Vendedor, nos termos do artigo 408 do Código Civil.</p> <p>7.8.2. Na hipótese de realização da compensação, a Compradora se compromete a emitir notificação extrajudicial ao Vendedor informando: (i) o valor do crédito do Vendedor, na data da compensação ocorrida, demonstrado por memória de cálculo; (ii) o valor do crédito da Compradora, na data da compensação ocorrida, demonstrado por memória de cálculo e amparado em eventuais documentos que embasam referido cálculo; e (iii) eventual saldo remanescente em favor de alguma das Partes.</p>
---	---




<p>7.8.3. A notificação enviada pela Compradora, de forma simples e/ou eletrônica (aos endereços físicos e/ou eletrônicos indicados no preâmbulo) será considerada, para todo e qualquer fim, inclusive processual, como prova inequívoca da ocorrência da compensação no momento jurídicamente adequado.</p> <p>7.8.4. As Partes ajustam que a compensação realizada nos termos desta cláusula constituirá pagamento para fins de adempimento e extinção da obrigação da Compradora perante o Vendedor, servindo inclusive como fundamento de defesa da Compradora em eventual cobrança judicial do Vendedor que, uma vez garantido o juízo, deverá ser suspenso até reconhecimento judicial da compensação.</p> <p>7.9. A liberdade, por qualquer das Partes, em relação ao descumprimento de qualquer obrigação assumida neste Contrato constituirá mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação ou modificação invocável pela outra Parte.</p> <p>7.10. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroativo, não comportando arrendimento, de modo que obriga e vincula as Partes e seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários, a qualquer título, e constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.</p> <p>7.11. As Partes ajustam, expressamente, que as medidas judiciais para exigência do cumprimento da obrigação abrangem (i) pedido de tutela cautelar antecedente, prevista no artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil, a fim de impedir adiante a renúncia ou o adimplemento contratual; (ii) execução para entrega de coisa incerta prevista no artigo 811 e seguintes do Código de Processo Civil, inclusive com pedido cautelar de arresto na forma do artigo 789, VIII do CPC; e (iii) ação ordinária para cumprimento de obrigação contratual.</p> <p>7.11.1. Na hipótese de a Compradora optar pela tutela cautelar antecedente, as Partes expressamente ajustam que o prazo para a execução previsto no artigo 300 do Código de Processo Civil, poderá ser fixado na forma de execução de título executivo extrajudicial, segundo a demanda pelo rregimento aplicável ao procedimento executivo.</p> <p>7.11.2. Caso a pretensão da Compradora de obter a entrega forçada da integralidade do Produto seja frustrada, por qualquer motivo, o Vendedor estará sujeito ao pagamento de todas as penalidades contratuais acima, que poderá ser objeto de execução para pagamento de quantia certa, inclusive para fins de conversão de eventual execução para entrega de coisa incerta.</p> <p>7.11.3. Na hipótese de elizamento de execução para entrega de coisa incerta, o Vendedor desde (a) (i) autoriza o início dos atos de arresto, penhora e exposição de bens típicos do procedimento executivo, antes mesmo da citação; e (ii) que a Compradora utilize, no âmbito de qualquer procedimento executivo, de medidas coercitivas atípicas, tais como suspensão de CNH, passaporte e cartões de crédito, conforme autorizado no artigo 139, IV do Código de Processo Civil.</p> <p>7.12. As Partes declaram, para todos os fins, que este Contrato pode ser assinado através do processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil ou quaisquer outros meios de comprovação da autoria e integridade de assinaturas e documentos em forma eletrônica/digital. Conseqüentemente, a emissão de documentos ou assinatura eletrônica/digital serão consideradas válidas e autênticas, para todos os fins e efeitos de direito, não podendo qualquer Parte se opor a tal forma de assinatura.</p> <p>7.13. Nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil, as Partes declaram que, em caso de qualquer litígio envolvendo este Contrato: (i) admitem como válida e regular a sua citação por todos os meios legais indicados no artigo 246 do CPC, inclusive mediante (a) o envio de carta por correio para o endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato ou qualquer outro constante de qualquer contrato celebrado entre as partes, que deve ser mantido atualizado pelo Vendedor, sob pena de citação ser considerada válida mesmo se o Vendedor tiver alterado o seu endereço; e (b) por meios eletrônicos/digitais, inclusive via telefones, aplicativos de mensagens instantâneas, endereço de e-mail mencionado no preâmbulo deste Contrato ou qualquer outro endereço utilizado pelas Partes; (ii) habilitam o Vendedor a promover a citação eletrônica/digital em qualquer momento e em qualquer lugar, inclusive no âmbito do Processo Civil, conforme artigo 334, §4º I, do Código de Processo Civil. Conseqüentemente, as Partes ajustam e reconhecem que, naquela hipótese, o prazo para defesa terá início com a citação, nos termos dos artigos 231, 806 e seguintes do Código de Processo Civil.</p> <p>7.14. Nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil, as Partes declaram que todas as cláusulas deste Contrato que versam sobre questões processuais, procedimento e provas para exercício de direitos ajustados constituem negócio jurídico processual, sendo integralmente vinculante às Partes e ao Juízo que eventualmente venha a julgar alguma controvérsia sobre este Contrato, inclusive no âmbito de um processo de execução ou sua defesa.</p>	<p>8. Proteção de Dados Pessoais: As Partes se comprometem a tratar dados pessoais eventualmente acessados a decorrência deste Contrato de forma aderente às disposições da Lei 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Constatado o Vendedor manter a veracidade e a atualização de seus Dados Pessoais eventualmente transmitidos à Compradora, bem como fornecer as informações pessoais necessárias à execução deste contrato entre as Partes. O Vendedor está ciente que a Compradora poderá tratar seus Dados Pessoais para as finalidades listadas abaixo: (i) proteção ao crédito e direito da Compradora decorrente de contratações e operações realizadas entre as partes (existentes, presentes ou futuras); (ii) análise de crédito em eventual processo de financiamento e/ou pagamento antecipado pela Compradora; (iii) rastreabilidade de origem de produto entregue ou recebido pelo Vendedor; (iv) rastreabilidade de origem de produto entregue ou recebido pela Compradora; (v) confirmação de cumprimento de normas ambientais, sociais, trabalhistas ou outras e (vi) cessão de créditos e direitos. A Compradora poderá compartilhar os dados pessoais do Vendedor com empresas de seu grupo econômico para permitir a execução do Contrato e/ou de outros negócios existentes entre as Partes e qualquer das empresas do grupo econômico da Compradora. Para exercício de direitos previstos na LGPD ou obtenção de outras informações sobre as práticas de proteção de dados pessoais da Compradora, o Vendedor pode acessar sua Política de Privacidade, disponível no site institucional da Compradora.</p> <p>9. O(s) Vendedor(es) outorga(m) a ADM DO BRASIL LTDA e, ainda, outras empresas do mesmo Grupo empresarial "ADM" (conjuntamente denominadas aqui somente "ADM" e/ou Compradora) a realizar consultas e pesquisas referente a toda e qualquer informação existente em seu nome junto à Entidade(s) registrada(s) ou depositária(s) autorizada(s) pelo Banco Central do Brasil, incluindo-se (mas não limitadamente), informações referente a Cédulas de Produto Rural ("CPR") e/ou Cédulas de Produto Rural com liquidação financeira ("CPRF") emitida(s) pelo(s) Vendedor(es) e que tenha(m) sido registrada(s) e/ou depositada(s) em sistema de registro ou de depósito centralizado operado pelas mencionadas entidade(s) autorizada(s) pelo Banco Central do Brasil. A presente autorização engloba, de forma ampla e irrestrita, emissão de Cédulas(ões) de Interoportabilidade, Assim, o(s) Vendedor(es) registram, em indicativo e por meio eletrônico, para solicitar a(s) mencionada(s) instituição(s) e/ou Banco Central do Brasil, o(s) Vendedor(es) a emitir o(s) Depósito de Interoportabilidade, em conformidade com a Lei nº 8.209/1994 e com a Resolução BCB nº 52/2020 do Banco Central do Brasil.</p> <p>10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relacionados a este Contrato, exceto que não se demonstre preferência a defesa de qualquer das partes em razão de sua domicílio. O presente foro de eleição de jurisdição é digital, validando o acompanhamento processual e posicionamento eletrônico de qualquer lugar do mundo.</p> <p>E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.</p> <p>PARAGOMINAS/PA, 02 de JANEIRO de 2023.</p> <p>COMPRADORA:</p> <p>ADM DO BRASIL LTDA</p> <p>VENDEDORA:</p> <p>FERNANDO BORGES QUEIROZ</p> <p>TESTEMUNHAS:</p>
--	---





DocuSign Envelope ID: EEE8859F-C88B-433F-891B-C02D46D9181E

**ADM**

ASSINATURA(S) DO DOCUMENTO

- CARLINHO DA SILVA VENTURA - ADM DO BRASIL LTDA. (PROCURADOR(A) GRUPO I)**
[Digital signature box]
- KATRICIA FERNANDA RIBEIRO VENCESLAU - ADM DO BRASIL LTDA. (PROCURADOR(A) GRUPO II)**
[Digital signature box]
- FERNANDO BORGES QUEIROZ - VENDEDORES**
[Digital signature box]
- TIAGO WEBER LAND - TESTEMUNHAS**
Desubsigned by:
TIAGO WEBER LAND
[Digital signature box]
- ANGELA LEMES DIAS - TESTEMUNHAS**
Desubsigned by:
ANGELA LEMES DIAS
[Digital signature box]





LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

[PRODUTORES] - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 11 Item									
01/1/2022	0001	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	SALDO INICIAL...	R\$ 535,82	OUTRAS ENTRADAS	R\$ 535,82
03/1/2022	27320	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27320 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 400,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 235,82
10/1/2022	26793	ALIANCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	14067284000148	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 26793 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 25,50	INSTALAÇÃO DIVERSAS	R\$ 210,32
13/1/2022	27509	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27509 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 105,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 105,32
18/1/2022	64477	MOTOBRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZ. CHAC. REDENCAO	PAGTO NF.: 64477 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 2.073,01	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 1.967,69
19/1/2022	27620	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27620 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.240,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 3.207,69
21/1/2022	DARF	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Numeração em trânsito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO ITR 4ª QUOTA - FAZ. MICROPORAN	-R\$ 2.366,85	IMPOSTOS E TAXAS	-R\$ 5.574,54
21/1/2022	DARF	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Numeração em trânsito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO ITR 4ª QUOTA - FAZ. SANTA LUZIA	-R\$ 1.130,53	IMPOSTOS E TAXAS	-R\$ 6.705,07
28/1/2022	27775	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 27775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.152,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 8.857,07
28/1/2022	136869	NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	83836130000196	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 136869 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 52.671,68	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 61.528,75
30/1/2022	136032	NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	83836130000196	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 136032 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 2.980,00	COMBUSTI VEIS E LUB RIFICANTE S	-R\$ 64.508,75
Mês: 02 - FEVEREIRO - 8 Item									
03/2/2022	23476	OMIR BARBOSA LIMA CIA LTDA	02975086000101	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 23476 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 19,00	DESPESAS C/ ESCRITO RIO	-R\$ 64.527,75
04/2/2022	27872	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 27872 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.560,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 67.087,75

Página 1 de 5

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

DATA	NUM. DIÁRIO	FUNDO	ESPECIE	NUM. ESPÉCIE	FAZ. CHAC. RENDENÇA	PAGTO NF.: 44804 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	VALOR	INSTALAÇÃO DIVERSAS	VALOR
05/2/2022	64804	MOTOBRAS MOTORES LTDA	Em espécie	04854089000104	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 284300 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 294,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 67.381,75
10/2/2022	136172	RB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	Em espécie	83836130000196	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 284300 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 25,79	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 67.407,54
11/2/2022	3775	D S LOIOLA VIEIRA CIA LTDA	Em espécie	07887489000295	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 3775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 4.300,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 71.707,54
14/2/2022	9760	V M TELES PRODUTOS AGROPECUARIA	Numerário em trânsito	28694614000130	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 9760 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 286,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 71.993,54
20/2/2022	55548	AGRIC TRATORES PECAS AGRICOLAS	Em espécie	24837676000100	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 55548 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 549,95	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 72.543,49
28/2/2022	28331	LE AUTOMOTIVE LTDA/NEP	Em espécie	17133313000110	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 28331 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 430,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 72.973,49
Mês: 03 - MARÇO - 5 item									
10/3/2022	284300	G E R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Em espécie	07581592000474	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 284300 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 61,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 73.034,49
11/3/2022	27030	ALIANCA MATERIAS ELETRICOS LTDA	Em espécie	14067284000148	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 27030 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 630,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 73.664,49
22/3/2022	28673	LE AUTOMOTIVE LTDA/NEP	Em espécie	17133313000110	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 28673 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.300,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 76.964,49
22/3/2022	23617	OMIR BARBOSA LIMA CIA LTDA	Em espécie	02975086000101	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 23617 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 340,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 77.304,49
26/3/2022	65811	MOTOBRAS MOTORES LTDA	Em espécie	04854089000104	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 65811 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 4.764,00	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 82.068,49
Mês: 04 - ABRIL - 6 item									
01/4/2022	4443	CERVANTES BORRACHAS LTDA	Numerário em trânsito	29145122000158	FAZ STALUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 4443 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 82,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 82.150,49
08/4/2022	65967	MOTOBRAS MOTORES LTDA	Em espécie	04854089000104	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 65967 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 41,90	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-R\$ 82.192,39

Página 2 de 5

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

08/4/2022	28952	LE AUTOMOTIVE LTDA/EPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 28952 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.140,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 85.332,39
19/4/2022	11417	LIDER GRAFCA E EDITORA LTDA	05775396000152	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 11417 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 100,00	DESPESAS C/ ESCRITO RIO	-R\$ 85.432,39
22/4/2022	20220551	NORNETELEC OMIUNICAOES LTDA	22729872000209	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 20220551 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 5.000,00	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 90.432,39
30/4/2022	66537	MOTOBRRAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 66537 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 125,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 90.557,39
Mês: 05 - MAIO - 4 item									
03/5/2022	11459	LIDER GRAFCA E EDITORA LTDA	05775396000152	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 11459 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	-R\$ 100,00	DESPESAS C/ ESCRITO RIO	-R\$ 90.657,39
05/5/2022	23723	OMIR BARBOSA LIMA CIA LTDA	02975086000101	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 23723 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 735,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 91.392,39
07/5/2022	29335	LE AUTOMOTIVE LTDA/EPP	17133313000110	Em espécie	FAZ STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 29335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.941,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 93.333,39
10/5/2022	334	55 STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA	19688356000198	Numeração em transito	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 334 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 50.000,00	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 143.333,39
Mês: 06 - JUNHO - 8 item									
01/6/2022	12117	CONTEM MAT ELETROS EIRELI EPP	05950671000190	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 12117 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 146,00	INSTALACA O DIVERSAS	-R\$ 143.479,39
03/6/2022	003803	CARVALHO E MACIEL LTDA	07488210000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 003803 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 40,00	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 143.519,39
08/6/2022	69958	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZ STA LUZIA - 15.116.2654	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 2.194,50	VACINAS E MEDICAME NTOS	-R\$ 145.713,89
10/6/2022	70041	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZ STA MONICA - 15.115.2662	PAGTO NF.: 70041 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 28,50	VACINAS E MEDICAME NTOS	-R\$ 145.742,39

Página 3 de 5



LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

11/6/2022	70076	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 0103 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 350,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 146.092,39
11/6/2022	29914	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 29914 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 310,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 146.402,39
27/6/2022	11906	V.M TELES PRODUTOS AGROPECUARIA	28694614000130	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 11906 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 155,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 146.558,39
30/6/2022	68173	MOTOBRAAS MOTORES LTDA	04854089000104	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO NF.: 68173 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 4.807,00	INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 151.365,39
Mês: 07 - JULHO - 3 item									
08/7/2022	69958	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 69958 - MANUTENCAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 2.194,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 153.599,89
10/7/2022	70042	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 70042 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 57,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 153.616,89
11/7/2022	70076	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 350,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 153.966,89
Mês: 08 - AGOSTO - 5 item									
01/8/2022	30621	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 30621 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 5.880,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 159.846,89
04/8/2022	30672	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO NF.: 30672 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.130,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 160.976,89
07/8/2022	69958	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZ. STALLUZIA - 15.116.2654	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 69958 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 2.194,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 163.171,39

Página 4 de 5

Página 62 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:55





LIVRO DIÁRIO - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
[PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 27/01/23 15:16

DATA	PRODUTOR	CPF	DESCRICAO	VALOR	VALOR
10/8/2022	70076	09138862000186	Em especie	-R\$ 350,00	-R\$ 163.521,39
16/8/2022	1845	13038683000118	Em especie	-R\$ 2.152,66	-R\$ 165.674,05
				-R\$ 11.707,16	

GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149

Assinado de forma digital por
GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Data: 2023.01.31 13:18:28 -0300'

Página 5 de 5

Página 63 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:55



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL	BRASIL
Primeiro lançamento efetuado em: 3 de Janeiro de 2022	MARCELO FREITAS QUEIROZ
TERMO DE ABERTURA	
Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
CPF: 05605245104	
NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ	
ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445	
COMPLEMENTO: APTO 1300	BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiania	CEP: 74180040
U.F.: GO	TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real	
	MARCELO FREITAS QUEIROZ
	GERACINO CESARIO BOMFIM07060548149 BOMFIM07060548149
	6884
	Goiania, 27 de Janeiro de 2023

Página 2

Página 1

Página 64 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:55



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
03/01/2022	27300	PAGTO.Nº: 27260 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	400,00		-400,00
10/01/2022	26793	PAGTO.Nº: 26798 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	25,50		-425,50
13/01/2022	27508	PAGTO.Nº: 27509 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	105,00		-530,50
18/01/2022	64477	PAGTO.Nº: 64477 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	2.073,01		-2.603,51
19/01/2022	27620	PAGTO.Nº: 27620 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	1.240,00		-3.843,51
21/01/2022	DARF	PAGTO ITR 4º QUOTA - FAZ. MICROPIRAN	IMPOSTOS E TAXAS	2.366,65		-6.210,16
21/01/2022	DARF	PAGTO ITR 4º QUOTA - FAZ. SANTA LUZIA	IMPOSTOS E TAXAS	1.130,53		-7.340,69
28/01/2022	27776	PAGTO.Nº: 27775 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	2.152,00		-9.492,69
28/01/2022	136669	PAGTO.Nº: 136669 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	55.671,68		-62.164,37
30/01/2022	136002	PAGTO.Nº: 136002 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.960,00		-65.144,37

CPF: 05605245104

01 - JANEIRO - 2022

Página 3

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
0,00	-65.144,57	-65.144,57

CPF: 05605245104

01 - JANEIRO - 2022

Página 4

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

03 - MARÇO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/03/2022	254300	PAGTO.NF.: 254300 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-81,00	-73.670,31
11/03/2022	27030	PAGTO.NF.: 27030 - INSTALÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS	INSTALÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS	-600,00		-74.270,31
22/03/2022	28673	PAGTO.NF.: 28673 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-3.300,00		-77.570,31
22/03/2022	23617	PAGTO.NF.: 23617 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-340,00		-77.910,31
26/03/2022	65811	PAGTO.NF.: 65811 - INSTALÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS	INSTALÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS	-4.764,00		-82.674,31
Resumo do mês						
				Entrada	Saída	Saldo
				0,00	-9.095,00	-82.704,31

Página 6

03 - MARÇO - 2022

CPF: 05605645104

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

02 - FEVEREIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2022	23476	PAGTO.NF.: 23476 - DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	-15,00		-65.163,57
04/02/2022	27872	PAGTO.NF.: 27872 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-2.560,00		-67.723,57
05/02/2022	64804	PAGTO.NF.: 64804 - INSTALÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS	INSTALÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS	-294,00		-68.017,57
10/02/2022	136172	PAGTO.NF.: 136172 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-26,79		-68.044,36
11/02/2022	3775	PAGTO.NF.: 3775 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-4.360,00		-72.404,36
14/02/2022	9780	PAGTO.NF.: 9780 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-288,00		-72.692,36
20/02/2022	55548	PAGTO.NF.: 55548 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-549,95		-73.179,31
28/02/2022	28331	PAGTO.NF.: 28331 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-430,00		-73.609,31
Resumo do mês						
				Entrada	Saída	Saldo
				0,00	-8.464,74	-73.609,31

Página 5

02 - FEVEREIRO - 2022

CPF: 05605645104

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:55





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
04 - ABRIL - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2022	4443	PAGTO.NF.:443 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	42,00		42.796,31
08/04/2022	6597	PAGTO.NF.:6967 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	41,90		42.828,21
08/04/2022	28932	PAGTO.NF.:28932 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	3.148,00		45.996,21
18/04/2022	11417	PAGTO.NF.:11417 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	DESPESAS C/ ESCRITORIO	100,00		46.096,21
22/04/2022	2020551	PAGTO.NF.:2020551 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS	5.000,00		91.096,21
30/04/2022	66537	PAGTO.NF.:66537 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	125,00		91.193,21
Resumo do mês						
Entrada				Saída		Saldo
0,00				-8.488,90		-91.193,21
05 - MAIO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/05/2022	11459	PAGTO.NF.:11459 - DESPESAS C/ ESCRITORIO	DESPESAS C/ ESCRITORIO		110,00	-91.293,21
05/05/2022	23723	PAGTO.NF.:23723 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		735,00	-92.028,21
07/05/2022	29335	PAGTO.NF.:29335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		1.941,00	-93.969,21
18/05/2022	334	PAGTO.NF.:334 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS		50.000,00	-143.969,21
Resumo do mês						
Entrada				Saída		Saldo
0,00				-52.776,00		-143.969,21

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:55





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)					
BRASIL					
MARCELO FREITAS QUEIROZ					
06 - JUNHO - 2022					
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
01/06/2022	12117	PAGTO.NF.:12117 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	-146,00	-144.115,21
03/06/2022	003603	PAGTO.NF.:003603 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS	-40,00	-144.155,21
08/06/2022	69056	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 69056 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS	-2.194,50	-146.349,71
10/06/2022	70041	PAGTO.NF.:70041 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-26,50	-146.376,21
11/06/2022	70076	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 70076 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS	-350,00	-146.726,21
11/06/2022	29914	PAGTO.NF.:29914 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-310,00	-147.036,21
27/06/2022	11906	PAGTO.NF.:11906 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-156,00	-147.192,21
30/06/2022	69173	PAGTO.NF.:69173 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	-4.907,00	-152.099,21

Resumo do mês		
Entrada	Saida	Saldo
0,00	-8.032,00	-152.001,21

Página 10

06 - JUNHO - 2022

CPF: 0560545104

Página 9

06 - JUNHO - 2022

CPF: 0560545104

Página 68 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:55





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
07 - JULHO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/07/2022	69956	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 69956 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-2.194,50		-154.195,71
10/07/2022	70942	PAGTO PARC. 70942 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-67,00		-154.262,71
11/07/2022	70076	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 70076 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-380,00		-154.642,71
Resumo do mês						
Entrada				-2.601,50		
						-154.602,71
0,00						
Página 11						

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
08 - AGOSTO - 2022						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2022	30521	PAGTO NF.: 30521 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-5.980,00		-190.482,71
04/08/2022	30072	PAGTO NF.: 30072 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.130,00		-191.612,71
07/08/2022	69956	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 69956 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-2.194,50		-193.807,21
10/08/2022	70076	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 70076 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-350,00		-194.157,21
16/08/2022	1845	PAGTO NF.: 1845 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-2.152,86		-196.309,87
Resumo do mês						
Entrada				-11.707,16		
						-196.309,87
0,00						
Página 12						

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:56





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL	BRASIL
MARCELO FREITAS QUEIROZ	MARCELO FREITAS QUEIROZ
Resumo do ano	TERMO DE ENCERRAMENTO
Último lançamento efetuado em: 16 de Agosto de 2022	Último lançamento efetuado em: 16 de Agosto de 2022
CPF: 05605245104	CPF: 05605245104
NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ	NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445	ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300	COMPLEMENTO: APTO 1300
MUNICÍPIO: Goiania	MUNICÍPIO: Goiania
U.F.: GO	U.F.: GO
NOME MOEDA: Real	NOME MOEDA: Real
BAIRRO: SETOR MARISTA	BAIRRO: SETOR MARISTA
CEP: 74180040	CEP: 74180040
TELEFONE: 6232815892	TELEFONE: 6232815892
6884	6884
Goiania, 27 de Janeiro de 2023	Goiania, 27 de Janeiro de 2023
MARCELO FREITAS QUEIROZ	MARCELO FREITAS QUEIROZ

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	0,00	-65.144,57	-65.144,57
02 - FEVEREIRO	0,00	-8.464,74	-73.609,31
03 - MARÇO	0,00	-9.095,00	-82.704,31
04 - ABRIL	0,00	-8.488,90	-91.193,21
05 - MAIO	0,00	-52.776,00	-143.969,21
06 - JUNHO	0,00	-8.032,00	-152.001,21
07 - JULHO	0,00	-2.601,50	-154.602,71
08 - AGOSTO	0,00	-11.707,16	-166.309,87
TOTAL	0,00	-166.309,87	

Página 14

Página 13

CPF: 05605245104

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:56





TODOS VALORES - 27/01/23 15:15

Consolidação Mensal - 2022 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores
 [CONTAS MOV] - Todas as contas
 [MOVIS] - Todos os movimentos

Conta12	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
DESPESAS DE GESTÃO E INVESTIMENTO	-65.144,57	-8.464,74	-8.095,00	-4.488,90	-52.776,00	-8.032,00	-2.601,50	-1.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-166.509,87
DESPESAS DE INVESTIMENTO	0,00	-296,00	0,00	0,00	0,00	-2.729,00	-2.601,50	-2.544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.161,00
IMPOSTOS E TAXAS	-3.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.487,38
DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	0,00	-19,00	0,00	-100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-219,00
DEFENSIVOS ANUÁLISE ANIMAIS	0,00	0,00	-61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61,00
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	-2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.980,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-56.565,68	-7.865,74	-3.640,00	-3.347,00	-2.676,00	-310,00	0,00	-9.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-83.570,08
INSTALAÇÃO DIVERSAS	-2.098,51	-294,00	-5.394,00	-41,90	0,00	-4.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.781,41
SERVÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-50.000,00	-40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.040,00
ENTRADAS	635,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,82
OUTRAS ENTRADAS	635,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,82
SALDO	-64.506,75	-8.464,74	-9.095,00	-8.488,90	-52.776,00	-8.032,00	-2.601,50	-1.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-165.674,95

Assinado de forma digital por
 GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
 Data: 2023.01.31 15:19:07 -03'00'

Página 1 de 1

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
02/1/2022	34609	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 34609 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 330,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 330,00
03/1/2022	13945	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 13945 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.136,21	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.466,21
04/1/2022	34702	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 34702 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 472,46	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.938,67
06/1/2022	24897	CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 06/09 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.532,22	UTILITARIO	-R\$ 5.470,89
08/1/2022	122243	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01626951001458	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 122243 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 12.040,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 17.510,89
13/1/2022	13996	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 13996 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 2.904,62	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 20.415,51
13/1/2022	7100/7101	VF ENTREPÓSITO TECNOLÓGIA E COMERCIO LTDA	06820497000108	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 7100 e 7101 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 4.659,51	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 25.075,02
13/1/2022	23259	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23259 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2.276,31	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 27.351,33
13/1/2022	23280	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23280 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 7.103,95	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 34.455,28
13/1/2022	66869	TOYOTA DO BRASIL LTDA	59104760000515	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	COMPRA CONF. NF.: 66869 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK	-R\$ 230.650,50	UTILITARIO	-R\$ 295.105,78
17/1/2022	1078742	ELOI ZAITTA	1771298949	Numeração em trabalho	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. ELOI ZAITTA	-R\$ 1.100,00	COMPRA DE BOVINOS	-R\$ 296.205,78
19/1/2022	421	LAJANA FERREIRA SILVA 62134001330	37987556000123	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 421 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 216,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 296.423,78

Página 1 de 14

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

21/1/2022	14073	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14073 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 276,50	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	-R\$ 266.700,28
21/1/2022	23400	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23400 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 1.000,00	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	-R\$ 267.700,28
22/1/2022	33775	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 33775 - AGRINORTE LTDA	-R\$ 1.465,15	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 268.195,43
26/1/2022	2491	E COELHO DA LUZ EIRELI ME	22425652000190	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2491 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 998,72	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 270.184,15
28/1/2022	23479	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23479 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 480,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 270.664,15
31/1/2022	14297	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14297 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 282,80	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	-R\$ 270.946,95
31/1/2022	1587	PROGRAMAS REPRESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1587 - INSEMINACAO	-R\$ 715,85	INSEMINACAO	-R\$ 271.662,80
Mês: 02 - FEVEREIRO - 25 item							-R\$ 271.662,80		
03/2/2022	409991	KASAMOTORS LTDA 170133	05471679000173	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 409991 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 12.920,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 284.582,80
04/2/2022	23529	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23529 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.832,46	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 286.415,26
04/2/2022	7247	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSe.: 7247 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 2.265,50	SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 288.680,76
05/2/2022	763748	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 763748 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 545,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 289.225,76
06/2/2022	24897	CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0709 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.532,22	UTILITARIO	-R\$ 290.757,98

Página 2 de 14

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120





TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

10/2/2022	7084		NADIA RURAL REDECAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC: 0104 - NF: 7084 - NADIA RURAL REDECAO LTDA	-R\$ 4.285,00	SEMENTES	-R\$ 295.042,98
11/2/2022	288983		SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC: 0103 - NF: 288983 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 3.069,33	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 298.112,31
11/2/2022	35341		AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 35341 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 444,45	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 298.556,76
11/2/2022	35346		AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 35346 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.536,37	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 300.093,13
11/2/2022	1598		PROGRAMAR REP REPRESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 1598 - INSEMINACAO	-R\$ 653,30	INSEMINACAO	-R\$ 300.746,43
13/2/2022	35382		AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 35382 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 845,64	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 301.592,07
15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S		ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	ADIANTAMENTO DE VENDA SOUZA CONFE: 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 64.077,71	VENDA DE CEREJAS	-R\$ 227.514,36
15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S		ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	CONF: 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 1.601.937,33	VENDA DE CEREJAS	R\$ 1.364.422,97
15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S		ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	DESCONTO FUNRURAL CONF: 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 138,85	DESCONTO FUNRURAL	R\$ 1.364.284,12
15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S		ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	DESCONTO FUNRURAL CONF: 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 3.471,15	DESCONTO FUNRURAL	R\$ 1.360.812,97

Página 3 de 14

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:56



LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04											
15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	TAXAS DESCONTADAS - CONF.: 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 5.206,75	TAXAS DIAS CONTADAS	R\$ 1.355.606,22		
15/2/2022	CONTRATO 7650P20227S	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	TAXAS DESCONTADAS - CONF.: 7650P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 130.188,25	TAXAS DIAS CONTADAS	R\$ 1.225.437,97		
16/2/2022	1078742	ELOI ZAITTA	17712898949	Numerário em trânsito	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. ELOI ZAITTA	-R\$ 1.100,00	COMPRA DE BOVINOS	R\$ 1.224.337,97		
18/2/2022	411583	KASAMOTORS LTDA 170133	05471679000173	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 411583 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 6.720,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 1.217.617,97		
21/2/2022	7315	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 7315 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 3.359,51	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 1.214.258,46		
22/2/2022	27899	LEAO DE OURO LUBR E PECAS P VEICULOS LTDA	01435460000105	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 27899 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 2.720,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 1.211.538,46		
23/2/2022	289701	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Numerário em trânsito	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0103 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 1.294,56	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 1.210.243,90		
23/2/2022	CONTRATO 0003018-117	VITERRA BRASIL SA	32441636005396	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - CONTRATO 0003018-117 - VITERRA BRASIL SA	R\$ 598.280,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.068.523,90		
24/2/2022	23793	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0102 - NF.: 23793 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	-R\$ 7.958,13	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.060.565,77		
24/2/2022	7337	RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSa.: 7337 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 4.420,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.056.145,77		
							R\$ 2.327.808,57				

Mês: 03 - MARÇO - 18 item
 Página 4 de 14



LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

02/3/2022	408977		KASA MOTORS LTDA 170133	05471679000173	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 408977 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.800,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.052.945,77
03/3/2022	CONTRATO 000362-117		VITERRA BRASIL SA	32441636005396	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOIA - CONTRATO 000362-117 - VITERRA BRASIL S.A	R\$ 355.288,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 2.407.633,77
06/3/2022	24897		CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03631508000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. PARC. NF.: 24897 - COMERCIO DE MOTOCICLETAS	-R\$ 1.532,22	UTILITARIO S	R\$ 2.406.101,55
07/3/2022	35869		AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 35869 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 160,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.405.941,55
07/3/2022	23134		FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI ME	26123556000169	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23134 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 2.210,00	INSTALACAO DIVERSAS	R\$ 2.403.731,55
10/3/2022	125269		AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01626951001458	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 125269 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 35.958,00	DEFENSIVO S AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.367.773,55
10/3/2022	23252		FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI ME	26123556000169	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23252 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 421,40	INSTALACAO DIVERSAS	R\$ 2.367.352,15
12/3/2022	7084		NADIA RURAL REDECAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDECAO LTDA	-R\$ 4.295,00	SEMENTES	R\$ 2.363.067,15
12/3/2022	68171		DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138626000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 68171 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 331,50	DEFENSIVO S AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.362.735,65
13/3/2022	268983		SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 268983 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 3.069,33	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.359.666,32
18/3/2022	68418		DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138626000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/02 - NF.: 68418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.207,00	RAÇÕES	R\$ 2.358.459,32

Página 5 de 14



LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

24/3/2022	1266		SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1266 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 1.050,00	FERRAMEN TAS E UTENSILIOS	R\$ 2.357.409,32
25/3/2022	289701		SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. N.F.: 289701 - SUSPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 1.294,54	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.356.114,78
25/3/2022	1627		PROGRAMAR REP RESSARCIMOS LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1627 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 472,60	INSEMINAÇ AO	R\$ 2.355.642,18
28/3/2022	23793		RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0202 - NF.: 23793 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	-R\$ 7.958,12	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.347.694,06
28/3/2022	24437		RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 24437 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 6.597,78	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.341.096,28
28/3/2022	24440		RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 24440 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.430,44	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.337.665,84
28/3/2022	24442		RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09048051000168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 24442 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 4.632,18	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.332.633,66
Mês: 04 - ABRIL - 15 item										
05/4/2022		CONTRATO 0003142-117	VITERRA BRASIL SA	32441636005396	BCO BRADESCO	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - CONTRATO 0003142-117 - VITERRA BRASIL S.A	R\$ 547.902,01	VENDA DE CEREALS	R\$ 2.880.735,67
06/4/2022	24897		CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0909 - NF.: 24897 - CARAJAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	-R\$ 1.632,24	UTILITARIO S	R\$ 2.879.203,43
08/4/2022	2599		E COELHO DA LUZ EIRELI ME	22425952000190	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2599 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 531,37	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.878.672,06
11/4/2022	7084		NADIA RURAL REDENCAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0304 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDENCAO LTDA	-R\$ 4.285,00	SEMENTES	R\$ 2.874.387,06

Página 6 de 14

Página 77 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:57





LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

12/4/2022	288993	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 288993 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 3.069,33	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.871.317,73
13/4/2022	68801	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0102 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 167,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.871.150,73
15/4/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0105 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.870.600,73
17/4/2022	68418	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0202 - NF.: 68418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.207,00	RAÇÕES	R\$ 2.869.393,73
18/4/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0104 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.839.641,33
20/4/2022	1426	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1426 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 250,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.839.391,33
22/4/2022	16235	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 16235 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 249,13	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.839.142,20
24/4/2022	289701	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0104 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 1.294,54	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.837.847,66
25/4/2022	67802	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 67802 - FERRAMENTAS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.810,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.836.037,66
25/4/2022	68425	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 68425 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 206,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.835.831,66

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74488-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:57





LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

26/4/2022	37187	AGRINORTE LTDA	04610082000309	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 37187 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 378,48	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.835.453,18
Mês: 05 - MAIO - 15 item									
03/5/2022	295985	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 295985 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 19.000,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.816.453,18
04/5/2022	69282	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0103 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 271,33	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.816.181,85
04/5/2022	296194	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 296194 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 2,30	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.816.179,55
05/5/2022	5937	LM TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 5937 - FRETES E CARRIETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRIETOS	R\$ 2.816.159,55
06/5/2022	239842	REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA GO	10257014000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 239842 - FRETES E CARRIETOS	-R\$ 300,00	FRETES E CARRIETOS	R\$ 2.815.859,55
11/5/2022	7084	NADIA RURAL REDECAO LTDA	01542004000750	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0404 - NF.: 7084 - NADIA RURAL REDECAO LTDA	-R\$ 4.295,00	SEMENTES	R\$ 2.811.574,55
11/5/2022	296604	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 296604 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 764,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.810.810,55
12/5/2022	NFS DVS	TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18506210000111	Numeração em trânsito	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO REF. NFS 23425, 23426, 23427, 23456, 23458, 23464, 23465, 23466, 23467, 23468, 23469, 23814, 23845, 23567, 23949 - TAMBURI AGRONEGOCIOS COM. E REPRESENTACOES LTDA	-R\$ 1.935.148,58	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	R\$ 875.661,97



LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

DATA	NFS DIVS	TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18506210000111	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	EMPRESTIMO C/ JULIANA BORGES QUEIROZ - REF. ACERTO DE NFS DIVS - TAMBURI AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.935.148,58	OUTRAS ENTRADAS	R\$ 2.810.810,55
12/5/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.781.058,15
13/5/2022	68801	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/02 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	-R\$ 167,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.780.891,15
15/5/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/05 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.780.341,15
21/5/2022	1668	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1668 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 960,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.779.381,15
25/5/2022	16809	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 16809 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 319,60	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.779.061,55
31/5/2022	8257	SAGA DETROIT COM DE VEIC. PECAS E SERV LTDA T9	19945014000378	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSn: 8257 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 250,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.778.811,55
Mês: 06 - JUNHO - 14 Item								
01/6/2022	70740	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 70740 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 136,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.778.675,55
03/6/2022	68282	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/03 - NF.: 68282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 271,33	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.778.404,22

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 4884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:57





TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

05/6/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0105 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.777.394,22
06/6/2022	14162	SUPRIVET COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02163067000172	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14162 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 4.200,85	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.773.183,37
07/6/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0304 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.743.440,97
08/6/2022	1762	SHOOTER ARMAS EIRELI	36897449000141	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1762 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 270,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.743.170,97
10/6/2022	70040	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0103 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 2.593,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.740.577,47
14/6/2022	66858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0105 - NF.: 66858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.740.027,47
15/6/2022	4227	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90821554000142	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSc.: 4227 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 5.950,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.734.077,47
16/6/2022	4570	COMERCIO E TRANSPORTES DE VERDURAS SANTA ROSA LTDA	03511445000124	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 4570 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 265,32	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.733.812,15
20/6/2022	71147	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71147 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 103,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.733.709,15
21/6/2022	1676	PROGRAMAR REPRESENTACOES LTDA ME	06238576000178	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1676 - INSEMINACAO	-R\$ 298,00	INSEMINACAO	R\$ 2.733.411,15
27/6/2022	11905	VIM TELES PRODUTOS AGROPECUARIA	28694614000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 11905 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.020,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.732.391,15

Página 10 de 14

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - - 4884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:57





TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

30/6/2022	8698	LIMTURISMO LTDA	198930000000196	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 8698 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.732.371,15
Mês: 07 - JULHO - 17 Item									
01/7/2022	17314	RODDO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 17314 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 4.459,66	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.727.911,49
01/7/2022	426150	KASAMOTORS LTDA 170133	05471879000173	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 426150 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 6.200,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.721.711,49
02/7/2022	293481	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000130	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0404 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 29.752,40	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.691.959,09
03/7/2022	69282	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 69282 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 271,34	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.691.687,75
04/7/2022	14	DANILO LUZ DE MELO 22029832880	39619108000100	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 2.000,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.689.687,75
05/7/2022	69306	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 69306 - RAÇÕES	-R\$ 2.470,00	RAÇÕES	R\$ 2.687.217,75
05/7/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0206 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.686.207,75
05/7/2022	69933	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 69933 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.015,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.685.192,75
08/7/2022	71467	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71467 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 871,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.684.321,25

Página 11 de 14

Página 82 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:57





LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

[PRODUTORES] - Todos os produtores

10/7/2022	70040	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 2.593,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.681.927,75
11/7/2022	71131	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 71131 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 10,51	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.681.917,24
11/7/2022	71133	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0103 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 249,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.681.667,74
11/7/2022	15478	BRK FISHING COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA ME	25342805000144	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 15478 - DESPESAS COM EMPREGADOS	-R\$ 793,83	DESPESAS COM EMPREGADOS	R\$ 2.680.873,91
14/7/2022	68858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0305 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.680.323,91
19/7/2022	15	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 15 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.679.951,41
25/7/2022	2221	SHOOTER ARMAS EIRELI	3689749000141	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2221 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 14.000,00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.665.951,41
30/7/2022	795170	BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0104 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	R\$ 2.664.920,16
Mês: 08 - AGOSTO - 11 item									
02/8/2022	4387	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90821554000142	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NFSa.: 4387 - SERVICOS DE TERCEIROS	-R\$ 1.530,00	SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.663.390,16
04/8/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0305 - NF.: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.662.380,16

Página 12 de 14

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 4884-120





LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

05/8/2022	17717	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 17717 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 5.174,48	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.657.205,68
09/8/2022	70040	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	0913882000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 70040 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 2.993,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.654.612,18
09/8/2022	12263	LI M TURISMO LTDA	198930000000196	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 12263 - FRETES E CARRIETOS	-R\$ 10,00	FRETES E CARRIETOS	R\$ 2.654.602,18
11/8/2022	71133	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	0913882000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0203 - NF.: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 249,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.654.352,68
13/8/2022	66858	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	0913882000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0505 - NF.: 66858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 550,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.653.802,68
20/8/2022	17922	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 17922 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 5.439,86	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.648.362,82
29/8/2022	795170	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0204 - NF.: 795170 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.647.331,57
29/8/2022	18101	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 18101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 4.726,10	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.642.605,47
29/8/2022	7339	J B RODRIGUES E CIA LTDA	02716488000119	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 7339 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 100,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.642.505,47
Mês: 09 - SETEMBRO - 7 item									
01/9/2022	31	J P REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 31 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 298,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.642.207,47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:57



LIVRO DIÁRIO - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 01/11/22 17:04

03/9/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0405 - NF: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.641.197,47
08/9/2022	802585	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0102 - NF: 802585 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 962,50	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.640.234,97
09/9/2022	71929	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 71929 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 36,50	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.640.196,47
10/9/2022	44	JP REPRESENTACOES LTDA	46287156000134	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 44 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.639.825,97
11/9/2022	71133	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0303 - NF: 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	-R\$ 249,50	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.639.576,47
28/9/2022	795170	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0304 - NF: 795170 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.638.545,22
Mês: 10 - OUTUBRO - 3 item							-R\$ 3.960,25		
03/10/2022	70012	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138982000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0505 - NF: 70012 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-R\$ 1.010,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.637.535,22
08/10/2022	802585	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0202 - NF: 802585 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 962,50	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.636.572,72
28/10/2022	795170	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0404 - NF: 795170 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.031,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	R\$ 2.635.541,47
Mês: 11 - NOVEMBRO - 3 item							-R\$ 3.003,75		



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL	BRASIL
Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2022	FERNANDO BORGES QUEIROZ
TERMO DE ABERTURA	
Este livro contém 20 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 20 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
CPF: 89248880134	
NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ	
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS Nr: 445	
COMPLEMENTO: APTO 1300	BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiânia	CEP: 74180040
U.F.: GO	TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real	
	FERNANDO BORGES QUEIROZ
	GERACINO CESARIO Inscricao Estadual para BOMFIM:070655481-49 - BOMFIM:070655481-49 CPF: 070655481-49
	GO6884
	Goiania, 1 de Novembro de 2022
	CPF: 89248880134



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
02/01/2022	34655	PAGTO.Nº: 34655 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-330,00		-330,00
03/01/2022	13945	PAGTO.Nº: 13945 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-3.150,21		-3.486,21
04/01/2022	34702	PAGTO.Nº: 34702 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-472,46		-3.958,67
06/01/2022	24897	PAGTO PARC. 06/09 - Nº: 24897 - CAPAAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UTILITARIOS	-1.532,22		-5.470,89
08/01/2022	122243	PAGTO.Nº: 122243 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-12.040,00		-17.510,89
13/01/2022	13996	PAGTO.Nº: 13996 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-2.804,62		-20.415,51
13/01/2022	7100 / 7101	PAGTO.Nº: 7100 E 7101 - SERVICOS DE TERCEIROS	SERVICOS DE TERCEIROS	-4.653,51		-25.075,02
13/01/2022	23259	PAGTO.Nº: 23259 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-2.275,31		-27.351,33
13/01/2022	23260	PAGTO.Nº: 23260 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-7.103,96		-34.455,29
13/01/2022	66669	COMPRA CONF. Nº: 66669 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 03L POWER PACK	UTILITARIOS	-230.650,50		-365.105,78
17/01/2022	1078742	PAGTO PARC. ELOI ZATTA	COMPRA DE BOVINOS	-1.100,00		-366.205,78
19/01/2022	421	PAGTO.Nº: 421 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-218,00		-366.423,78
21/01/2022	14073	PAGTO.Nº: 14073 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-276,50		-366.700,28
21/01/2022	23400	PAGTO.Nº: 23400 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-1.000,00		-367.700,28
22/01/2022	33775	PAGTO PARC. 02/03 - Nº: 33775 - AGRICORTE LTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-1.468,15		-369.168,43
26/01/2022	2481	PAGTO.Nº: 2481 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-999,72		-370.168,15
28/01/2022	23479	PAGTO.Nº: 23479 - FERRAMENTAS E UTENSILS	FERRAMENTAS E UTENSILS	-460,00		-370.628,15
31/01/2022	14297	PAGTO.Nº: 14297 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-302,80		-370.930,95
31/01/2022	1587	PAGTO.Nº: 1587 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO	-715,85		-371.646,80

CPF: 89248880134

01 - JANEIRO - 2022

Página 3

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
0,00	-271.662,80	-271.662,80

CPF: 89248880134

01 - JANEIRO - 2022

Página 4

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:58





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

02 - FEVEREIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
21/02/2022	7315	PAGTO Nº: 7315 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.395,51	1.214.254,46
22/02/2022	27999	PAGTO Nº: 27999 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-2.720,00	1.211.534,46
23/02/2022	289701	PAGTO PARC. 01.09 - Nº: 289701 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-1.264,56	1.210.269,90
23/02/2022	0000018-117	CONTRATO VENDA DE SOJA - CONTRATO 0000018-117 - VITTEIRA BRASIL S.A.	VENDA DE CEREIAS	856.260,00	2.066.529,90
24/02/2022	23780	PAGTO PARC. 01.09 - Nº: 23780 - FAUZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-7.968,13	2.058.561,77
24/02/2022	7337	PAGTO NºSE: 7337 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-4.420,00	2.054.141,77
Resumo do mês					
				Saldo	Saldo
				-196.486,47	2.056.145,77

CPF: 89248880134

Página 6

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

02 - FEVEREIRO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
03/02/2022	409921	PAGTO Nº: 409921 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-12.520,00	-294.582,80
04/02/2022	23529	PAGTO Nº: 23529 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-1.832,46	-296.415,26
04/02/2022	7247	PAGTO NºSE: 7247 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.263,50	-298.678,76
05/02/2022	783748	PAGTO Nº: 783748 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-545,00	-299.223,76
06/02/2022	24697	PAGTO PARC. 01.09 - Nº: 24697 - CAVALLAS COMERCIO DE MOTOICLETAS LTDA	UTILITARIOS	-1.352,22	-300.575,98
10/02/2022	7084	PAGTO PARC. 01.04 - Nº: 7084 - NAOIA RURAL REFERENCIA LTDA	SEMENTES	-4.285,00	-304.860,98
11/02/2022	289903	PAGTO PARC. 01.03 - Nº: 289903 - SERRAVALLE AGRICOLA DE DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-3.069,33	-307.930,31
11/02/2022	35341	PAGTO Nº: 35341 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-444,45	-308.374,76
11/02/2022	35346	PAGTO Nº: 35346 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-1.536,37	-309.911,13
11/02/2022	15198	PAGTO Nº: 15198 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO	-653,30	-310.564,43
13/02/2022	35382	PAGTO Nº: 35382 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-845,64	-301.562,07
15/02/2022	7859P20227	CONTRATO ADIANTAMENTO DE VENDA SOJA - CONF: CONTRATO 7859P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	VENDA DE CEREIAS	64.077,71	-237.514,36
15/02/2022	7859P20227	CONTRATO VENDA DE SOJA - CONF: CONTRATO 7859P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	VENDA DE CEREIAS	1.601.937,33	1.364.422,97
15/02/2022	7859P20227	CONTRATO DESCONTO FURNRURAL CONF: CONTRATO 7859P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	DESCONTO FURNRURAL	-139,85	1.364.284,12
15/02/2022	7859P20227	CONTRATO DESCONTO FURNRURAL CONF: CONTRATO 7859P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	DESCONTO FURNRURAL	3.471,15	1.360.812,97
15/02/2022	7859P20227	CONTRATO TAXAS DESCONTADAS - CONF: CONTRATO 7859P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	TAXAS DESCONTADAS	-5.206,75	1.355.606,22
15/02/2022	7859P20227	CONTRATO TAXAS DESCONTADAS - CONF: CONTRATO 7859P20227S - ADM DO BRASIL LTDA	TAXAS DESCONTADAS	-130.188,25	1.225.417,97
16/02/2022	1078742	PAGTO PARC. ELOI ZAITTA	COMPRA DE BOVINOS	-1.100,00	1.224.317,97
18/02/2022	411593	PAGTO Nº: 411593 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-6.720,00	1.217.617,97

CPF: 89248880134

Página 5





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
02/03/2022	409777	PAGTO PARC. 48987 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-3.850,00		2.052.345,77
03/03/2022	CONTRATO 003052-117 - VITEIRA BRASIL S.A.	VENDA DE SOJA - CONTRATO 003052-117 - VITEIRA BRASIL S.A.	CEFEAS	305.284,00		2.407.833,77
06/03/2022	24897	PAGTO PARC. 8609 - Nº: 24897 - CONTRATO 003052-117 - VITEIRA BRASIL S.A.	UTILITARIOS	-1.532,22		2.406.101,55
07/03/2022	35869	PAGTO Nº: 35869 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-160,00		2.405.941,55
07/03/2022	23134	PAGTO Nº: 23134 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	-2.210,00		2.403.731,55
10/03/2022	125269	PAGTO Nº: 125269 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-35.998,00		2.367.733,55
10/03/2022	23252	PAGTO Nº: 23252 - INSTALACAO DIVERSAS	INSTALACAO DIVERSAS	-421,40		2.367.312,15
12/03/2022	7084	PAGTO PARC. 0204 - Nº: 7084 - MAQUIA RURAL REDECAO LTDA	SEMENTES	-4.265,00		2.363.047,15
12/03/2022	68171	PAGTO Nº: 68171 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-331,00		2.362.716,15
13/03/2022	286993	PAGTO PARC. 0203 - Nº: 286993 - DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-3.069,33		2.359.646,82
16/03/2022	68418	PAGTO PARC. 0105 - Nº: 68418 - DISTRIBUIDORA LTDA	RAÇÕES	-1.207,00		2.358.439,82
24/03/2022	1286	PAGTO Nº: 1286 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-1.050,00		2.357.389,82
25/03/2022	289701	PAGTO PARC. 0203 - Nº: 289701 - DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.294,54		2.356.114,78
25/03/2022	1627	PAGTO Nº: 1627 - INSEMINACAO	INSEMINACAO	-472,60		2.355.642,18
28/03/2022	23798	PAGTO PARC. 0202 - Nº: 23798 - RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-7.954,12		2.347.688,06
28/03/2022	24437	PAGTO Nº: 24437 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-6.957,78		2.341.094,28
28/03/2022	24440	PAGTO Nº: 24440 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-3.400,44		2.337.693,84
28/03/2022	24442	PAGTO Nº: 24442 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-4.832,18		2.332.861,66

CPF: 8924888134

03 - MARÇO - 2022

Página 7

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
355.286,00	-78.600,11	2.332.833,66

CPF: 8924888134

03 - MARÇO - 2022

Página 8

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:58





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

04 - ABRIL - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
05/04/2022	CONTRATO 003142117	VENOSA DE SAIA - CONTRATO 003142117 - VITERRA BRASIL S.A	VENOSA DE CEREJAS	547.902,01		2.690.735,67
06/04/2022	24697	PAGTO PARC. 0839 - NF.: 24697 - UTILITARIOS CARVALAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UTILITARIOS		-1.352,24	2.679.383,43
08/04/2022	2599	PAGTO.NF.: 2699 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-531,37	2.678.852,06
11/04/2022	7084	PAGTO PARC. 0304 - NF.: 7084 - AGUA RURAL REDERCAO LTDA	SEMENTES		-4.295,00	2.674.557,06
12/04/2022	28890	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 28890 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.069,33	2.671.487,73
13/04/2022	68801	PAGTO PARC. 0102 - NF.: 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-167,00	2.671.320,73
15/04/2022	68858	PAGTO PARC. 0105 - NF.: 68858 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-550,00	2.670.770,73
17/04/2022	69418	PAGTO PARC. 0202 - NF.: 69418 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RAÇÕES		-1.207,00	2.669.563,73
18/04/2022	293481	PAGTO PARC. 0104 - NF.: 293481 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-29.752,40	2.639.811,33
20/04/2022	1426	PAGTO.NF.: 1426 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-250,00	2.639.561,33
22/04/2022	16226	PAGTO.NF.: 16226 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-349,13	2.639.212,20
24/04/2022	289701	PAGTO PARC. 0303 - NF.: 289701 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-1.294,54	2.637.917,66
25/04/2022	67802	PAGTO.NF.: 67802 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS		-1.810,00	2.636.107,66
25/04/2022	68426	PAGTO.NF.: 68426 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		-298,00	2.635.809,66
26/04/2022	37167	PAGTO.NF.: 37167 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-379,48	2.635.430,18

CPF: 89248880134

04 - ABRIL - 2022

Página 9

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
547.902,01	-45.282,49	2.835.453,18

CPF: 89248880134

04 - ABRIL - 2022

Página 10

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)					
BRASIL					
FERNANDO BORGES QUEIROZ					
05 - MAIO - 2022					
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
03/05/2022	295655	PAGTO N.º 58985 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-13.000,00	2.816.453,18
04/05/2022	69282	PAGTO PARC. 0109 - N.º. 69282 - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	VALCINAS E MEDICAMENTOS	-271,33	2.816.181,85
04/05/2022	296194	PAGTO N.º 296194 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-2,30	2.816.179,55
05/05/2022	5937	PAGTO CTE. 5937 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS	-30,00	2.816.149,55
08/05/2022	23942	PAGTO CTE. 23942 - FRETES E CARRETOS	FRETES E CARRETOS	-300,00	2.815.849,55
11/05/2022	7084	PAGTO PARC. 0304 - N.º. 7084 - NAOIA RURAL REDENCIAO LTDA	SEMENTES	-4.285,00	2.811.574,55
11/05/2022	296604	PAGTO N.º 296604 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-784,00	2.810.790,55
12/05/2022	NFS DV5	PAGTO REF. NFS 23423, 23426, 23427, 23456, 23458, 23464, 23465, 23466, 23467, 23468, 23469, 23470, 23471, 23472, 23473, 23474, 23475, 23476, 23477, 23478, 23479, 23480, 23481, 23482, 23483, 23484, 23485, 23486, 23487, 23488, 23489, 23490, 23491, 23492, 23493, 23494, 23495, 23496, 23497, 23498, 23499, 23500, 23501, 23502, 23503, 23504, 23505, 23506, 23507, 23508, 23509, 23510, 23511, 23512, 23513, 23514, 23515, 23516, 23517, 23518, 23519, 23520, 23521, 23522, 23523, 23524, 23525, 23526, 23527, 23528, 23529, 23530, 23531, 23532, 23533, 23534, 23535, 23536, 23537, 23538, 23539, 23540, 23541, 23542, 23543, 23544, 23545, 23546, 23547, 23548, 23549, 23550, 23551, 23552, 23553, 23554, 23555, 23556, 23557, 23558, 23559, 23560, 23561, 23562, 23563, 23564, 23565, 23566, 23567, 23568, 23569, 23570, 23571, 23572, 23573, 23574, 23575, 23576, 23577, 23578, 23579, 23580, 23581, 23582, 23583, 23584, 23585, 23586, 23587, 23588, 23589, 23590, 23591, 23592, 23593, 23594, 23595, 23596, 23597, 23598, 23599, 23600, 23601, 23602, 23603, 23604, 23605, 23606, 23607, 23608, 23609, 23610, 23611, 23612, 23613, 23614, 23615, 23616, 23617, 23618, 23619, 23620, 23621, 23622, 23623, 23624, 23625, 23626, 23627, 23628, 23629, 23630, 23631, 23632, 23633, 23634, 23635, 23636, 23637, 23638, 23639, 23640, 23641, 23642, 23643, 23644, 23645, 23646, 23647, 23648, 23649, 23650, 23651, 23652, 23653, 23654, 23655, 23656, 23657, 23658, 23659, 23660, 23661, 23662, 23663, 23664, 23665, 23666, 23667, 23668, 23669, 23670, 23671, 23672, 23673, 23674, 23675, 23676, 23677, 23678, 23679, 23680, 23681, 23682, 23683, 23684, 23685, 23686, 23687, 23688, 23689, 23690, 23691, 23692, 23693, 23694, 23695, 23696, 23697, 23698, 23699, 23700, 23701, 23702, 23703, 23704, 23705, 23706, 23707, 23708, 23709, 23710, 23711, 23712, 23713, 23714, 23715, 23716, 23717, 23718, 23719, 23720, 23721, 23722, 23723, 23724, 23725, 23726, 23727, 23728, 23729, 23730, 23731, 23732, 23733, 23734, 23735, 23736, 23737, 23738, 23739, 23740, 23741, 23742, 23743, 23744, 23745, 23746, 23747, 23748, 23749, 23750, 23751, 23752, 23753, 23754, 23755, 23756, 23757, 23758, 23759, 23760, 23761, 23762, 23763, 23764, 23765, 23766, 23767, 23768, 23769, 23770, 23771, 23772, 23773, 23774, 23775, 23776, 23777, 23778, 23779, 23780, 23781, 23782, 23783, 23784, 23785, 23786, 23787, 23788, 23789, 23790, 23791, 23792, 23793, 23794, 23795, 23796, 23797, 23798, 23799, 23800, 23801, 23802, 23803, 23804, 23805, 23806, 23807, 23808, 23809, 23810, 23811, 23812, 23813, 23814, 23815, 23816, 23817, 23818, 23819, 23820, 23821, 23822, 23823, 23824, 23825, 23826, 23827, 23828, 23829, 23830, 23831, 23832, 23833, 23834, 23835, 23836, 23837, 23838, 23839, 23840, 23841, 23842, 23843, 23844, 23845, 23846, 23847, 23848, 23849, 23850, 23851, 23852, 23853, 23854, 23855, 23856, 23857, 23858, 23859, 23860, 23861, 23862, 23863, 23864, 23865, 23866, 23867, 23868, 23869, 23870, 23871, 23872, 23873, 23874, 23875, 23876, 23877, 23878, 23879, 23880, 23881, 23882, 23883, 23884, 23885, 23886, 23887, 23888, 23889, 23890, 23891, 23892, 23893, 23894, 23895, 23896, 23897, 23898, 23899, 23900, 23901, 23902, 23903, 23904, 23905, 23906, 23907, 23908, 23909, 23910, 23911, 23912, 23913, 23914, 23915, 23916, 23917, 23918, 23919, 23920, 23921, 23922, 23923, 23924, 23925, 23926, 23927, 23928, 23929, 23930, 23931, 23932, 23933, 23934, 23935, 23936, 23937, 23938, 23939, 23940, 23941, 23942, 23943, 23944, 23945, 23946, 23947, 23948, 23949, 23950, 23951, 23952, 23953, 23954, 23955, 23956, 23957, 23958, 23959, 23960, 23961, 23962, 23963, 23964, 23965, 23966, 23967, 23968, 23969, 23970, 23971, 23972, 23973, 23974, 23975, 23976, 23977, 23978, 23979, 23980, 23981, 23982, 23983, 23984, 23985, 23986, 23987, 23988, 23989, 23990, 23991, 23992, 23993, 23994, 23995, 23996, 23997, 23998, 23999, 24000	REPRESANTACOES LTDA	1.835.148,58	679.661,97
12/05/2022	NFS DV5	EMPRESTIMO C/ JULIANA BORGES QUEIROZ - REF. ACERTO DE N.º. 295481 - REPRESENTACOES LTDA	OUTRAS ENTRADAS	1.935.148,58	2.810.810,55
13/05/2022	293481	PAGTO PARC. 0304 - N.º. 293481 - SUBSOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-25.752,40	2.785.058,15
13/05/2022	68801	PAGTO PARC. 0305 - N.º. 68801 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	MÁQUINAS E MEDICAMENTOS	-167,00	2.784.891,15
15/05/2022	68656	PAGTO PARC. 0305 - N.º. 68656 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-650,00	2.784.241,15
21/05/2022	1668	PAGTO N.º 1668 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-960,00	2.773.281,15
25/05/2022	16809	PAGTO N.º 16809 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-319,60	2.772.961,55
31/05/2022	8257	PAGTO N.º 8257 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-250,00	2.778.811,55

Resumo do mês		
Entrada	Saida	Saldo
1.935.148,58	-1.991.790,21	2.778.811,55

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)					
BRASIL					
FERNANDO BORGES QUEIROZ					
06 - JUNHO - 2022					
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
01/06/2022	70740	PASSTEN Nº: 70740 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-136,00	2.776.875,55
03/06/2022	69262	PAGTO PARC. 0203 - Nº: 69262 - PRODUTOS VETERINÁRIOS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-271,33	2.778.404,22
05/06/2022	70012	PAGTO PARC. 0105 - Nº: 70012 - SERVIÇOS DE AGRICULTORES E AGROPECUÁRIOS LTDA	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-1.010,00	2.777.394,22
06/06/2022	14162	PAGTO Nº: 14162 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-4.200,65	2.773.193,57
07/06/2022	293481	PAGTO PARC. 0304 - Nº: 293481 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-29.752,40	2.743.441,17
08/06/2022	17182	PAGTO Nº: 17182 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-270,00	2.743.171,17
10/06/2022	70140	PAGTO PARC. 0103 - Nº: 70140 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	VACINAS E MEDICAMENTOS	-2.953,50	2.740.217,67
14/06/2022	68856	PAGTO PARC. 0305 - Nº: 68856 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-550,00	2.740.217,67
15/06/2022	4227	PAGTO Nº: 4227 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-5.960,00	2.734.257,67
16/06/2022	4570	PAGTO CTE: 4570 - FRETES E CARRIOTOS	FRETES E CARRIOTOS	-265,32	2.733.992,35
20/06/2022	71147	PAGTO Nº: 71147 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-103,00	2.733.709,35
21/06/2022	1676	PAGTO Nº: 1676 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO	-298,00	2.733.411,35
27/06/2022	11905	PAGTO Nº: 11905 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-1.020,00	2.732.391,35
30/06/2022	66194	PAGTO CTE: 66194 - FRETES E CARRIOTOS	FRETES E CARRIOTOS	-90,00	2.732.301,35

Resumo do mês		
Entrada	0,00	
Saida	-46.440,40	
Saldo		2.732.371,15

CPF: 69248880134 06 - JUNHO - 2022 Página 14

CPF: 69248880134 06 - JUNHO - 2022 Página 13

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:58





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

07 - JULHO - 2022

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/07/2022	17314	PAGTO Nº: 17314 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.455,66		2.727.911,49
01/07/2022	426150	PAGTO Nº: 426150 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	6.200,00		2.721.711,49
02/07/2022	251481	PAGTO PARC. 04/04 - Nº: 251481 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-29.752,40		2.691.959,09
03/07/2022	69282	PAGTO PARC. 03/03 - Nº: 69282 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-271,34		2.689.687,75
04/07/2022	14	PAGTO Nº: 14 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-2.000,00		2.687.687,75
05/07/2022	69306	PAGTO Nº: 69306 - RAÇÕES	RAÇÕES	-2.470,00		2.685.217,75
05/07/2022	70012	PAGTO PARC. 02/05 - Nº: 70012 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-1.010,00		2.684.207,75
05/07/2022	69303	PAGTO Nº: 69303 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-1.015,00		2.683.192,75
08/07/2022	71467	PAGTO Nº: 71467 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	671,30		2.684.520,25
10/07/2022	70940	PAGTO PARC. 02/03 - Nº: 70940 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-2.950,50		2.681.569,75
11/07/2022	71131	PAGTO Nº: 71131 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-10,51		2.681.517,24
11/07/2022	71133	PAGTO PARC. 01/09 - Nº: 71133 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-249,30		2.681.687,74
11/07/2022	15475	PAGTO Nº: 15475 - DESPESAS COM EMPREGADOS	DESPESAS COM EMPREGADOS	-793,03		2.680.894,71
14/07/2022	68658	PAGTO PARC. 04/05 - Nº: 68658 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-550,00		2.680.344,71
19/07/2022	15	PAGTO Nº: 15 - INSEMINAÇÃO	INSEMINAÇÃO	-372,50		2.679.972,21
25/07/2022	2221	PAGTO Nº: 2221 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-14.000,00		2.665.972,21
30/07/2022	795170	PAGTO PARC. 01/04 - Nº: 795170 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-1.051,25		2.664.920,96

CPF: 8524888134

07 - JULHO - 2022

Página 15

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
0,00	-67.450,99	2.664.920,16

07 - JULHO - 2022

CPF: 8524888134

Página 16

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:58



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)					
BRASIL					
FERNANDO BORGES QUEIROZ					
08 - AGOSTO - 2022					
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
02/08/2022	4387	PAGTO N.º 4387 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.500,00	2.663.300,16
04/08/2022	70012	PAGTO PARC. 0303 - N.º. 70012 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-1.010,00	2.662.300,16
05/08/2022	17717	PAGTO N.º. 17717 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-5.174,48	2.657.205,68
09/08/2022	70040	PAGTO PARC. 0303 - N.º. 70040 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS	-2.593,50	2.654.612,18
09/08/2022	12203	PAGTO CTE. 12203 - FRETES E CARRETONS	FRETES E CARRETONS	-10,00	2.654.602,18
11/08/2022	71133	PAGTO PARC. 0303 - N.º. 71133 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-249,50	2.654.352,68
13/08/2022	68856	PAGTO PARC. 0505 - N.º. 68856 - DK COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-550,00	2.653.802,68
20/08/2022	17822	PAGTO N.º. 17822 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-5.439,86	2.648.362,82
20/08/2022	795170	PAGTO PARC. 0304 - N.º. 795170 - BELGAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.001,25	2.647.361,57
20/08/2022	18101	PAGTO N.º. 18101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-4.726,10	2.642.635,47
20/08/2022	7319	PAGTO N.º. 7319 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-100,00	2.642.505,47

Página 17

08 - AGOSTO - 2022

CPF: 89248880134

Resumo do mês

Entrada	0,00
Saida	-22.414,69
Saldo	2.642.505,47

Página 18

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:59





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 29 de Agosto de 2022	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 20 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 20 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
CPF: 89248880134	NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS	Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300	BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiania	CEP: 74180040
U.F.: GO	TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	
GO6884	
Goiania, 1 de Novembro de 2022	

CPF: 89248880134

Página 19

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
FERNANDO BORGES QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	0,00	-271.662,80	-271.662,80
02 - FEVEREIRO	2.524.295,04	-196.486,47	2.056.145,77
03 - MARÇO	355.288,00	-78.600,11	2.332.833,66
04 - ABRIL	547.902,01	-45.282,49	2.835.453,18
05 - MAIO	1.835.148,58	-1.991.790,21	2.778.811,55
06 - JUNHO	0,00	-46.440,40	2.732.371,15
07 - JULHO	0,00	-67.450,99	2.664.920,16
08 - AGOSTO	0,00	-22.414,69	2.642.505,47
TOTAL	5.362.633,63	-2.720.128,16	

CPF: 89248880134

Página 20

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:59





TODOS VALORES - 01/11/22 17:03

Consolidação Mensal - 2022 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores
 [CONSUMIDORES] - Todos os consumidores
 [IMOVEIS] - Todos os imóveis

Conta 12	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.524.295,04	385.288,00	547.802,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.465,05
VENDA DE CEREJAS	0,00	2.524.295,04	385.288,00	547.802,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.465,05
DESESAIS DE INVESTIMENTO	-271.662,88	-196.686,47	-78.600,11	-48.282,48	-1.891.790,21	-48.440,40	-67.450,89	-22.144,69	-3.940,25	-3.803,75	0,00	0,00	-2.777.992,16
VACINAS E MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	-167,00	-438,33	-3.884,83	-2.884,84	-2.593,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.548,50
FRETES E CARRIOTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-320,00	-285,32	0,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-615,32
ROSEMBAÇÃO	-715,85	-653,30	-472,60	0,00	0,00	-298,00	-372,50	0,00	-670,50	0,00	0,00	0,00	-3.182,75
COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COM EMPREGADOS	-1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
RAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-793,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-793,83
COPIRETIVOS E FERTILIZANTES	0,00	0,00	-1.207,00	-1.207,00	0,00	0,00	-2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.884,00
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	-480,00	0,00	-1.050,00	-456,00	-960,00	-4.606,85	-16.000,00	0,00	-36,50	0,00	0,00	0,00	-23.589,35
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	-14.073,15	0,00	-38.289,50	-2.980,00	-550,00	-1.663,00	-3.506,51	-1.809,50	-1.259,50	-1.010,00	0,00	0,00	-62.521,16
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-7.600,13	-2.720,00	0,00	-249,13	-319,60	0,00	-4.459,66	-15.340,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.688,96
UTILIDADES	-232.182,72	-1.532,22	-1.532,22	-1.532,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-236.779,40
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-10.851,44	-37.165,94	-31.132,39	-35.026,12	-49.518,70	-29.752,40	-36.863,65	-1.131,25	-1.903,75	-1.903,75	0,00	0,00	-235.540,39
INSTALAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.631,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-4.659,51	-10.045,01	0,00	0,00	-250,00	-5.950,00	0,00	-1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.434,52
DESCONTO BANCÁRIO	0,00	-3.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.610,00
RECEITAS DEDUZIDAS	0,00	-135.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.375,00
ENTRADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.146,58
OUTRAS ENTRADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.146,58
SALDO	-271.662,88	2.327.608,57	276.687,89	502.519,52	-55.641,63	-48.440,40	-67.450,89	-22.144,69	-3.940,25	-3.803,75	0,00	0,00	2.045.541,47

GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
Assinado digitalmente por GERACINO CESARIO em 01/11/2022 às 17:03:30. Dado: 2022.03.31 13:16:28 -0300


(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:59





Na sequência, no dia 16/05/2023, os devedores encaminharam a seguinte documentação:




Inicialmente gostaríamos de lembrar a todos os envolvidos que nossa obrigação legal como produtor rural é a de apresentação anual de nossa movimentação financeira. Essa periodicidade é coerente com o ciclo de nossa atividade e assim nos organizamos ao longo dos anos.

Estamos nos esforçando para nos adaptar e atender as demandas de documentos exigidos pelo processo de RJ, mas a demora não é má vontade da nossa parte, mas um reflexo de nossa equipe enxuta de escritório.

Estamos focados no soerguimento de nosso negócio, são Pedro não nos espera, temos janela de tempo para cada fase da produção e trabalhamos basicamente com nossa família e colaboradores no campo, sendo a contabilidade terceirizada, que nesta época do ano fica extremamente sufocada de serviço em razão das declarações de imposto de renda.

Esclarecimentos feitos, vamos as informações solicitadas:



Demais funções são exercidas por safristas (empregados contratos por tarefa e prazo determinados) e contabilidade é terceirizada (Geracino Cesario Bomfim, CRC GO-006884).

2. Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

Conforme certidões em anexo o Sr. Fernando não possui qualquer pendência tributária. a Sra. Bernadete apresenta certidão fiscal municipal positiva em face de uma pendência de IPTU e do Sr. Marcelo apresenta pendência na receita federal decorrente de débitos que montam aproximadamente R\$ 43.000,00. Esta sendo estudaado o parcelamento.

3. Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

Todos os compromissos hoje considerados extraconcursais são matéria de ações de impugnações de crédito:

a) Processo : 5497307-47.2022.8.09.0051. Credor J&F. R\$ 3.779.000,00.
 b) Processo: 5491676-25.2022.8.09.0051. Credor Banco CNH. R\$ 2.548.000,00.
 c) Processo: 5492388-15.2022.8.09.0051. Credor HSBC Bank Brasil. R\$ 168.000,00.

4. Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (28/06/2021);

Não possuímos dívidas trabalhistas pós junho de 2021. Quanto a questão tributária vide item 2 acima.

5. Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos, semoventes, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;






FERNANDO BORGES QUEIROZ - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ CROSSER 150 ANO/MOD 2021; -GRADE NIVELADORA PICCIN; -2 SEMEADORAS ELETRICAS

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:15:59





<p></p> <p>ESS 43 ECONOMICA C/ SENSOR; -CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CBH 6.0 COMPLETA; -MOTOCICLETA YAMAHA XTZ CROSSER 150 Z, ANO/MOD 18/18; -CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CEMAG GBHM 6000 M17; -PLATAFORMA DE GRAOS NH SUPERFLEX, ANO 2020; -COLHEITADEIRA DE GRAOS NEW ROLLAND CR 6.80, ANO/MOD 2020; -TRATOR AGRICOLA ROD CASE IH FAR MOD 100, ANO 2019; -TRATOR AGRICOLA DE ROD CASE IH PUMA, ANO/MOD 2020; -TRATOR PULVERIZADOR CLASSE II SP 250 MARCA CASE ANO/MOD 2020; -TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH PUMA 230, ANO/MOD 2020; -SEMEADORA/ADUB REBOC HERCULES, ANO/MOD 2020;</p> <p>MARCELO FREITAS QUEIROZ; -1/2 TRATOR FIAT ALLIS A07-B; -1/2 TRATOR MF-265; -1/2 TRATOR VALMET 128; -TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND; -DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO, MOD DAOL; -ROCADEIRA SP-2; -1/2 GRADE ARADORA MF-14X26; -1/2 GRADE NIVELADORA MOD SP-R; -1/2 PLANTADEIRA ADUBADEIRA BALDAN; -1/2 PULVERIZADOR AJ-400; -BATEDEIRA DE CEREAIS BC-40 P/TRATOR; -1/2 PLAINA DIANTEIRA MF-290; -1/2 GRADE ARADORA MF-153; -1/2 PULVERIZADOR AJ-400; -1/2 COMPRESSOR SCHULZMSV; -1/2 GUINCHO HIDRAULICO; -1/2 GRADE ARADORA BALDAN; -1/2 CARRETA TANQUE; -1/2 CARRETA BASCULANTE; -1/2 ROCADEIRA AVARE MOD DESBRAVADOR; -BALANCA P/ PESAR GADO COMPLETA; -PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA SHT MARCA TATU; -CONJUNTO ORDENHADEIRA, TANQUES COLETORES DE LEITE; -LAMINA ANCINHO ENLEIRADOR P/ ACOPLAMENTO EM TRATOR, MOD F130; -BALANCA ELETRON P/ PESAGEM DE ANIMAIS XR3000; -ROCADEIRA DE ARRASTO MARCA MARCHESAN; -TRES ROCADEIRAS DE ARRASTO MARCA ITALIA; -CAMIONETA CHEVROLET S-10 EXECUTIVE D ANO/MOD 09/10; -CAMIONETA CHEVROLET MONTANA CONQUEST ANO/MOD 10/10; -BALANCA IDBECK 2.0 SOLO 800; -CAMIONETA CHEVROLET MONTANA LS M; ANO/MOD 12/13; -CAMIONETA VW/KOMBI, A NOMOD 11/12; -ROCADEIRA HIDRAULICA MOD RH 1500 CENTRALLETRAL C/ RODA/MARCA INRODAVAVARE; -GRADE ARADORA TATU INT 28 DISCOS USADA; -GRADE ARADORA CIVEMASA 28 DISCOS CR USADA; -PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA, COMPLEMENTO MOD PDJD; -GERADOR MONO 25 220440; -TRATOR AGRICOLA 6180-J JOHN DEER; -ROCADEIRA HIDRAULICA MODELO RH 1500 MARCA INRODAVAVARE; -MISTURADOR INCOMAGRI MIN-1000 COM CONJUNTO MOTOR WEG MONO;</p> <p>6. Apresentação dos dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo informações mensais, sobre:</p> <p>Safra 2021/2022:</p> <p>a) área de plantio: 591,09 ha b) área de colheita: 591,09 ha c) qtd de produtos comercializados em ton: 2.482 tons/soja d) qtd de produtos comercializados em R\$: R\$ 6.206.445,00 (valor médio de R\$ 150,00/sc de 60kg) e) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento: não há produto armazenado.</p> <p style="text-align: right;">3</p>	<p></p> <p>f) todos os compromissos extracursais dessa safra foram liquidados tempestivamente.</p> <p>Safra 2022/2023:</p> <p>a) área de plantio: 700 ha (crescimento de 20% em relação a safra anterior). b) área de colheita: 700 ha, porém com ocorrência de excesso de chuva no momento da colheita, o que resultou em quebra de 18% na produção. c) qtd de produtos comercializados em ton: 2.410 tons (o acréscimo de área compensou a quebra em decorrência da chuva, mantendo a produção em toneladas estável); d) qtd de produtos comercializados em R\$: R\$ 4.741.240,00 (valor médio de R\$ 118,00/sc de 60kg, o que representa uma redução de 21% no preço da soja em relação a safra anterior). e) qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento: não há produto armazenado. f) a única pendência extracursual dessa safra é no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a uma multa por atraso na entrega de soja ao fundo financiador. Está sendo pleiteado a liberação dessa multa.</p> <p style="text-align: right;">4</p> <p style="text-align: center;"> - MARCELO FREITAS QUEIROZ</p> <p style="text-align: center;"> - BERNADETE BORGES QUEIROZ</p> <p style="text-align: center;"> - FERNANDO BORGES QUEIROZ</p>
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 056.052.451-04

15/05/2023 16:01:55

Página: 1 / 3

CPF: 056.052.451-04 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF GOIÂNIA-GO Código da UA: 01.201.00
Endereço: AV CENTO E TRINTA E SEIS 136,445 - APTO 1.300 Município: GOIÂNIA UF: GO
Bairro: SETOR MARISTA CEP: 74180-040 Data de Nascimento: 07/03/1951
Situação: REGULAR Data de Emissão: 23/02/2017

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 4A80.8BBD.C8D5.1040 Emissão: 23/02/2017

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VI. Original	sdo. Devedor	Situação
0211 - IRPF	2020	30/06/2020	3.228,14	638,26	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	31/07/2020	3.228,14	638,27	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	31/08/2020	3.228,14	638,27	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/09/2020	3.228,14	621,70	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/10/2020	3.228,14	599,14	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/11/2020	3.228,14	629,95	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	30/12/2020	3.228,14	638,26	DEVEDOR
0211 - IRPF	2020	29/01/2021	3.228,14	638,26	DEVEDOR

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VI. Original	sdo. Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	1.938,27	1.938,27	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2022	20/07/2022	2.137,03	2.118,21	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2022	19/08/2022	2.415,13	2.358,66	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	2.687,07	2.630,60	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	2.561,97	2.505,50	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	2.571,05	2.514,58	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	2.402,26	2.345,79	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	2.585,29	2.528,82	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	2.650,84	2.591,02	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	2.974,24	2.914,42	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	2.816,51	2.756,69	DEVEDOR

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 056.052.451-04

15/05/2023 16:01:55

Página: 2 / 3

CPF: 056.052.451-04 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

1082-21 - CP-SEGUR.	2022	20/12/2022	1.962,40	1.962,40	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	574,30	574,30	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	639,95	639,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	721,44	721,44	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	810,87	810,87	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	777,85	777,85	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	783,15	783,15	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	727,51	727,51	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	775,95	775,95	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	794,11	794,11	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	848,08	848,08	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	841,73	841,73	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	588,41	588,41	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	45,94	45,94	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	51,19	51,19	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	57,71	57,71	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	64,87	64,87	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	62,22	62,22	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	62,65	62,65	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	58,20	58,20	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	62,07	62,07	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	63,52	63,52	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	67,84	67,84	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	67,33	67,33	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2022	20/12/2022	47,07	47,07	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VI.Original	sdv.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	2.648,11	2.588,29	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	793,97	793,97	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	63,51	63,51	A ANALISAR-A VENCER

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FFAS)

12.084.00012/03

Competência	FFAS	Situação	Rubrica	Valor
-------------	------	----------	---------	-------

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 056.052.451-04

15/05/2023 16:01:55

Página: 3 / 3

CPF: 056.052.451-04 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

02/2021 604 FFG 1.224,03
604 FFG 406,37
Previdência
Outras Entidades

Pendência - Débito (SICOB)

CEI: 12.084.00012/03
Parcelamento: 62534178-3 situação: 000001 - ATIVO/EM ATRASO
ESPECIAL LEI 13.496/17 - PERT - ART.2 - INC. III B - ENTRADA A VISTA + PARC. EM ATE 145X

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.1.14.012532-09	3543-IRPF	19/09/2014	10120.720.543/2012-86	10120.720.543/2012-86	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.1.16.000249-60	3543-IRPF	12/04/2016	10120.401.407/2012-90	10120.401.407/2012-90	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
11.1.16.000274-70	3543-IRPF	12/04/2016	10120.402.506/2013-70	10120.402.506/2013-70	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

Conta
003576509
TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: PESSOA NATURAL - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 12.084.00012/03
Inscrição: 18377732-8 situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 18377733-6 situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





Processo: 5526957-13.2020.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 1 : peticao_inicial.pdf

Processo Nº: 5526957-13.2020.8.09.0051

1. Dados Processo
Juízo.....: Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
> Execução Fiscal
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Execução
Data recebimento.....: 22/10/2020 15:07:03
Valor da Causa.....: R\$ 13.923,53

2. Partes Processos:
Polo Ativo
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Polo Passivo
BERNADETE BORGES QUEIROZ

Valor: R\$ 13.923,53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 06/05/2023 09:06:44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Município: Park Lozandes,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900

EXCELENTÍSSIMA(S) SENHORIA(S) DOUTORA(S) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GOIÁS

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-90, com endereço na Avenida do Corredor, nº. 999, Foco Municipal, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-900, por seu Procurador(a) ao final subscrito(a), vem, perante Vossa Excelência, para, com fulcro na Lei 6.830/80 e subsidiariamente no Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face do(a) devedor(a) abaixo qualificado(a), com endereço no mesmo do(a) responsável ou do(s) seu(s) sucessor(es), a qualquer título, no valor de R\$ 13.923,53 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), inscrita em Dívida Ativa, conforme Certidão anexa, relativa ao tributo IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, incidente sobre o imóvel de inscrição cadastral nº. 304.054.0242.0077, localizado na R. T3 QD. 141, Lt. 23/272, Arvoredo, multiplano, GOIÂNIA, GO, inscrita no R. T3 e juros, a partir da data do vencimento do crédito tributário, bem como custas processuais e honorários advocatícios, e, para tanto, requer seja determinada a CITACAO POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO ao(s) Executado(s) ou co-responsável no endereço acima indicado.

Ato contínuo, solicita, caso frustrada a CITACAO POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO no endereço informado, a busca de novos endereços do Executado com a utilização dos Sistemas Eletrônico - SIEL, INFOJUD, RENAJUD, RCDJUD - e sua posterior CITACAO VIA POSTAL.

Infrutífera a tentativa acima, pleiteia, nos termos do art. 830, parágrafo 1º, do CPC, seja a CITACAO FEITA POR MANDADO DELO OFICIAL DE JUSTICA, do qual deve constar que, em caso de suspeita de ocultação, a CITACAO seja realizada por AGRA. CEREA, observado o art. 212, parágrafo 2º do CPC.

Fracassadas as tentativas de citação pessoal acima solicitadas, requer seja a mesma feita POR EDITAL, conforme previsto no art. 839, parágrafo 2º do CPC, art. 9º, III, da LRP e multa de 10% do art. 839.

Após efetivada a citação, caso não haja o pagamento do total da dívida, no prazo improrrogável de 5 dias, a vista ou parceladamente, requer seja a execução prosseguida nos termos da legislação aplicável (art. 835, parágrafo 1º), e satisfaca o crédito exequendo e seus acessórios, até a satisfação integral do crédito exequendo.

Quotestím, de acordo com o art. 853 do CPC, requer que esta execução fiscal seja averbada no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, para conhecimento de terceiros.

Por fim, o exequente requer sejam fixados, desde logo, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, consoante art. 827, caput do CPC, sem prejuízo da majoração para até

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2023 15:07:04
Assinado por HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
Validação pelo código: 1043554612988306, no endereço: https://trajudi.tjgo.jus.br/p





Processo: 5026957-13.2020.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1 : certidao

Valor: R\$ 13.923,53
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Usuário: ALUIZO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 16/05/2023 09:08:44

PREZÍTIMA DE GOIÂNIA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DIVIDUA ATIVA
CERTIDÃO DA DIVIDUA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO

NR. CERTIDÃO 64070 DATA INSCRIÇÃO 21/10/2020 NR. LIVRO 10 NR. FOLHA 80

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

NOME: BERNARDE BORGES QUEIROZ
ENDEREÇO: R 137 QD. 141 LT. 228/23 APT. 700 SET BUENO, GOIÂNIA - GO
CPF/CNPJ: 717.623.961-49 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304.054-0262.0077
NOME DO CO-RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO: NO MESMO DO IMÓVEL ABAIXO
CPF/CNPJ:

2 - HISTÓRICO DO LANCAMENTO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Notificação | ORDEM DE SERVIÇO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA | MATR RESP | ORGÃO RECEBEDOR
161202

NATUREZA / TIPO DO DEBITO FISCAL URBANO | INFRACAO : LEI 5040/1975 (CTM) ART. 24

PENALIDADE : LEI FEDERAL N. 6.530/1980, ART. 2., PARAGRAFO 2.
LEI MUNICIPAL N. 5040/1975 (CTM): ARTIGOS 42, INC. 1, 44,
141 A 146, 149, 187 A 189, 195, 268, 275,
DECRETO MUNICIPAL N. 1.786/2015, ART. 57.

3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO / CONTENCIOSO / PARCELAMENTO

ORIGEM : SECRETARIA DE FINANÇAS

NR. PROCESSO | DATA INSCRIÇÃO | PERÍODO DO DEBITO CONSTITUÍDO
21/10/2020 | 2016/2018

NUMERO DO PARCELAMENTO | DATA DO PARCELAMENTO | PRESTACOES PAGAS | ULTIMO PAGAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2023 18:07:04
Assinado por HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES
Validação pelo código: 1048356401268330, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 4884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00





<p>ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS</p> <p>CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA NR. CERTIDÃO: N° 37625908</p> <p>IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>NOME: BERNARDETE BORGES QUEIROZ CPF-MF: 717.623.961-49</p> <p>DESPACHO:</p> <p>NAO CONSTA DEBITO</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL:</p> <p>Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'y' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilit para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.</p> <p>SEGURANÇA:</p> <p>Certidão VALIDA POR 60 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressaltado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.</p> <p>VALIDADOR: 5.555.656.861.360</p> <p>EMITIDA VIA INTERNET</p> <p>SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2023 HORA: 9:12:34.3</p>	<p>ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS</p> <p>CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA NR. CERTIDÃO: N° 37625159</p> <p>IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ CPF-MF: 892.488.801-34</p> <p>DESPACHO:</p> <p>NAO CONSTA DEBITO</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL:</p> <p>Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'y' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilit para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.</p> <p>SEGURANÇA:</p> <p>Certidão VALIDA POR 60 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressaltado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.</p> <p>VALIDADOR: 5.555.619.754.245</p> <p>EMITIDA VIA INTERNET</p> <p>SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2023 HORA: 9:17:09</p>
--	--

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00






<p>ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS</p> <p>ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS</p>	<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</p> <p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO</p> <p>Nome: FERNANDO BORGES QUEIROZ CPF: 892.488.801-34</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).</p> <p>Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:34 do dia 10/05/2023 -hora e data de Brasília>.</p> <p>Válida até 08/11/2023.</p> <p>Código de controle da certidão: C518.5844.9522.87DC</p> <p>Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>
<p>ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS</p> <p>ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS</p>	<p>CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA NR. CERTIDÃO: N° 37624981</p> <p>IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ CPF-MF: 056.052.451-04</p> <p>DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'v' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.</p> <p>SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 60 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.</p> <p>VALIDADOR: 5.555.689.354.548</p> <p>EMITIDA VIA INTERNET</p> <p>SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 10 MAIO DE 2023 HORA: 9:11:44:3</p>





<p>https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/socer/asp/socer0300w0.asp</p> <p>Invalidará este documento.</p>	<p>https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/socer/asp/socer0300w0.asp</p> <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>Secretaria Municipal de Finanças</p> <p>CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 967.177-9</p> <p>Prazo de Validade: até 07/08/2023</p> <p>CPF: 717.623.961-49</p> <p>Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO) referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>GOIÂNIA(GO), 10 DE MAIO DE 2023</p> <p>ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE. E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda</p>
--	---

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00




<p>https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/socer/asp/socer0300w0.asp</p> <p>Secretaria Municipal de Finanças</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 967.182-6</p> <p>Prazo de Validade: até 07/08/2023</p> <p>CPF: 892.488.801-34</p> <p>Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>GOIÂNIA(GO), 10 DE MAIO DE 2023</p> <p>ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE. E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda</p>	<p>https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/socer/asp/socer0300w0.asp</p> <p>Invalidará este documento.</p>
---	--

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00



<p>https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/socer/asp/socer0300w0.asp</p> <p>Invalidará este documento.</p>	<p>https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/socer/asp/socer0300w0.asp</p> <p> Secretaria Municipal de Finanças</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 967.178-7</p> <p>Prazo de Validade: até 07/08/2023</p> <p>CPF: 056.052.451-04</p> <p>Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO) referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).</p> <p>GOIÂNIA(GO), 10 DE MAIO DE 2023</p> <p>ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE. E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda</p>
--	---

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL	BRASIL
FERNANDO BORGES QUEIROZ	FERNANDO BORGES QUEIROZ
Inscrição estadual / Municipal 15.222.714-8 / PA	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
CPF: 89248880134	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
COMPLEMENTO: APTO 1300	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
MUNICÍPIO: Goiania	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
U.F.: GO	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
NOME MOEDA: Real	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
TERMO DE ABERTURA	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
CPF: 89248880134	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
COMPLEMENTO: APTO 1300	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
MUNICÍPIO: Goiania	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
U.F.: GO	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
NOME MOEDA: Real	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
FERNANDO BORGES QUEIROZ	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
GERACINO CESARIO	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
BOMFIM/07/060548149	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
0000	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS
Goiania, 16 de Maio de 2023	Nome do imóvel / Município FAZENDA S ^{TA} LUZIA - 152.227.7148 / SANTA MARIA DAS BARRERAS





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

02 - FEVEREIRO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Salda	Saldo
02/02/2023	14441	PAGTO INF - 14441 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-1.012,50	-4.065,45
02/02/2023	75780	PAGTO INF - 75780 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS		-1.065,00	-5.153,45
06/02/2023	14872	PAGTO PARC 0162 - INF - 14872 - INDIA RURAL LTDA MINGUANA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-991,00	-6.045,11
15/02/2023	21277	PAGTO INF - 21277 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-24.561,31	-30.606,42
27/02/2023	208	PAGTO INF - 208 - RESEMINHAÇÃO	RESEMINHAÇÃO		-372,50	-30.978,92
Resumo do mês						
Entrada				Salda	Saldo	
0,00				-27.922,87	-30.978,92	

CPF: 89248880134

02 - FEVEREIRO - 2023

Página 4

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Salda	Saldo
02/01/2023	19361	PAGTO INF - 19361 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-12.777,81	-12.777,81
09/01/2023	20021	PAGTO INF - 20021 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-12.780,00	-25.557,81
10/01/2023	1891636	VERDA DE MILHO - INF - 1891636 - FERNANDO BORGES QUEIROZ	VERDA DE CEREAS	33.660,00		8.102,19
11/01/2023	20044	PAGTO INF - 20044 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-8.002,23	99,96
21/01/2023	190	PAGTO INF - 190 - RESEMINHAÇÃO	RESEMINHAÇÃO		-288,00	-166,04
28/01/2023	16507	PAGTO PARC 0303 - INF - 16507 - J DE OLIVEIRA AGRPECUARIA ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-991,66	-1.189,70
30/01/2023	622376	PAGTO PARC 0204 - INF - 622376 - BELCAR CAMBRIK OES E MAQUINAS LTDA	RESEMINHAÇÃO		-1.866,26	-3.055,95
Resumo do mês						
Entrada				Salda	Saldo	
33.660,00				-36.715,95	-3.055,95	

CPF: 89248880134

01 - JANEIRO - 2023

Página 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/03/2023	82376	PAGTO PARC 0304 - NF: 82276 - MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	VEICULO DE CEREJAS	-1.866,25		-32.845,17
01/03/2023	196426	VEICUA DE SOJA - NF: 196426 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	126.420,80		90.375,63
01/03/2023	196572	VEICUA DE SOJA - NF: 196572 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	47.856,00		141.431,63
01/03/2023	1965304	VEICUA DE SOJA - NF: 1965304 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	38.035,00		179.466,63
01/03/2023	1965347	VEICUA DE SOJA - NF: 1965347 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	37.516,00		216.982,63
01/03/2023	1965315	VEICUA DE SOJA - NF: 1965315 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	34.307,00		251.289,63
01/03/2023	1965382	VEICUA DE SOJA - NF: 1965382 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	27.259,00		278.548,63
01/03/2023	1965416	VEICUA DE SOJA - NF: 1965416 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	56.401,00		328.949,63
01/03/2023	1965421	VEICUA DE SOJA - NF: 1965421 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	39.726,00		368.675,63
01/03/2023	1965441	VEICUA DE SOJA - NF: 1965441 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	40.316,00		408.991,63
01/03/2023	1965396	VEICUA DE SOJA - NF: 1965396 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	40.335,00		449.326,63
02/03/2023	196674	VEICUA DE SOJA - NF: 196674 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	329.286,40		778.613,03
02/03/2023	1967023	VEICUA DE SOJA - NF: 1967023 - ADIM DO BRASIL LTDA	VEICUA DE CEREJAS	176.394,03		955.007,06
03/03/2023	1970681	VEICUA DE SOJA - NF: 1970681 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	124.121,80		1.079.128,86
03/03/2023	1970678	VEICUA DE SOJA - NF: 1970678 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	129.542,60		1.208.671,46
03/03/2023	1970445	VEICUA DE SOJA - NF: 1970445 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	77.591,00		1.286.262,46
03/03/2023	1970034	VEICUA DE SOJA - NF: 1970034 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	125.840,00		1.412.082,46
03/03/2023	1969842	VEICUA DE SOJA - NF: 1969842 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	97.501,80		1.509.584,26

CPF: 89248880134 03 - MARÇO - 2023 Página 5

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
03/03/2023	1969797	VEICUA DE SOJA - NF: 1969797 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	127.945,40		1.637.529,66
04/03/2023	1971438	VEICUA DE SOJA - NF: 1971438 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	107.726,80		1.739.271,46
04/03/2023	1971396	VEICUA DE SOJA - NF: 1971396 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	127.074,20		1.866.345,66
04/03/2023	1971297	VEICUA DE SOJA - NF: 1971297 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	126.154,60		1.992.500,26
05/03/2023	1971796	VEICUA DE SOJA - NF: 1971796 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	132.325,60		2.124.825,86
06/03/2023	247	PAGTO NF 247 - #REEMBARGO	REEMBARGO		-298,00	2.124.527,86
06/03/2023	14872	HADA RURAL LTDA - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-891,67	2.123.636,19
10/03/2023	27186	RAÇÔES E COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		-3.284,26	2.120.351,93
11/03/2023	1983001	VEICUA DE SOJA - NF: 1983001 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	47.844,00		2.168.195,93
11/03/2023	1993022	VEICUA DE SOJA - NF: 1993022 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	28.339,00		2.191.529,64
11/03/2023	1993057	VEICUA DE SOJA - NF: 1993057 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	39.040,00		2.230.569,64
11/03/2023	1993118	VEICUA DE SOJA - NF: 1993118 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	56.355,00		2.286.924,64
11/03/2023	1993204	VEICUA DE SOJA - NF: 1993204 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	45.198,00		2.332.111,64
11/03/2023	1993238	VEICUA DE SOJA - NF: 1993238 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	35.386,00		2.367.497,64
11/03/2023	1993246	VEICUA DE SOJA - NF: 1993246 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	37.837,00		2.405.334,64
11/03/2023	1993194	VEICUA DE SOJA - NF: 1993194 - ADIM DO BRASIL LTDA	VEICUA DE CEREJAS	55.311,61		2.460.646,25
15/03/2023	1998816	VEICUA DE SOJA - NF: 1998816 - TELES COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VEICUA DE CEREJAS	32.590,00		2.493.236,25
16/03/2023	1990548	PAGTO NF 1990548 - RAÇÔES	RAÇÔES		-120.000,00	2.373.236,25
16/03/2023	1992003	VEICUA DE SOJA - NF: 1992003 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	81.006,10		2.454.251,35
16/03/2023	1997959	VEICUA DE SOJA - NF: 1997959 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEICUA DE CEREJAS	104.290,20		2.558.541,55

CPF: 89248880134 03 - MARÇO - 2023 Página 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:00





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)					
BRASIL					
FERNANDO BORGES QUEIROZ					
03 - MARÇO - 2023					
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saldo
16/03/2023	1991905	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS - VEIADA DE SOJA - INF. 1991905 - CEREJAS	VEIADA DE SOJA - CEREJAS	106.742,30	2.665.203,85
17/03/2023	30887	PACTO CTE - 30887 - FRETES E CARRIOTOS	FRETES E CARRIOTOS	-20,00	2.665.203,85
26/03/2023	1997479	VERBA DE SOJA - INF. 1997479 - TELAS COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VERBA DE CEREJAS	26.021,00	2.691.264,85
26/03/2023	1997517	VERBA DE SOJA - INF. 1997517 - TELAS COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VERBA DE CEREJAS	48.036,00	2.739.300,85
26/03/2023	1997602	VERBA DE SOJA - INF. 1997602 - TELAS COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VERBA DE CEREJAS	34.314,00	2.797.034,85
24/03/2023	835590	PACTO PARC. 01.03 - INF. 835590 - BELCAR CAMBIHOZES E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-950,19	2.796.084,66
28/03/2023	5121	PACTO INF. - 5121 - FERRAMENTAS E UTENSILS	FERRAMENTAS E UTENSILS	-600,00	2.795.484,66
31/03/2023	822376	PACTO PARC. 0404 - INF. 822376 - BELCAR CAMBIHOZES E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.866,25	2.793.618,41

CPF: 87248887134 03 - MARÇO - 2023 Página 7

Resumo do mês		
Entrada	Saida	Saldo
2.924.994,24	-129.786,91	2.794.218,41

CPF: 87248887134 03 - MARÇO - 2023 Página 8

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:01



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 31 de Março de 2023	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
CPF: 89248880134	NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS	Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300	BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiania	CEP: 74180040
U.F.: GO	TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	
0000	
Goiania, 16 de Maio de 2023	
Página 10	

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
FERNANDO BORGES QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	33.660,00	-36.715,95	-3.055,95
02 - FEVEREIRO	0,00	-27.922,97	-30.978,92
03 - MARÇO	2.924.984,24	-129.786,91	2.764.218,41
TOTAL	2.958.644,24	-194.425,83	
Página 9			

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:01





LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 16/09/23 10:03

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 7 item									
02/1/2023	1961	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1961 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.777,81	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.777,81
09/1/2023	20021	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 20021 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.780,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 25.557,81
10/1/2023	1891839	JULIANA BORGES QUEIROZ	96694684168	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE MILHO - NF.: 1891839 - FERNANDO BORGES QUEIROZ	R\$ 33.660,00	VENDE DE CEREAS	R\$ 8.102,19
11/1/2023	20044	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 20044 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 8.002,23	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 99,96
21/1/2023	190	JP REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 190 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 296,00	INSEMINAÇÃO	-R\$ 196,04
28/1/2023	16507	LIDE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	06615650000105	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC.: 16507 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 997,66	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.189,70
30/1/2023	82376	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC.: 82376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-R\$ 3.055,95
Mês: 02 - FEVEREIRO - 5 item									
02/2/2023	14441	MADIA RURAL LTDA XINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14441 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.012,50	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 4.068,45
02/2/2023	75780	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	09138962000186	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 75780 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.085,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 5.153,45
06/2/2023	14872	MADIA RURAL LTDA XINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC.: 14872 - MADIA RURAL LTDA XINGUARA	-R\$ 897,66	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 6.046,11



LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 16/09/23 10:03

15/2/2023	21277	RODDO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 21277 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 24.561,31	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	-R\$ 30.606,42
27/2/2023	236	JP REPRESENTACOES LTDA	46287156000134	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 236 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	-R\$ 30.975,92
Mês: 03 - MARÇO - 46 item									
01/3/2023	822376	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212018000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC: 0304 - NF: 822376 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 32.845,17
01/3/2023	1964270	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1964270 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 126.420,80	VENDE DE CEREAIS	R\$ 93.575,63
01/3/2023	1965272	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965272 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 47.856,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 141.431,63
01/3/2023	1965304	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965304 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 38.035,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 179.466,63
01/3/2023	1965347	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965347 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 37.516,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 216.982,63
01/3/2023	1965315	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965315 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 34.307,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 251.289,63
01/3/2023	1965382	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965382 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 27.259,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 278.548,63
01/3/2023	1965416	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965416 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 50.401,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 328.949,63
01/3/2023	1965421	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965421 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 39.735,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 388.687,63
01/3/2023	1965441	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF: 1965441 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 40.316,00	VENDE DE CEREAIS	R\$ 409.003,63

Página 2 de 5

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

TODOS VALORES - 16/09/23 10:03

01/3/2023	1965395	TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1965395 - TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	R\$ 40.335,00	VENIDA DE CEREAS	R\$ 449.338,63
02/3/2023	1966724	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1966724 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 329.289,40	VENIDA DE CEREAS	R\$ 776.628,03
02/3/2023	1967023	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1967023 - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 776.394,03	VENIDA DE CEREAS	R\$ 955.022,06
03/3/2023	1970681	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1970681 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 124.121,80	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.079.143,86
03/3/2023	1970678	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1970678 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 129.542,60	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.208.686,46
03/3/2023	1970445	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1970445 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 77.561,00	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.286.247,46
03/3/2023	1970034	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1970034 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 125.840,00	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.412.087,46
03/3/2023	1969942	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1969942 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 97.801,80	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.509.589,26
03/3/2023	1968797	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1968797 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 127.945,40	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.637.534,66
04/3/2023	1971438	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1971438 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 101.736,80	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.739.271,46
04/3/2023	1971395	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1971395 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 127.074,20	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.866.345,66
04/3/2023	1971287	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1971287 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 126.154,80	VENIDA DE CEREAS	R\$ 1.962.500,26

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:01





LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 [PRODUTORES] - Todos os produtores

05/3/2023	1971795	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64861723115	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1971795 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 132.325,60	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.124.825,86
06/3/2023	247	JP REPRESENTACOES LTDA	46287156000134	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 247 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 298,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 2.124.527,86
08/3/2023	14872	MADIA RURAL LIDAXINGUARA	015420040000588	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0203 - NF: 14872 - MADIA RURAL LIDAXINGUARA	-R\$ 891,67	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.123.636,19
10/3/2023	22166	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF: 22166 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.294,55	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 2.120.341,64
11/3/2023	1983001	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983001 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 42.848,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.163.189,64
11/3/2023	1983022	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983022 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 28.339,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.191.528,64
11/3/2023	1983057	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983057 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 39.040,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.230.568,64
11/3/2023	1983118	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983118 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 56.355,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.286.923,64
11/3/2023	1983204	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983204 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 45.186,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.332.111,64
11/3/2023	1983238	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983238 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 35.386,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.367.497,64
11/3/2023	1983240	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983240 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 37.837,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.405.334,64
11/3/2023	1983194	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1983194 - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 55.311,61	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.460.646,25
15/3/2023	1988816	TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - NF: 1988816 - TELES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 32.990,00	VENIDA DE CEREAIS	R\$ 2.493.245,25

Página 4 de 5

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5963 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/09/23 10:03

16/3/2023	1990548	CEZAR AUGUSTO BERNIERI	55405754900	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1900548 - RAÇÕES	-R\$ 120.000,00	RAÇÕES	R\$ 2.373.245,25
16/3/2023	1992063	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 81.005,10	VENIDA DE CEREAS	R\$ 2.454.251,35
16/3/2023	1991959	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 104.290,20	VENIDA DE CEREAS	R\$ 2.558.541,55
16/3/2023	1991905	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 106.742,30	VENIDA DE CEREAS	R\$ 2.665.283,85
17/3/2023	30987	L M TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE.: 30987 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.665.263,85
20/3/2023	1997479	TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	R\$ 20.021,00	VENIDA DE CEREAS	R\$ 2.665.284,85
20/3/2023	1997517	TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	R\$ 48.035,00	VENIDA DE CEREAS	R\$ 2.733.320,85
20/3/2023	1997602	TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	45335287000149	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	VENIDA DE SOJA - TELES COMERCIO DE CEREAS LTDA	R\$ 34.314,00	VENIDA DE CEREAS	R\$ 2.767.634,85
24/3/2023	835590	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01003 - NF.: 835590 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 950,19	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.766.684,66
29/3/2023	5121	TEXAS CENTER 87 COMERCIO EIRELI	35126805000180	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 5121 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 600,00	FERRAMIENTAS E UTENSILIOS	R\$ 2.766.084,66
31/3/2023	822376	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA ST* LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 04004 - NF.: 822376 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.764.218,41
							R\$ 2.795.197,33		

Assinado de forma digital
 GERACINO CESARIO
 por GERACINO CESARIO
 BOMFIM:070605481 BOMFIM:07060548149
 49
 Dados: 2023.05.16 10:06:02
 -03'00'

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/09/23 09:39

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 5 item									
03/1/2023	14442	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	015420040000588	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98
07/1/2023	14873	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	015420040000588	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 3.225,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 4.079,98
24/1/2023	33144	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.005,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 5.084,98
28/1/2023	16508	JDE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	06615060000105	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO PARC: 16508 - NF.: 16508 - JDE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 1.075,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 6.159,98
28/1/2023	33272	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.226,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 9.385,98
Mês: 02 - FEVEREIRO - 2 item									
20/2/2023	33578	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 360,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 9.745,98
20/2/2023	33575	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 800,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 10.545,98
Mês: 03 - MARÇO - 3 item									
05/3/2023	3487	G.J.COMERCIO DE PROD AGROP E REFLTDA	07539877000120	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO PARC: 3487 - G.J.COMERCIO DE PROD AGROP E REFLTDA	-R\$ 1.403,75	DEFENSIVO AGRICOLAS E ANIMAS	-R\$ 11.949,73
15/3/2023	6335	CERVANTES BARRACHAS LTDA	29145125000158	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 190,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 12.139,73
28/3/2023	34030	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 34030 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.080,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 13.199,73
							-R\$ 2.653,75		

Página 1 de 1

Assinado de forma digital por
 GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
 Dados: 2023.05.16 09:43:45 -03'00'

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:01



TODOS VALORES - 16/05/2023

Consolidação Mensal - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores
 [CONTAS MOV.] - Todas as contas
 [IMÓVEIS] - Todos os imóveis

Conta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	33.660,00	0,00	2.924.984,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.644,24
VENDA DE CEREALS	33.660,00	0,00	2.924.984,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.644,24
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-36.715,95	-27.922,97	-129.786,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-194.425,84
VACINAS E MEDICAMENTOS	-991,66	-1.904,16	-891,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.787,49
PRETES E CABRETES	0,00	0,00	-20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,00
INSEMINAÇÃO	-298,00	-372,50	-298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-968,50
RACÕES	0,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	0,00	-1.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.085,00
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-33.560,04	-24.561,31	-3.294,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.415,90
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	-1.866,25	0,00	-4.682,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.548,94
SALDO	-3.055,95	-27.922,97	2.795.197,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764.216,41

GERACINO
 CESARIO
 BOMFIM:07060548
 149

Assinado de forma digital
 por GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
 Dados: 2023.05.16
 09:16:54 -03'00'

PÁGINA 1 DE 1





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL	BRASIL
MARCELO FREITAS QUEIROZ	MARCELO FREITAS QUEIROZ
TERMO DE ABERTURA	TERMO DE ABERTURA
Primeiro lançamento efetuado em: 3 de Janeiro de 2023	
Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
CPF: 05605245104	CPF: 05605245104
NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ	NOME DO IMÓVEL / MUNICÍPIO: FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3584 / PAU D'ARCO
ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS N: 445	NIRF: 1.752.71
COMPLEMENTO: APTO 1300	FAZ STA LUZIA - 15.116.2654 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS
MUNICÍPIO: Goiania	0000000000 / PA
U.F.: GO	0000000000 / PA
NOME MOEDA: Real	0000000000 / PA
	FAZ STA MONICA - 15.115.2682 / SANTA MARIA DAS BARREIRAS
MARCELO FREITAS QUEIROZ	
GERACINO CESARIO Assinado digitalmente por GERACINO CESARIO BOMFIM07060548149 Data: 2023.09.19 10:24:19 -03'00'	
0000	
Goiania, 16 de Maio de 2023	

Página 2

Página 1





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

02 - FEVEREIRO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/02/2023	33578	PAGTO.NF. 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-360,00	-9.745,98
26/02/2023	33575	PAGTO.NF. 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-490,00	-10.545,98

Resumo do mês

Entrada	Saída
0,00	-1.180,00
	-10.545,98

CPF: 05665245104

02 - FEVEREIRO - 2023

Página 4

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/01/2023	14442	PAGTO.NF. 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-654,98	-654,98
07/01/2023	14873	PAGTO.NF. 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-3.225,00	-4.079,98
24/01/2023	33144	PAGTO.NF. 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.000,00		-5.084,98
28/01/2023	16506	PAGTO.PARC. 0303 - NF. 16506 - J. DE OLIVEIRA AGRICULTURA ME	VACINAS E MEDICAMENTOS	-1.070,00		-6.154,98
28/01/2023	33272	PAGTO.NF. 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS		-3.226,00	-9.380,98

Resumo do mês

Entrada	Saída
0,00	-9.385,98
	-9.385,98

CPF: 05665245104

01 - JANEIRO - 2023

Página 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:02





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
03 - MARÇO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	3487	PAGTO PARC 01/05 - 11% 3487 - REFERENCIAS AGRICOLAS E ANIMAIS	621 - COMERCIO DE PROD AGRICOLAS E ANIMAIS	-1.403,75		-11.948,73
14/03/2023	6336	PAGTO INF - 60% - MANUTENCAO DE MAQUINAS	621 - COMERCIO DE PROD AGRICOLAS E ANIMAIS	-199,00		-12.147,73
28/03/2023	3400	PAGTO INF - 3400 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	621 - COMERCIO DE PROD AGRICOLAS E ANIMAIS	-1.066,00		-13.213,73
Resumo do mês						
Entrada			Saída	Saldo		
0,00			-2.653,75	-13.199,73		
Resumo do ano						
Mês	Entrada			Saída	Saldo	
01 - JANEIRO	0,00			-9.385,98	-9.385,98	
02 - FEVEREIRO	0,00			-1.180,00	-10.565,98	
03 - MARÇO	0,00			-2.653,75	-13.199,73	
TOTAL	0,00			-13.199,73	-13.199,73	

CPF: 05665245104

Página 5

03 - MARÇO - 2023

CPF: 05665245104

Página 124 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:02





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 28 de Março de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

CPF: 05605245104
NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040
U.F.: GO TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real

MARCELO FREITAS QUEIROZ

0000

Goiania, 16 de Maio de 2023

Página 7



LIVRO DIÁRIO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

TODOS VALORES - 16/09/23 09:39

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 5 item									
03/1/2023	14442	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	015420040000588	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98
07/1/2023	14873	NADIA RURAL LTDAXINGUARA	015420040000588	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 3.225,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 4.079,98
24/1/2023	33144	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.005,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 5.084,98
28/1/2023	16508	JDE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	06615060000105	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO PARC. 6303 - NF.: 16508 - JDE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 1.075,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 6.159,98
28/1/2023	33272	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.226,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 9.385,98
Mês: 02 - FEVEREIRO - 2 item									
20/2/2023	33578	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 360,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 9.745,98
20/2/2023	33575	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 800,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 10.545,98
Mês: 03 - MARÇO - 3 item									
05/3/2023	3487	G.J.COMERCIO DE PROD AGROP E REFLTDA	07539877000120	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO PARC. 3487 - G.J.COMERCIO DE PROD AGROP E REFLTDA	-R\$ 1.403,75	DEFENSIVO AGRICOLAS E ANIMAS	-R\$ 11.949,73
15/3/2023	6335	CERVANTES BARRACHAS LTDA	29145125000158	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 190,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 12.139,73
28/3/2023	34030	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROPORANI - 15.075.3594	PAGTO NF.: 34030 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.080,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 13.199,73
							-R\$ 2.653,75		

Página 1 de 1

Assinado de forma digital por
 GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
 Dados: 2023.05.16 09:43:45 -03'00'

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:02



TODOS VALORES - 16/05/2023

Consolidação Mensal - 2023 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

[PRODUTORES] - Todos os produtores

[CONTAS MOV.] - Todas as contas

[IMÓVEIS] - Todos os imóveis

Conta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-9.385,98	-1.160,00	-2.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.199,73
VACINAS E MEDICAMENTOS	-5.154,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.154,98
DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS	0,00	0,00	-1.403,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.403,75
INSTALACAO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DE MAQUINAS	-4.231,00	-1.160,00	-1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.641,00
SALDO	-9.385,98	-1.160,00	-2.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.199,73

GERACINO
CESARIO
BOMFIM:0706054
8149

Assinado de forma digital
por GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.05.16
09:18:28 -03'00'

PAGINA 1 DE 1

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - - 48884-120





Contudo, após a referida data os devedores não apresentaram novas documentações,
mesmo insistentemente instados ao referido envio, conforme se vê abaixo:

De: "Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda" <assessoriacincos@stenius.com.br>
Enviada: 2023/06/24 10:15:53
Para: hugo@argumentoassessoria.com, aluizio@aluizioramos.com.br, aluizio_ramos@uol.com.br
Cc: cincos@stenius.com.br
Assunto: Grupo Queiroz - Livro Diário Produtor Rural e Consolidados e informações de produção - Abril e Maio de 2023
Bom dia,

Favor encaminhar as informações contábeis e de produção referente à RJ QUEIROZ, **até o dia 26/06/2023**, visto que já se encontram em atraso e

necessitamos das mesmas para finalização do relatório mensal a ser apresentado ao juízo.

Favor confirmar recebimento deste.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial



Grupo Queiroz - Livro Diário Produtor Rural e Consolidados e informações de produção

De: Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda
Para: hugo@argumentoassessoria.com, aluizio@aluzioramos.com.br, aluizio_ramos@jul.com.br, vincius@aluzioramos.com.br

Cópia: cincos@stenius.com.br

Cópia oculta: ana62622@gmail.com

Assunto: Grupo Queiroz - Livro Diário Produtor Rural e Consolidados e informações de produção

Enviada em: 24/07/2023 | 16:59

Recebida em: 24/07/2023 | 16:59

Boa tarde,

Favor encaminhar a documentação mensal (registros contábeis e dados de produção), **até o dia 26/07/2023**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2023**, para finalização e apresentação de relatório ao Juízo, referente à RJ QUEIROZ.

Ressalto que o prazo se encontra vencido, sem nenhuma manifestação.

Destaco, ainda, a relevância de apresentação das informações requestadas, em face da proximidade da Assembleia Geral de Credores, e da recente advertência do Juízo para que os dados fossem apresentados, visando o conhecimento da situação dos devedores para votação do PRJ pelos credores.

Favor confirmar o recebimento deste.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial





RE: Grupo Queiroz - Livro Diário Produtor Rural e Consolidados e informações de produção

De: Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda

Para: hugo@argumentoassessoria.com ,aluzio@aluzioramos.com.br ,aluzio_ramos@uol.com.br ,vinicius@aluzioramos.com.br

Cópia: cincos@stenius.com.br

Cópia oculta: ana62622@gmail.com

Assunto: RE: Grupo Queiroz - Livro Diário Produtor Rural e Consolidados e informações de produção

Enviada em: 30/08/2023 | 17:44

Recebida em: 30/08/2023 | 17:44

Boa tarde,

Favor encaminhar a documentação mensal (registros contábeis e dados de produção), até o dia **31/08/2023**, referente aos meses de **abril, maio, junho e julho de 2023** para finalização e apresentação de relatório ao Juízo, referente à RJ QUEIROZ.

Ressalto que o prazo se encontra vencido, sem nenhuma manifestação.

Favor confirmar o recebimento deste.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Administradora Judicial

Desta forma, somente neste mês de setembro os devedores encaminharão a seguinte documentação, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2023.



1) Fernando Borges Queiroz:

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL	BRASIL
PRIMEIRO LANÇAMENTO EFETUADO EM: 2 DE JANEIRO DE 2023	FERNANDO BORGES QUEIROZ
TERMO DE ABERTURA	Nome do imóvel / Município Nírf
Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148 / 1.752.70 SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CPF: 89248880134	PA
NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ	
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS Nr: 445	
COMPLEMENTO: APTO 1300	
MUNICÍPIO: Goiânia	
U.F.: GO	
NOME MOEDA: Real	
FERNANDO BORGES QUEIROZ:89248880134	
<small>Assinado de forma digital por FERNANDO BORGES QUEIROZ:89248880134 Dados: 2023.08.15 17:03:32 -03'00'</small>	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	
GERACINO CESARIO BOMFIM:07060548149	
<small>Assinado de forma digital por GERACINO CESARIO BOMFIM:07060548149 Dados: 2023.08.15 17:03:32 -03'00'</small>	
0000	
Goiânia, 15 de Agosto de 2023	
CPF: 89248880134	CPF: 89248880134
Página 1	Página 2

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:03





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

02 - FEVEREIRO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/02/2023	14441	PAGTO Nº 14441 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		-1.012,50	-4.068,45
02/02/2023	75780	PAGTO Nº 75780 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS		-1.065,00	-5.133,45
06/02/2023	14872	PAGTO PARC 0102 - Nº 14872 - FUND. RURAL LTDA. GOIÂNIA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-691,06	-5.824,51
15/02/2023	21277	PAGTO Nº 21277 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		-24.591,31	-30.415,82
27/02/2023	236	PAGTO Nº 236 - REEMBOLSO	REEMBOLSO		-372,50	-30.788,32
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
0,00				-27.922,87	-30.788,32	

CPF: 89248880134

02 - FEVEREIRO - 2023

Página 4

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

01 - JANEIRO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	19361	PAGTO Nº 19361 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		-12.777,81	-12.777,81
09/01/2023	20021	PAGTO Nº 20021 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		-12.780,00	-25.557,81
10/01/2023	1891839	VENDA DE MILHO - Nº 1891839 - JULIANA BORGES QUEIROZ	VENDA DE CEREJAS	33.660,00		8.102,19
11/01/2023	20044	PAGTO Nº 20044 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		-8.002,23	99,96
21/01/2023	190	PAGTO Nº 190 - REEMBOLSO	REEMBOLSO		-296,00	-196,04
28/01/2023	16507	PAGTO PARC 0303 - Nº 16507 - J. DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	VACINAS E MEDICAMENTOS		-991,86	-1.189,70
30/01/2023	82276	PAGTO PARC 0204 - Nº 82276 - BELCAR CAMBRIHOES E MAQUINAS LTDA	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS		-1.866,23	-3.055,95
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
33.660,00				-36.715,95	-3.055,95	

CPF: 89248880134

01 - JANEIRO - 2023

Página 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:03



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/03/2023	835580	PAGTO PARC 0404 - NF - 835580 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS		-450,19	1.514.564,63
26/03/2023	5121	PAGTO NF - 5121 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	400,00		1.513.964,63
31/03/2023	822376	PAGTO PARC 0404 - NF - 822376 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS		-1.866,25	1.812.098,38
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
1.872.864,21				-129.786,91	1.812.098,38	

CPF: 89248887134 03 - MARÇO - 2023 Página 6

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	822376	PAGTO PARC 0304 - NF - 822376 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS		-1.865,25	-32.845,17
01/03/2023	1964270	VEIDA DE SOJA - NF - 1964270 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	126.420,80		93.575,63
02/03/2023	1960724	VEIDA DE SOJA - NF - 1960724 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	309.296,40		422.865,03
03/03/2023	1970681	VEIDA DE SOJA - NF - 1970681 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	124.121,80		546.986,83
03/03/2023	1970678	VEIDA DE SOJA - NF - 1970678 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	126.942,60		673.929,43
03/03/2023	1970445	VEIDA DE SOJA - NF - 1970445 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	77.591,00		751.060,43
03/03/2023	1970034	VEIDA DE SOJA - NF - 1970034 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	125.840,00		879.900,43
03/03/2023	1969942	VEIDA DE SOJA - NF - 1969942 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	97.501,80		977.432,23
03/03/2023	1968797	VEIDA DE SOJA - NF - 1968797 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	127.945,40		1.105.377,63
04/03/2023	1971438	VEIDA DE SOJA - NF - 1971438 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	101.736,80		1.207.114,43
04/03/2023	1971395	VEIDA DE SOJA - NF - 1971395 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	127.074,20		1.334.188,63
04/03/2023	1971287	VEIDA DE SOJA - NF - 1971287 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	126.154,00		1.460.342,63
05/03/2023	1971795	VEIDA DE SOJA - NF - 1971795 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	132.325,60		1.592.668,23
06/03/2023	247	PAGTO NF - 247 - REEMBOLSO	REEMBOLSO		-298,00	1.592.370,23
08/03/2023	14872	PAGTO PARC 0203 - NF - 14872 - VACINAS E MEDICAMENTOS HADRA RURAL LTDA-VIXICUARA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-691,67	1.591.678,56
10/03/2023	22166	PAGTO NF - 22166 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		-3.284,55	1.588.393,91
11/03/2023	1983194	VEIDA DE SOJA - NF - 1983194 - VEIDA DE AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREJAS	58.311,61		1.646.705,52
16/03/2023	1990548	PAGTO NF - 1990548 - RAÇÕES	RAÇÕES		-120.000,00	1.526.705,52
16/03/2023	1990963	VEIDA DE SOJA - NF - 1990963 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	81.096,10		1.607.801,62
16/03/2023	1991699	VEIDA DE SOJA - NF - 1991699 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	104.290,20		1.712.091,82
16/03/2023	1991905	VEIDA DE SOJA - NF - 1991905 - VEIDA DE FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	VEIDA DE CEREJAS	106.742,30		1.818.834,12
17/03/2023	30987	PAGTO CTE - 30987 - FRETES E CARRIETOS	FRETES E CARRIETOS		-20,00	1.818.814,12

CPF: 89248887134 03 - MARÇO - 2023 Página 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:03



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

04 - ABRIL - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
05/04/2023	2027634	PAGTO/NF: 2027634 - RAÇÕES	RAÇÕES	66.105,00		1.715.993,38
05/04/2023	2029785	PAGTO/NF: 2029785 - RAÇÕES	RAÇÕES	78.612,60		1.637.380,78
07/04/2023	14872	PAGTO/PARC 0203 - NF: 14872 - MAQUINAS E MEDICAMENTOS	MAQUINAS E MEDICAMENTOS	891,07		1.636.489,71
13/04/2023	2042510	PAGTO/NF: 2042510 - RAÇÕES	RAÇÕES	74.335,80		1.562.153,91
14/04/2023	331	PAGTO/NF: 331 - REEMBOLSAÇÃO	REEMBOLSAÇÃO	-372,50		1.561.781,41
18/04/2023	839824	PAGTO/PARC 0103 - NF: 839824 - BEL CAR CAMBRIQUES E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	1.043,21		1.560.738,20
18/04/2023	2047325	PAGTO/NF: 2047325 - RAÇÕES	RAÇÕES	40.526,80		1.500.211,40
17/04/2023	296	PAGTO/NF: 296 - REEMBOLSAÇÃO	REEMBOLSAÇÃO	-372,50		1.499.838,90
17/04/2023	23310	PAGTO/NF: 23310 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-11.580,00		1.488.258,90
17/04/2023	2048014	VEIDA DE SOJA - NF: 2048014 - JULIANA BORGES QUEIROZ	VEIDA DE CEREAIS	31.416,00		1.519.674,90
23/04/2023	833590	PAGTO/PARC 0203 - NF: 833590 - BEL CAR CAMBRIQUES E MAQUINAS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	948,91		1.518.725,99
25/04/2023	23531	PAGTO/NF: 23531 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-11.980,00		1.506.745,99
25/04/2023	23522	PAGTO/NF: 23522 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	40,02		1.506.826,01
27/04/2023	2069787	VEIDA DE SOJA - NF: 2069787 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	101.359,33		1.608.041,00
27/04/2023	2069824	VEIDA DE SOJA - NF: 2069824 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	95.325,59		1.703.367,49
27/04/2023	2069835	VEIDA DE SOJA - NF: 2069835 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	134.285,49		1.837.652,98
28/04/2023	2071684	VEIDA DE SOJA - NF: 2071684 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	134.366,99		1.972.019,97
28/04/2023	2071688	VEIDA DE SOJA - NF: 2071688 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	137.491,18		2.109.511,15
28/04/2023	2071843	VEIDA DE SOJA - NF: 2071843 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	135.019,00		2.244.530,15
28/04/2023	2072298	VEIDA DE SOJA - NF: 2072298 - AUM DO BRASIL LTDA	VEIDA DE CEREAIS	21.844,82		2.266.374,97

CPF: 85248687134

04 - ABRIL - 2023

Página 7

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
791.105,40	-336.831,81	2.266.374,97

CPF: 85248687134

04 - ABRIL - 2023

Página 8

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

06 - JUNHO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
15/06/2023	839624	PAGTO PARC. 0303 - NF. 839624 - BELCAR CAMBINHOES E MAQUIRANS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUIRANS	-1.044,09		2.257.970,28
19/06/2023	78242	PAGTO PARC. 0194 - NF. 78242 - SISA AN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MANUTENCAO DE MAQUIRANS	-6.964,28		2.250.966,00
19/06/2023	18123	PAGTO PARC. 0194 - NF. 18123 - LITE OLIVEIRA AGRICOLA E ME	VACINAS E MEDICAMENTOS	-1.127,25		2.249.868,75
27/06/2023	31648	PAGTO NF. 31648 - UTILIARIDOS	UTILIARIDOS	-18.300,00		2.231.568,75
28/06/2023	85243	PAGTO PARC. 0104 - NF. 85243 - BELCAR CAMBINHOES E MAQUIRANS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUIRANS	-2.852,50		2.228.706,25

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
0,00	-30.308,92	2.228.706,25

CPF: 85248880134

06 - JUNHO - 2023

Página 10

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

FERNANDO BORGES QUEIROZ

05 - MAIO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saida	Saldo
16/05/2023	839624	PAGTO PARC. 0303 - NF. 839624 - BELCAR CAMBINHOES E MAQUIRANS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUIRANS	-1.044,09		2.265.330,07
17/05/2023	134526	PAGTO NF. 134526 - CERCAS	CERCAS	-2.760,00		2.262.570,07
17/05/2023	134531	PAGTO NF. 134531 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAS	-2.960,00		2.259.610,07
23/05/2023	833590	PAGTO PARC. 0303 - NF. 833590 - BELCAR CAMBINHOES E MAQUIRANS LTDA	MANUTENCAO DE MAQUIRANS	-949,90		2.258.660,17
30/05/2023	37260	PAGTO NF. 37260 - FRETES E CARRIETOS	FRETES E CARRIETOS	-25,00		2.258.635,17

Resumo do mês

Entrada	Saida	Saldo
0,00	-7.359,80	2.258.635,17

CPF: 85248880134

05 - MAIO - 2023

Página 9

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:03



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 28 de Junho de 2023	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e servirá para o lançamento das receitas e despesas durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado.	
CPF: 89248880134	NOME: FERNANDO BORGES QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. CENTO E TRINTA E SEIS	Nr: 445
COMPLEMENTO: APTO 1300	BAIRRO: SETOR MARISTA
MUNICÍPIO: Goiania	CEP: 74180040
U.F.: GO	TELEFONE: 6232815892
NOME MOEDA: Real	
FERNANDO BORGES QUEIROZ	
0000	
Goiania, 15 de Agosto de 2023	

CPF: 89248880134

Página 12

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
FERNANDO BORGES QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	33.660,00	-36.715,95	-3.055,95
02 - FEVEREIRO	0,00	-27.922,97	-30.978,92
03 - MARÇO	1.972.864,21	-129.786,91	1.812.098,36
04 - ABRIL	791.108,40	-336.831,81	2.268.374,97
05 - MAIO	0,00	-7.359,80	2.259.015,17
06 - JUNHO	0,00	-30.308,92	2.228.706,25
TOTAL	2.797.632,61	-568.929,36	

CPF: 89248880134

Página 11

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:03



LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 (PRODUTORES) - Todos os produtores

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 8 item									
01/1/2023	SALDO INICIAL	FERNANDO BORGES QUEIROZ	8924880134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	SALDO INICIAL	R\$ 3.224,14	OUTRAS ENTRADAS	R\$ 3.224,14
02/1/2023	18961	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 18961 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.777,81	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 9.553,67
08/1/2023	20021	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 20021 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 12.780,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 22.333,67
10/1/2023	1891839	JULIANA BORGES QUEIROZ	9569484168	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE MILHO - NF.: 1891839 - JULIANA BORGES QUEIROZ	R\$ 33.860,00	VENDE DE CEREAS	R\$ 11.326,33
11/1/2023	20044	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 20044 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 8.002,23	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 3.324,10
21/1/2023	190	JF REPRESENTACOES LTDA	46267156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 190 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 296,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 3.028,10
28/1/2023	16507	J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	05615050000105	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03003 - NF.: 16507 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 891,66	VAGINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 2.034,44
30/1/2023	822376	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 02/04 - NF.: 822376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	R\$ 188,19
Mês: 02 - FEVEREIRO - 5 item									
02/2/2023	14441	NADIA RURAL LTDA-XINGUARA	01542004000588	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 14441 - VAGINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 1.012,50	VAGINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 844,31
02/2/2023	75780	DK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. ME	09138862000186	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 75780 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.085,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 1.929,31
06/2/2023	14872	NADIA RURAL LTDA-XINGUARA	01542004000588	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01/03 - NF.: 14872 - NADIA RURAL LTDA-XINGUARA	-R\$ 891,66	VAGINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 2.820,97

Página 1 de 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 4884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:03



LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 (PRODUTORES) - Todos os produtores

TODOS VALORES - 15/08/23 15:48

15/02/2023	21/277	RODOPOSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 21277 - COMBUSTIVEIS ELUBRIFICANTES	-R\$ 24.561,31	COMBUSTIVEL ELUBRIFICANTE	-R\$ 27.382,28
27/02/2023	236	UP REPRESENTACOES LTDA	46287156000134	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 236 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO	-R\$ 27.754,78
Mês: 03 - MARÇO - 25 item									
01/03/2023	822376	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212018000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03/04 - NF.: 822376 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 29.621,03
01/03/2023	1964270	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1964270 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 126.420,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 66.799,77
02/03/2023	1966724	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1966724 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 239.289,40	VENDA DE CEREAIS	R\$ 426.089,17
03/03/2023	1970681	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1970681 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 124.121,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 550.210,97
03/03/2023	1970678	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1970678 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 129.542,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 679.753,57
03/03/2023	1970445	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1970445 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 77.561,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 157.314,57
03/03/2023	1970094	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1970094 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 125.840,00	VENDA DE CEREAIS	R\$ 883.154,57
03/03/2023	1968942	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1968942 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 87.801,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 890.656,37
03/03/2023	1968797	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1968797 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 127.945,40	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.108.801,77
04/03/2023	1971438	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF.: 1971438 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 101.736,80	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.210.338,57

Página 2 de 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120





LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 (PRODUTORES) - Todos os produtores

TODOS VALORES - 15/08/23 15:48											
04/3/2023	1971395	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1971395 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 127.074,20	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.337.412,77		
04/3/2023	1971287	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1971287 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 126.154,60	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.463.567,37		
05/3/2023	1971795	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1971795 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 132.325,90	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.595.892,97		
06/3/2023	247	J.P REPRESENTACOES LTDA	46267156000124	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 247 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 299,00	INSEMINAÇÃO	R\$ 1.595.594,97		
08/3/2023	14872	NADIA RURAL LTDA-INGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0203 - NF. 14872 - NADIA RURAL LTDA-INGUARA	-R\$ 891,67	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 1.594.703,30		
10/3/2023	22166	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 22166 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 3.294,55	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 1.591.408,75		
11/3/2023	1983194	ADM DO BRASIL LTDA	02093402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1983194 - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 55.311,61	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.646.720,36		
15/3/2023	1990548	CEZAR AUGUSTO BERNIERI	55405754900	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 1990548 - RAÇÕES	-R\$ 120.000,00	RAÇÕES	R\$ 1.526.720,36		
16/3/2023	1992063	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1992063 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 81.006,10	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.607.726,46		
16/3/2023	1991959	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1991959 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 104.290,20	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.712.016,66		
16/3/2023	1991905	FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	64951723115	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - NF. 1991905 - FLAVIA SILVEIRA DE FREITAS	R\$ 106.742,30	VENDA DE CEREAIS	R\$ 1.818.758,96		
17/3/2023	30987	L.M. TURISMO LTDA	19893000000196	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO CTE 30987 - FRETES E CARRETOS	-R\$ 20,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 1.818.738,96		
24/3/2023	835590	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212918000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0103 - NF. BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 950,19	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	R\$ 1.817.788,77		

Página 3 de 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 (PRODUTORES) - Todos os produtores

TODOS VALORES - 15/08/23 15:48

DATA	NUM. DIÁRIO	EMPRESA	CNPJ	ESPECIE	FAZENDA ST	PAGTO NF	VALOR	DESCRICOES	FERRAMEN	VALOR
28/03/2023	5121	TEXAS CENTER 87 COMERCIO EIRELI	35126805000160	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 5121 - FERRAMENTAS E UTENSILIOS	-R\$ 800,00	FERRAMEN TAS E UTENSILIOS		R\$ 1.817.186,77
31/03/2023	82376	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212018000120	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 82376 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.866,25	MANUTENC MAQUINAS		R\$ 1.815.322,52
Mês: 04 - ABRIL - 20 item										
05/04/2023	2027834	FERNANDO BORGES QUEIROZ	89248880134	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2027834 - RAÇÕES	-R\$ 96.105,00	RAÇÕES		R\$ 1.719.217,52
05/04/2023	2029785	FERNANDO BORGES QUEIROZ	89248880134	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2029785 - RAÇÕES	-R\$ 78.612,60	RAÇÕES		R\$ 1.640.604,92
07/04/2023	14872	NADIA RURAL LTDA-INGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03003 - NF. 14872 - NADIA RURAL LTDA-INGUARA	-R\$ 891,67	VACINAS E MEDICAMENTOS		R\$ 1.638.713,25
13/04/2023	2042510	FERNANDO BORGES QUEIROZ	89248880134	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2042510 - RAÇÕES	-R\$ 74.355,80	RAÇÕES		R\$ 1.566.357,65
14/04/2023	331	JF REPRESENTACOES LTDA	46267150000134	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 331 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO		R\$ 1.564.985,15
16/04/2023	839824	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212018000120	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01003 - NF. 839824 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.045,21	MANUTENC AO DE MAQUINAS		R\$ 1.563.939,94
16/04/2023	2047325	FERNANDO BORGES QUEIROZ	89248880134	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 2047325 - RAÇÕES	-R\$ 80.526,80	RAÇÕES		R\$ 1.503.413,14
17/04/2023	296	JF REPRESENTACOES LTDA	46267150000134	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 296 - INSEMINAÇÃO	-R\$ 372,50	INSEMINAÇÃO		R\$ 1.503.040,64
17/04/2023	23310	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 23310 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 11.660,00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.491.480,64
17/04/2023	2048014	JULIANA BORGES QUEIROZ	95694684168	Em espécie	FAZENDA ST LUZIA - 152.227.7148	VENDE DE SOJA - NF. 2048014 - JULIANA BORGES QUEIROZ	R\$ 31.416,00	VENDE DE CEREAIS		R\$ 1.522.876,64
Mês: 04 - ABRIL - 20 item							R\$ 1.843.077,30			





LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ
 (PRODUTORES) - Todos os produtores

23/4/2023	835590	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212818000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0203 - NF. 835590 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 949,91	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 1.521.926,73
25/4/2023	33531	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF. 33531 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 11.980,00	COMBUSTI VEIS E LUB RIFICANTE S	R\$ 1.509.946,73
25/4/2023	23522	RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31700012000152	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF. 23522 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 40,02	COMBUSTI VEIS E LUB RIFICANTE S	R\$ 1.509.906,71
27/4/2023	2069767	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 101.359,33	VENDA DE CEREALS	R\$ 1.611.266,04
27/4/2023	2069824	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 95.325,59	VENDA DE CEREALS	R\$ 1.706.591,63
27/4/2023	2069835	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 134.285,49	VENDA DE CEREALS	R\$ 1.840.877,12
28/4/2023	2071684	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 134.366,89	VENDA DE CEREALS	R\$ 1.975.244,11
28/4/2023	2071808	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 137.491,18	VENDA DE CEREALS	R\$ 2.112.735,29
28/4/2023	2071843	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 135.019,00	VENDA DE CEREALS	R\$ 2.247.754,29
28/4/2023	2072299	ADM DO BRASIL LTDA	02003402011290	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	VENDA DE SOJA - ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 21.844,82	VENDA DE CEREALS	R\$ 2.269.599,11
Mês: 05 - MAIO - 5 item							R\$ 454.276,59		
19/5/2023	839824	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02212818000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0203 - NF. 839824 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.044,90	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.268.554,21

Página 5 de 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120





LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

(PRODUTORES) - Todos os produtores

17/5/2023	134526	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	016236851001458	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 134526 - CERCAS	-R\$ 2.760,00	CERCAS	R\$ 2.265.794,21
17/5/2023	134531	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	016236851001458	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 134531 DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 2.580,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	R\$ 2.263.214,21
23/5/2023	835580	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212818000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03093 - NF. 835580 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 949,90	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.262.264,31
30/5/2023	37260	LM TURISMO LTDA	19693000000196	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 37260 FRETES E CARRETOS	-R\$ 25,00	FRETES E CARRETOS	R\$ 2.262.239,31
Mês: 06 - JUNHO - 5 item										
15/6/2023	839824	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212818000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 03093 - NF. 839824 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 1.044,89	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.261.194,42
19/6/2023	78242	SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07540111000210	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 0185PLAN - NF. 78242 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	-R\$ 6.984,28	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.254.210,14
19/6/2023	18123	DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	0661506000105	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01094 - NF. 18123 DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 1.127,25	VACINASE MEDICAMENTOS	R\$ 2.253.082,89
27/6/2023	31848	CARLAIS COMERCIO DE MOTOCCLETAS LTDA	03831508000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO NF.: 31848 - UTILIARIOS	-R\$ 18.300,00	UTILIARIOS	R\$ 2.234.782,89
28/6/2023	852143	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	02212818000120	Em espécie	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	FAZENDA STª LUZIA - 152.227.7148	PAGTO PARC. 01094 - NF. 852143 - BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	-R\$ 2.852,50	MANUTENC AO DE MAQUINAS	R\$ 2.231.930,39
								-R\$ 30.308,92		

Página 6 de 6

Assinado de forma digital por
 GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
 BOMFIM:07060548149
 Data: 2023.08.16 17:04:24 -03'00'

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Consolidação Mensal - 2023 - FERNANDO BORGES QUEIROZ

NÃO DEDUTÍVEIS - 15/08/23 15:40

Conta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	33.660,00	0	1.972.864,21	791.108,40	0	0	0	0	0	0	0	0	2.797.632,61
VENGA DE CEREAIS	33.660,00	0	1.972.864,21	791.108,40	0	0	0	0	0	0	0	0	2.797.632,61
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-36.715,95	-27.922,97	-129.786,91	-336.831,81	-7.259,80	-30.308,92	0	0	0	0	0	0	-668.926,36
VACINAS E MEDICAMENTOS	-991,66	-1.904,16	-891,67	-891,67	0	-1.127,25	0	0	0	0	0	0	-5.806,41
FRETES E CAFRETES	0	0	-20,00	0	-25,00	0	0	0	0	0	0	0	-45,00
INSEMINAÇÃO	-298,00	-372,50	-298,00	-745,00	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.713,50
RAÇÕES	0	0	-120.000,00	-309.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	-429.600,00
DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	0	-1.095,00	0	0	-2.560,00	0	0	0	0	0	0	0	-3.655,00
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0	0	-600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-600,00
UTILÍTIARIOS	0	0	0	0	0	-18.300,00	0	0	0	0	0	0	-18.300,00
CERCAS	0	0	0	0	-2.760,00	0	0	0	0	0	0	0	-2.760,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-33.560,04	-24.561,31	-3.284,55	-23.600,02	0	0	0	0	0	0	0	0	-85.015,92
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-1.866,25	0	-4.682,69	-1.995,12	-1.994,80	-10.881,67	0	0	0	0	0	0	-21.420,53
ENTRADAS	3.224,14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.224,14
OUTRAS ENTRADAS	3.224,14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.224,14
SALDO	108,19	-27.922,97	1.843.077,30	454.276,59	-7.259,80	-30.308,92	0	0	0	0	0	0	2.231.906,39

Assinado de forma digital por
 GERACINO CESARIO
 BOMFIM:07060548149
 Dados: 2023.08.16 17:05:46
 -03'00'

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:04



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
01 - JANEIRO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	8430 9843L	SALDO INICIAL	OUTRAS ENTRADAS	686,50		686,50
03/01/2023	1442	PAGTOINF: 1442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		654,98	-168,48
07/01/2023	14873	PAGTOINF: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	VACINAS E MEDICAMENTOS		3.225,00	-3.393,48
24/01/2023	33144	PAGTOINF: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUIARIAS	MANUTENCAO DE MAQUIARIAS		1.000,00	-4.393,48
28/01/2023	16506	PAGTOINF: 16506 - VACINAS E DE CLUBEVA ASROFELCUBARAME	VACINAS E MEDICAMENTOS		1.075,00	-5.473,48
28/01/2023	33272	PAGTOINF: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUIARIAS	MANUTENCAO DE MAQUIARIAS		3.270,00	-8.699,48
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
686,50				-8.395,98	-8.699,48	
CPF: 05662645104		01 - JANEIRO - 2023		Página 3		

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
02 - FEVEREIRO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/02/2023	33578	PAGTOINF: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUIARIAS	MANUTENCAO DE MAQUIARIAS		360,00	-9.059,48
26/02/2023	33575	PAGTOINF: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUIARIAS	MANUTENCAO DE MAQUIARIAS		490,00	-9.859,48
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
0,00				-1.160,00	-9.859,48	
CPF: 05662645104		02 - FEVEREIRO - 2023		Página 4		

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:04





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

04 - ABRIL - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	3487	PAGTO PARC. 6025 - NF - 3487 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS E REPLTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-1.453,00	-1.453,00	-13.916,23
04/04/2023	34137	PAGTO INF - 34137 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-7.940,00	-7.940,00	-21.796,23
12/04/2023	34274	PAGTO INF - 34274 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-190,00	-190,00	-21.946,23
24/04/2023	6015	PAGTO INF - 6015 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.960,00	-1.960,00	-23.906,23
26/04/2023	3557	PAGTO INF - 3557 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-364,00	-364,00	-24.300,23
28/04/2023	34555	PAGTO INF - 34555 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-60,00	-60,00	-24.300,23

Resumo do mês

Entrada	Saída	Saldo
0,00	-11.877,00	-24.300,23

CPF: 0565245104

04 - ABRIL - 2023

Página 6

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

MARCELO FREITAS QUEIROZ

03 - MARÇO - 2023

Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	3487	PAGTO PARC. 6185 - NF - 3487 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS E REPLTDA	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-1.453,75	-1.453,75	-11.263,23
14/03/2023	6335	PAGTO INF - 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-190,00	-190,00	-11.453,23
28/03/2023	34000	PAGTO INF - 34000 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-1.060,00	-1.060,00	-12.513,23

Resumo do mês

Entrada	Saída	Saldo
0,00	-2.653,75	-12.513,23

CPF: 0565245104

03 - MARÇO - 2023

Página 6

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Livre Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
05 - MAIO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/05/2023	34832	PAGTO HF - 34832 - MANUTENÇÃO DE MACQUIBAS	MANUTENÇÃO DE MACQUIBAS		-300,00	-4.590,23
20/05/2023	79351	PAGTO HF - 79351 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS	-7.270,00		-31.860,23
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
0,00				-7.470,00	-31.860,23	
Página 7						

Livre Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)						
BRASIL						
MARCELO FREITAS QUEIROZ						
06 - JUNHO - 2023						
Data	Nº Doc	Histórico	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	30320	PAGTO HF - 30320 - INSTALAÇÃO DIVERSAS	INSTALAÇÃO DIVERSAS		-1.940,00	-33.800,23
12/06/2023	35159	PAGTO HF - 35159 - MANUTENÇÃO DE MACQUIBAS	MANUTENÇÃO DE MACQUIBAS		-200,00	-34.000,23
19/06/2023	18122	PAGTO PARC 01/04 - HF - 18122 - VACINAS E J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA	VACINAS E MEDICAMENTOS	40,50		-34.070,73
19/06/2023	18121	PAGTO PARC 01/04 - HF - 18121 - VACINAS E J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA	VACINAS E MEDICAMENTOS		-1.446,75	-35.517,48
Resumo do mês						
Entrada				Saída	Saldo	
0,00				-3.657,25	-35.517,48	
Página 8						

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:04





Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 19 de Junho de 2023	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado.	
CPF: 05605245104 NOME: MARCELO FREITAS QUEIROZ ENDEREÇO: AV. CENTRO E TRINTA E SEIS Nr: 445 COMPLEMENTO: APTO 1300 BAIRRO: SETOR MARISTA MUNICÍPIO: Goiania CEP: 74180040 U.F.: GO TELEFONE: 6232815892 NOME MOEDA: Real	
MARCELO FREITAS QUEIROZ	
0000	
Goiania, 15 de Agosto de 2023	

CPF: 05605245104 Página 10

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)			
BRASIL			
MARCELO FREITAS QUEIROZ			
Resumo do ano			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
01 - JANEIRO	686,50	-9.385,98	-8.699,48
02 - FEVEREIRO	0,00	-1.160,00	-9.859,48
03 - MARÇO	0,00	-2.653,75	-12.513,23
04 - ABRIL	0,00	-11.877,00	-24.390,23
05 - MAIO	0,00	-7.470,00	-31.860,23
06 - JUNHO	0,00	-3.657,25	-35.517,48
TOTAL	686,50	-36.203,98	

CPF: 05605245104 Página 9

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:05





LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
 (PRODUTORES) - Todos os produtores

TODOS VALORES - 15/08/23 16:27

Data	Número do Documento	Participante	CNPJ	Conta Movimento	Imóvel	Histórico	Valor	Conta	Saldo
Mês: 01 - JANEIRO - 6 item									
01/1/2023	SALDO INICIAL	MARCELO FREITAS QUEIROZ	05605245104	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	SALDO INICIAL...	R\$ 986,50	OUTRAS ENTRADAS	R\$ 986,50
03/1/2023	14442	NADIA RURAL LTDA XINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 14442 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 854,98	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 168,48
07/1/2023	14873	NADIA RURAL LTDA XINGUARA	01542004000598	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 14873 - VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 3.225,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 3.393,48
24/1/2023	33144	LE AUTOMOTIVE LTDA EPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 33144 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.005,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 4.398,48
28/1/2023	16508	J DE OLIVEIRA AGRPECUARIA ME	05615050000105	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC: 03003 - NF: 16508 - J DE OLIVEIRA AGRPECUARIA ME	-R\$ 1.075,00	VACINAS E MEDICAMENTOS	-R\$ 5.473,48
28/1/2023	33272	LE AUTOMOTIVE LTDA EPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 33272 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 3.225,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 8.698,48
Mês: 02 - FEVEREIRO - 2 item									
20/2/2023	33578	LE AUTOMOTIVE LTDA EPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 33578 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 360,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 9.058,48
20/2/2023	33575	LE AUTOMOTIVE LTDA EPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 33575 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 800,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 9.858,48
Mês: 03 - MARÇO - 3 item									
05/3/2023	3487	G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	0759877000120	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC: 01002 - NF: 3487 - G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	-R\$ 1.403,75	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 11.262,23
15/3/2023	6335	CERVANTES BORRACHAS LTDA	29145122000158	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 6335 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 180,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 11.442,23
28/3/2023	34030	LE AUTOMOTIVE LTDA EPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF: 34030 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.060,00	MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 12.502,23
							-R\$ 2.653,75		

Página 1 de 3



TODOS VALORES - 15/08/23 16:27

LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

(PRODUTORES) - Todos os produtores

Mês: 04 - ABRIL - 6 item									
04/04/2023	3487	G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	07539877000120	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 02/02 - NF. 3487 - G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	-R\$ 1.403,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 13.916,23
04/04/2023	34137	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 34137 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 7.840,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 21.756,23
12/04/2023	34274	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 34274 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 190,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 21.946,23
24/04/2023	6015	D S LOIOLA VIEIRA CIA LTDA	07687489000295	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 6015 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 1.990,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 23.636,23
28/04/2023	3557	G J COMERCIO DE PROD AGROP E REP LTDA	07539877000120	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 3557 - DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 364,00	DEFENSIVOS AGRICOLAS E ANIMAIS	-R\$ 24.300,23
28/04/2023	34655	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 34655 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 90,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 24.390,23
Mês: 05 - MAIO - 2 item									
18/05/2023	34832	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 34832 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 200,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 24.590,23
20/05/2023	79351	MOTOCERAS MOTORES LTDA	04854089000104	CONTAS A PAGAR	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 79351 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 7.270,00	INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 31.860,23
Mês: 06 - JUNHO - 4 item									
02/06/2023	30320	ALIANCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	14067284000148	CONTAS A PAGAR	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 30320 - INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 1.940,00	INSTALACAO DIVERSAS	-R\$ 33.800,23
12/06/2023	35159	LE AUTOMOTIVE LTDAEPP	17133313000110	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO NF. 35159 - MANUTENCAO DE MAQUINAS	-R\$ 230,00	MANUTENC AO DE MAQUINAS	-R\$ 34.030,23
19/06/2023	18122	J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	05616560000105	Em espécie	FAZENDA MICROFORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 01/04 - NF. 18122 - VACINAÇÃO DE CUIABÁ - AGROPECUARIA ME	-R\$ 40,50	VACINASE MEDICAMENTOS	-R\$ 34.070,73

Página 2 de 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:05





TODOS VALORES - 15/08/23 16:27

LIVRO DIÁRIO - AGO - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ
(PRODUTORES) - Todos os produtores

18/06/2023	18121	05615060000105	Em espécie	FAZENDA MICROPORAN - 15.075.3594	PAGTO PARC. 01/04 - NF: 18121 - J DE OLIVEIRA AGROPECUARIA ME	-R\$ 1.446,75	VACINASE MEDICAMENTOS	-R\$ 35.517,48
						-R\$ 3.657,25		

Assinado de forma digital por
GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.08.16 17:59:35 -03'00'

Página 3 de 3

Página 151 de 204

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:05



Consolidação Mensal - 2023 - 5961 - MARCELO FREITAS QUEIROZ

NÃO DEDUTÍVEIS - 15/08/23 16:24

[PRODUTORES] - Todos os produtores
[CUSTEIO] - Números de tratamento - Em espécie
[INDICADORES] - Todos os indicadores

Conta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	-9.385,98	-1.160,00	-2.653,75	-11.877,00	-200,00	-1.717,25	0	0	0	0	0	0	-26.993,98
VACINAS E MEDICAMENTOS	-5.154,98	0	0	0	0	-1.487,25	0	0	0	0	0	0	-6.642,23
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E ANIMAIS	0	0	-1.403,75	-1.767,00	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.170,75
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-4.231,00	-1.160,00	-1.250,00	-10.110,00	-200,00	-200,00	0	0	0	0	0	0	-17.181,00
ENTRADAS	686,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	686,50
OUTRAS ENTRADAS	686,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	686,50
SALDO	-8.699,48	-1.160,00	-2.653,75	-11.877,00	-200,00	-1.717,25	0	0	0	0	0	0	-26.997,48

GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Assinado de forma digital por GERACINO CESARIO
BOMFIM:07060548149
Dados: 2023.08.16 17:10:24 -03'00'

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:05





4. EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ, ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ

Realizada a publicação do Edital contendo a 2ª Relação de Credores de responsabilidade deste Administrador Judicial, publicado no dia 5 de agosto de 2022, na edição 3526, seção II do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (evento 90):



AVISO Nº 1 - EDIÇÃO Nº 2022 - REGRAS II

Deposicionário: spenius.com.br, 08/09/2022

Publicação: spenius.com.br, 08/09/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO QUEIROZ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO Nº 5322221-96.2021.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. Administradora Judicial do GRUPO QUEIROZ (em recuperação judicial), composto por: MARCELO FREITAS QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida I 36, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 155, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000; BERNARDETE BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida I 36, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e BERNARDETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL, empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000; e FERNANDO BORGES QUEIROZ, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 892.488.801-34, residente e domiciliado à Avenida I 36, nº 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 158, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000, nomeada nos autos n.º 5322221-96.2021.8.09.0051, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. Os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a

(62) 3020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

88 de 158

Documento Assinado Digitalmente

88 de 158

Deposicionário: spenius.com.br, 08/09/2022

Publicação: spenius.com.br, 08/09/2022

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES (A)	VALOR - R\$
NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES	R\$ 8.643,43

CLASSE II - GARANTIA REAL

CREDORES (A)	VALOR - R\$
BANCO DA AMAZONIA S.A.	R\$ 363.584,79
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 869.390,10
BANCO RURAL S.A.	R\$ 8.122.861,28
SICREDI CARAJAS	R\$ 2.288.874,14

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDORES (A)	VALOR - R\$
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.375.999,89
MINJANO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 59.051,83
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	R\$ 417.004,41

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 3020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

88 de 158

Documento Assinado Digitalmente

Houve a publicação do aviso aos credores sobre recebimento do Plano de Recuperação Judicial, no dia 7 de junho de 2022, na edição 3486, seção II do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (evento 83):

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





AVISO IV - EMISSÃO DE JUIZ - SEÇÃO II
Disponibilização: expnativa.tjgo, 10/09/2023
Publicação: expnativa.tjgo, 07/09/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA GOIÂNIA
27ª VARA CÍVEL

EDITAL
AVISO AOS CREDORES SOBRE RECEBIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROTÓCOLO: 5322221-96.2021.8.09.0051
NATUREZA: Recuperação Judicial
REQUERENTE: Bernadete Borges Queiroz e outros
Prazo: 30 (trinta) dias

Por ordem do Juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Doutor ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO, que, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005), assim determinou na decisão de evento 72: "RECEBO o Plano de Recuperação Judicial - PRJ (evento 56) e DETERMINO a sua publicação oficial pela administração judicial, com expresso aviso de recebimento do PRJ e prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções (art. 55 da Lei nº 11.101/05)", FAZ SABER aos credores que MARCELO FREITAS QUEIROZ (CPF nº 056.052.451-04 e CNPJ nº 42.078.383/0001-21), BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.361-49 e CNPJ nº 42.060.495/0001-56) e FERNANDO BORGES QUEIROZ (CPF nº 892.488.801-34 e CNPJ nº 42.074.057/0001-85), qualificados nos autos, infra integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO QUEIROZ" apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, conforme consta no evento 56 do referido processo. Informa ainda que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para eventuais objeções (art. 55 da Lei nº 11.101/05). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado no DJe, nos termos da lei, Goiânia, 02 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
ADMINISTRADOR JUDICIAL
(Por ordem do Juízo)

Documento Assinado Digitalmente
01. Exibido - Assinatura: tgo.jus.br
64 de 276

Cumpre-nos esclarecer ainda que, diante objeções apresentadas pelos credores BANCO DO BRASIL (evento 84), BANCO RURAL S/A (evento 85), BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (evento 87) e BANCO BRADESCO S.A. (evento 88) e em cumprimento à determinação contida na decisão de evento 91,

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:05



foi requisitado dos devedores providências para a realização da Assembleia Geral de Credores, conforme 3º Termo de Diligência encaminhado:



Em atendimento à sobredita solicitação os devedores encaminharam expediente a esta Administração e aviaram petição nos autos (evento 106), com o seguinte teor:

(...)

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





Excelência, após pesquisa de locais apropriados em Goiânia/GO para a realização da assembleia de credores, notadamente considerando a expectativa de quantidade de pessoas que fará parte do ato solene, encontramos duas salas no "Edifício K Hotel" que atendem e comportam a realização, sendo salas Platino e Adega, com disponibilidade de realização em fevereiro/2013, oportunidade em que se indica o início no período matutino, às 09h. Aguarda-se confirmação do administrador judicial para ultimar decisão definitiva.

(...)

Na seqüência, foi designada a realização da Assembleia Geral de Credores pelo juízo, seguido de pedido de adiamento pelas recuperandas, o qual foi indeferido, conforme narrado acima.

Desta forma, foi requerida, por esta Administração Judicial, a realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 10/05/2023, em 1ª Convocação e 17/05/2023, em 2ª Convocação, cuja decisão de convocação foi proferida no evento 148 e Edital devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/04/2023, conforme noticiado no evento 160:





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL
Usuário: ISADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 20/04/2023 16:05:32

Publiquei tempo há: 25/04/2023
Deposição: seguradora, 24/04/2023

Processo: 532221-96-2021, 8.09.0051

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
INSTITUTO INSTITUCIONAL DE ESTUDOS
GOIÂNIA - GOIÁS

Processo: 532221-96.2021.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: BERNADETE BORGES QUEIROZ (GRUPO QUEIROZ)
VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor **ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei n.º 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES do "GRUPO QUEIROZ" (em recuperação judicial), composto por: **MARCELO FREITAS QUEIROZ**, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 056.052.451-04, residente e domiciliado à Avenida 136, n.º 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL**, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.076.383/0001-21, estabelecida na Rod BR 156, KM 43, Fazenda Micropora, s/n, Zona Rural - Pau D'arco - PA, CEP: 68545-000; **BERNADETE BORGES QUEIROZ**, pessoa física, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o n.º 717.623.961-49, residente e domiciliada à Avenida 136, n.º 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL**, empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.080.495/0001-56, estabelecida na Rod BR 156, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000; e **FERNANDO BORGES QUEIROZ**, pessoa física, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 892.488.801-34, residente e domiciliado à Avenida 136, n.º 445, Apt. 1.300, Edifício Solar Vila Boa, Setor Marista, Goiânia/GO e **FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL**, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.074.057/0001-85, estabelecida na Rod BR 156, KM 81, Fazenda Santa Luzia I, s/n, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68565-000, em 1ª (primeira) convocação, na Salas "Pilalino" ou "Adega", do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jarmel Cecilio, n.º 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100 - telefone: (62) 3945.9080, sito eletrônico: [khotel.com.br](http://www.khotel.com.br), no dia 10 de maio de 2023, às 14h00min

(credenciamento a partir das 13h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 17 de maio de 2023, às 14h00min (credenciamento a partir das 13h00min). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei n.º 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo, qual seja, **CINCOUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, na pessoa do profissional responsável **STENIUS LACERDA BASTOS**, com escritório estabelecido na Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO 74.188-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. E-mail: cincos@stenius.com.br. Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia, evento 36 dos autos protocolizado sob o n.º 532221-96.2021.8.09.0051 e sito da Administração Judicial acima indicado. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Cientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sito eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia, 19 de abril 2023.
ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL

Publiquei tempo há: 25/04/2023
Deposição: seguradora, 24/04/2023

Processo: 532221-96-2021, 8.09.0051

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
INSTITUTO INSTITUCIONAL DE ESTUDOS
GOIÂNIA - GOIÁS

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL
Usuário: ISADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 20/04/2023 16:05:32

Publiquei tempo há: 25/04/2023
Deposição: seguradora, 24/04/2023

Processo: 532221-96-2021, 8.09.0051

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
INSTITUTO INSTITUCIONAL DE ESTUDOS
GOIÂNIA - GOIÁS

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL
Usuário: ISADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 20/04/2023 16:05:32

Publiquei tempo há: 25/04/2023
Deposição: seguradora, 24/04/2023

Processo: 532221-96-2021, 8.09.0051

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
INSTITUTO INSTITUCIONAL DE ESTUDOS
GOIÂNIA - GOIÁS



Desta forma, a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal, conforme ata e documentos juntados no evento 168, sendo que, na data de 17/05/2023, foi instalada em segunda convocação, ocasião em que a credora, LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA, apresentou requerimento de suspensão para a data de 15/08/2023, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados no evento 170.

Deste modo, no dia 15/08/2023 o referido conclave retomou os seus trabalhos, sendo que, colocado em votação, não foi possível declarar aprovado o Plano de Recuperação Judicial, conforme documentação jungida no evento 209, cuja ata transcrevemos abaixo:





2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	1	R\$ 8.643,43
GARANTIA REAL	5	R\$ 15.434.302,85
QUIROGRAFÁRIO	2	R\$ 470.456,24
TOTAL	8	R\$ 15.913.402,52

REGISTRO DE PRESEÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO			
Classe	Qtde	%	Valor
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -
GARANTIA REAL	3	60,00%	R\$ 11.291.129,52
QUIROGRAFÁRIO	1	50,00%	R\$ 417.404,41
TOTAL	4	90,00%	R\$ 11.708.533,93

Posteriormente, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta ACC, passou-se então a palavra ao Dr. HUGO ALEXANDRE SANTANA BRAGA, representante dos recuperandos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, seu ADITIVO e demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, iniciado este às 14h04min. Franqueado a palavra, o Dr. HUGO explicou brevemente sobre as tratativas investidas com os credores do Grupo e dos esforços empregados para melhorar a proposta de pagamento contida no ADITIVO recentemente apresentado nos autos. Às 14h07min, encerrou-se as explanações sobre o PRJ, ADITIVO e demais considerações, passando-se, então, aos debates, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada aos recuperandos. Apresentou-se, então, o representante do credor LEPTA CAPITAL, Classe II (Garantia Real) que questionou qual seria o valor total do crédito em favor do BANCO RURAL S/A, oportunidade na qual o AJ esclareceu que o citado credor seria detentor de crédito que perfaz a importância de R\$ 8.122.861,28 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da classe. O credor, então, esclareceu que desde a primeira AGC iniciou-se o canal

de negociações com os recuperandos para melhoria do plano apresentado na primeira convocação. Teriam sido várias as tratativas até chegar esse último aditivo protocolado. Como o BANCO RURAL S/A é detentor de mais de 75% da classe, impossibilitando impossível o CRAM DOWN previsto em lei, o voto dos demais credores restam prejudicado, ficando, no entendimento do credor, caracterizado o abuso de direito de voto, perdendo todas as tratativas dos demais credores junto aos recuperandos. A representante do BANCO RURAL S/A, então, esclareceu que a orientação e posicionamento repassado seria pela rejeição, de forma definitiva. Em seguida, o AJ reiterou aos credores presentes se possuíam outras questões a serem esclarecidas pelos recuperandos sobre o PRJ e ADITIVO, sendo que nada mais foi indagado. Encerrado os debates às 14h12min, o AJ declarou a abertura dos procedimentos de votação, explicando aos presentes que a coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarar e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se APROVA ou REJEITA o Plano de Recuperação Judicial. Foi informado ainda que os credores que pretendem apresentar justificativas ao voto ou quaisquer outras manifestações e questionamentos relativos ao tema da ACC, devem fazê-la por escrito e esta será anexada à presente ata. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação, às 14h16min, do plano de recuperação judicial e aditivo apresentado nos autos. O AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de inscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, conforme tabela de apuração de VOTOS do plano de recuperação judicial e ADITIVO, proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado à presente ata, apurou-se o seguinte resultado:



REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO			
Classe	Qtde	%	Valor
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -
GARANTIA REAL	3	60,00%	R\$ 11.291.129,52
QUIROGRAFÁRIO	1	50,00%	R\$ 417.404,41
TOTAL	4	50,00%	R\$ 11.708.533,93

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ			
Classe	Qtde	%	Valor
TRABALHISTA	0	0	R\$ -
GARANTIA REAL	1	33,33%	R\$ 2.268.878,14
QUIROGRAFÁRIO	1	100,00%	R\$ 417.404,41
TOTAL	2	50,00%	R\$ 2.716.282,55

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	
GARANTIA REAL	REJEITADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO

Classes Trabalhista e Microempresa por CREDOR (qtde)
Classes Garantia Real e Quirografário pelo VALOR e por CREDOR (qtde)

Pelo resultado APURADO constatou-se, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei 11.101/2005, a impossibilidade de se declarar aprovado o Plano de Recuperação Judicial, sendo que o resultado será submetido ao juízo para as deliberações cabíveis. Registra-se, nessa oportunidade, que foram recebidas as ressalvas/justificativas dos votos do credor BANCO DO BRASIL S.A. Considerando-se a REJEIÇÃO do PRJ e ADITIVO, passou-se a discussão do item "b" da pauta da ACC, a saber:

b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da ACC, qual seja: c) outros assuntos de competência da ACC; sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa. Foi fessalitado pelo

5 de 7

administrador judicial que os votos foram colhidos de forma individual e nominal e, portanto, cada credor teve colhido e registrado a sua manifestação de forma separada, conforme relação que segue em anexo. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelos Secretário, representantes dos recuperandos e por dois representantes da Classe II e III. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, encerra-se esta ata às 14h40min do dia 15 de agosto de 2023.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

SECRETÁRIA
BANCO RURAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Dra. SHEILA CHAGAS RUFINO MOURA, OAB/GO n.º 28.770

Recuperandos
Dr. ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS, OAB/GO n.º 17.874

6 de 7





Juliana da Silva Guimarães
Representante Credor Garantia Real
BANCO DO BRASIL S.A.
Dra. JULIANA DA SILVA GUIMARÃES - CPF 017.664.961 -13

[Assinatura]
Representante Credor Garantia Real
LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA
Dr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA CABRAL - OAB/GO 65.540

[Assinatura]
Representante Credor Quirografário
MÁRCIO HANNA
Dr. MÁRCIO HANNA - CPF. 470.194.921 -34

7 de 7





Ocorreu que, no dia 16 de agosto de 2023, os devedores manifestaram-se nos autos para que, considerando a abusividade do voto do BANCO RURAL S/A – em liquidação extrajudicial, este juízo homologasse o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo apresentado nos autos e que concedesse a Recuperação Judicial (evento 210).

Esta administração judicial, em 19 de setembro de 2023, exarou parecer ao pleito, opinando no sentido de que fosse reconhecido o abuso do direito de voto da instituição financeira, sob a premissa de evidente reconhecimento e declaração da impossibilidade de transigir sobre obrigações e direitos da massa liquidanda, mitigando a exigência de aprovação pela maioria simples da Classe II (Garantia Real) presente no conclave, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005., e, de conseguinte, que fosse homologado o plano de recuperação judicial e concedida a recuperação judicial aos devedores (evento 227).

Em seguida, no dia 26 de setembro de 2023, foi proferida decisão constatando o abuso do direito de voto do Banco Rural S/A na Assembleia Geral De Credores e, de conseguinte, homologando o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo apresentados, concedendo, assim, a recuperação judicial aos devedores.

Nesse sentido, destacamos a decisão proferida por esse juízo (evento 230):

(...)



DECIDO.

Processo em ordem, não havendo nulidade a ser sanada, passo à sua análise na fase processual em que se encontra, qual seja, deliberação sobre a concessão da recuperação judicial aos devedores, diante do resultado obtido no conclave de credores.

Como é cediço, a recuperação judicial é o instituto jurídico regulamentado pela Lei n.º Lei 11.101/05, com as inclusas reformas operadas pela Lei n.º 14.112/20, e que configura um mecanismo conferido ao devedor que almeja subsídios e alternativas para a preservação de sua atividade empresarial, constituindo-se em um processo ao qual podem se submeter empresários e sociedades empresárias que atravessem situação momentânea de crise econômico-financeira, mas cuja viabilidade de soerguimento, considerados os interesses de credores, investidores e colaboradores (*stakeholders*), se mostra plausível.

Notadamente, é a recuperação judicial a ferramenta pela qual o devedor se ampara não somente para buscar meios de negociar as obrigações perante os credores, mas, também, manter a sociedade empresária em atividade no curso dessa trajetória, sendo o princípio da preservação da empresa norteador e basilar na aplicação do instituto.

Nesse sentido, conforme previsão insculpida no art. 47, da Lei n.º 11.101/2005, a recuperação judicial tem por objetivo:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Ainda como premissa essencial, vale frisar que as inovações trazidas à LRJ, por força da Lei n.º 14.112/2020, consagraram ainda mais o espírito e o propósito da lei de assegurar os meios necessários à superação da crise econômico-financeira do devedor em prol da preservação da empresa e da manutenção da atividade empresarial.





O antigo Decreto-Lei nº 7.661/45, subordinava a sobrevivência da empresa devedora à vontade e aos interesses dos credores, inclusive com amplo e efetivo poder de veto à concessão da concordata, descortinando a prevalência do interesse particular sobre o interesse da sociedade.

As novas disposições em vigor deixam claro que a *mens legis* da LRJ é a superação da crise econômico-financeira em prol da sociedade, em prevalência da norma de ordem pública em relação ao interesse privado.

Nessa concepção, passo a analisar as questões suscitadas no presente procedimento e que reclamam minuciosa incursão jurídica na confluência com os princípios que as norteiam.

DO ABUSO DO DIREITO DE VOTO DO BANCO RURAL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

In casu, os devedores propugnaram pelo reconhecimento do exercício irregular e abusivo do direito de voto do credor BANCO RURAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sobre a asserção de que a referida instituição financeira, apesar de reconhecidamente expressar a melhoria das condições de pagamento, estaria impedida de negociar o passivo existente.

Instada, a administração judicial apresentou seu parecer favorável ao reconhecimento do abuso do direito de voto, asseverando a necessidade da intervenção jurisdicional sobre o voto da instituição financeira em liquidação extrajudicial como meio de se evitar a ineficácia do procedimento esperado, inclusive, por outros credores interessados e que teriam se manifestado favoráveis à proposta apresentada pelos devedores.

Perlustrando os autos e especificamente os documentos jungidos concernentes à continuidade da 2ª Assembleia Geral de Credores (evento 209), observo que o cenário posto em baila se circunscreve ao expressivo poderio econômico do Banco Rural S/A que, representando exatamente 69,37% (sessenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do total dos créditos presentes no conclave e 71,94% (setenta e um vírgula noventa e quatro por cento) da classe II (garantia real), estaria vincadamente impossibilitado de conceder deságios, elastecimento e,





enfim, negociar propriamente dito com os devedores o passivo existente, por se encontrar em situação de liquidação extrajudicial.

Sobre a situação, o saudoso Professor Rubens Requião leciona que “[a] liquidação extrajudicial consiste numa forma excepcional de liquidação e extinção da empresa, por processo administrativo, determinada pelo Estado ex officio, ou a requerimento de seus próprios órgãos dirigentes.” (Curso de direito falimentar. 14 ed. São Paulo: Saraiva, v. 2, p. 232).

Nessa conjectura, é de bom alvitre trazer à lume que o art. 16, caput, da Lei n.º 6.024/74, preconiza que a execução desse procedimento incumbe a um liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, com amplos poderes de administração e liquidação, mas que, contudo, depende de prévia e expressa autorização do BACEN para praticar atos que, **em benefício da massa**, visem ultimar os negócios pendentes e, a qualquer tempo, onerar ou alienar seus bens, neste último caso por meio de licitação.

Com efeito, denota-se da exegese dos dispositivos da legislação vigente e que regulam o procedimento de liquidação extrajudicial uma expressa impossibilidade da instituição financeira em dispor dos “bens” (ê-se para o caso: *título de crédito sujeitos à R*) que compõem o seu patrimônio, mesmo que seja para buscar um termo final na situação de inadimplência enfrentada com seus devedores.

Tal fato é expressamente reconhecido pelo credor Banco Rural S/A – em liquidação extrajudicial, que assinalou essa impossibilidade, por intermédio de seu representante legal, em resposta às propostas de ajustes ao PRJ (evento 210), o que foi ratificado durante a realização da AGC.

Ou seja, o caso proposto sustenta um credor que detém sozinho da alçada para, pura e simplesmente, traçar o destino dos devedores, sem, entretanto, dispor dos elementos legalmente volitivos do direito de exercer livremente o seu exercício de direito de voto, levando-se em consideração que não assenhoreiam, na prática, da condição para negociar o passivo.





É imperativo, nessa toada, ressaltar que, no processo de recuperação judicial, em virtude da sua natureza econômica, os poderes e potencial de votos, naturalmente divergentes, são configurados na posse dos credores, que buscam recuperar os investimentos feitos na atividade empresarial dos devedores e que são intrinsecamente relevantes.

Essa é a característica do instituto, sendo o direito conferido aos credores balizado conforme a natureza do crédito sujeito e a importância do investimento realizado na atividade empresarial.

É natural que alguns credores assumam alguma posição de superioridade em relação a outros, como decorrência natural dos investimentos realizados ou por negociações mais promissoras que oportunamente garantiram uma condição mais vantajosa no ambiente de negociação, sendo, igualmente, certo que aquele que intenciona maior volume de investimentos numa atividade empresarial espera o retorno econômico de suas ações e, caso enfrente uma situação de crise do seu parceiro comercial, terá a legítima expectativa de preservar seu poder de negociação no plano a ser apresentado, na proporção dos investimentos realizados ou das garantias que possui, presumindo-se a boa-fé nas relações predecessoras que lhe conferiram tal posição econômica.

O que deve ser coibido é o abuso de determinado poder econômico, que poderá se revelar por uma imposição irracional de sua vontade contra a possibilidade concreta de soerguimento da atividade desenvolvida, assim reconhecida pelos demais credores, ou mediante a imposição de sacrifícios desproporcionais aos devedores e aos demais credores em posição menos vantajosa, para o atendimento exclusivo de um direito descurado de sua função social por macular as finalidades contidas no artigo 47, da Lei 11.101/2005.

Na esteira deste entendimento, tem-se que a lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial não cuidou, *ipsis litteris*, de estabelecer as premissas e parâmetros solutivos da matéria.

Mas, a doutrina e a jurisprudência, ao longo da vigência da legislação, modularam o entendimento acerca do tema.





É de sabença comum que o legislador buscou por intermédio da recuperação judicial, mecanismo conferido à sociedade empresária que busca superar a enfrentada crise econômico-financeira, criar um cenário favorável a negociação entre o devedor e o credor, sem que, nesse interregno, o devedor se preocupe com seu patrimônio ser dilapidado por força da caracterizada vantagem expressada em benefício do credor.

O que se busca analisar, diante dessa concepção explicitamente almejada pelo legislador, é o momento que o direito de voto na assembleia geral de credores, atribuído ao titular do crédito não só com a finalidade econômica ou como mecanismo de defesa de seus interesses creditórios, se sobrepõem ao natural conflito de interesses (*mero desentendimento*) e materializa um ato ilícito e/ou viciado, revestido de abusividade, capaz de alvoraçar a finalidade social e aos princípios da preservação da empresa que norteiam o procedimento recuperacional.

É fato que, como bem leciona o magistrado de Bezerra Filho, ao credor é resguardado o direito de votar em confluência com seus interesses econômicos, naturalmente norteados pela busca da satisfação de seu crédito de tal forma a, mesmo que minimamente, atenuar os prejuízos porventura enfrentados com o próprio processamento da recuperação judicial, *verbis*:

O credor não tem qualquer obrigação de concordar com o plano, se este não atende suas expectativas empresariais. Claro que, se fundamentar o voto, terá melhores condições de se posicionar em eventual alegação de abusividade de voto. Continuando o pensamento, **ao credor não há obrigação de fundamentar o voto; ao devedor, ou mesmo a terceiro credor interessado é que caberá, se for o caso, alegar tratar-se de voto abusivo e comprovar tal alegação.** (Manoel Justino Bezerra Filho. O ABUSO DO DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. Revista IBAJUD. Ed. 2ª, p. 32) (Grifei)

O que não se admite no compêndio jurídico brasileiro, contudo, é que o natural exercício do direito de voto esteja viciado, essencialmente de tal forma a comprometer todos e quaisquer esforços investidos pelos devedores e, até mesmo como neste caso, por outros credores, sobrepondo-se, ante a sua condição de superioridade, aos demais interessados, à função social coroadada pela Constituição Federal e aos princípios basilares que orientam a recuperação judicial.





É plenamente admissível que o credor, no exercício de seu voto, compreenda que o devedor não possuia mais as condições necessárias de soerguer sua atividade empresarial, sendo a ele, e somente, garantido o direito de analisar a viabilidade econômica da executividade do plano de recuperação judicial, frente aos seus interesses particulares.

Entretanto, o exercício dessa análise sob o vício de consentimento torna inócuo todo e qualquer esforço investido por qualquer dos envolvidos, principalmente diante da abrangência das circunstâncias a que se submetem instituições financeiras que se encontrem em liquidação extrajudicial.

Pela análise sistemática das normas, é notável e limpidamente evidente o conflito materializado na impossibilidade conferida àquela instituição financeira que se encontre em liquidação extrajudicial de dispor de condições para negociar com o devedor o passivo existente.

Somando-se, nessas condições, uma prodigiosa cifra **capaz de inviabilizar** os esforços se não negociada e a impossibilidade conferida de negociar, fica constatado a notória inviabilidade de se atingir o escopo e a liturgia almejada com o processamento da recuperação judicial, traduzindo-se, assim, o vício do voto (abusividade).

Os doutrinadores Wald e Waisberg, em comentários à lei de recuperação judicial, dissertam sobre o exercício do direito de voto na Assembleia Geral de Credores que:

O voto do credor na assembleia geral também se sujeita, de certa forma, aos princípios comentados. Nesse ponto, é bom notar que o credor vota considerando o seu interesse em receber o crédito. Esse o interesse que legitima seu voto. Não se pode impor a ele a obrigação de aprovar o plano. Mas pode ocorrer eventual abuso no exercício do voto ou conflito de interesses, e esses serão confrontados com as diretrizes da lei. (Arnoldo Wald e Ivo Waisberg. Comentários à Lei De Falências e Recuperação de Empresas. Rio de Janeiro: Forense, 2009. p. 321.)

Nesse raciocínio, conforme discorrido em linhas volvidas, não é, *per si*, abusivo o ato de votar contrário ao Plano de Recuperação Judicial submetido ao conclave de credores, sendo apenas o exercício regular do seu direito.





Mesmo porque, se assim não fosse o caso, bastaria a apresentação do plano, oportunizar aos credores que apresentassem suas considerações a respeito e submeter a matéria para análise do juízo, sem que se oportunizasse o exercício do voto na assembleia.

Todavia, sendo fielmente garantido o ofício de seus interesses, esse não pode se encontrar viciado, sob pena de violar o princípio da boa-fé, os bons costumes e ferir os preceitos que orientam o processamento deste instituto.

Analisando as circunstâncias pela perspectiva macro do cenário, à luz das demais premissas que orientam a recuperação judicial (preservação da empresa, função social, papel socioeconômico, geração de empregos e renda), percebe-se que o exercício irregular do direito de voto é sistematicamente prejudicial e danoso aos demais envolvidos, principalmente quando se trata de atividade que vem se mostrando ser regularmente desenvolvida, devendo, portanto, ser a prática repelida pelo Direito.

Neste particular, consta na Ata da Assembleia Geral de Credores (evento 209) que o plano de recuperação judicial dos devedores foi amplamente aprovado pelos credores presentes ao conclave assemblear, mas, em razão do crédito do Bando Rural S/A – em liquidação extrajudicial representar percentual decisivo de todos os créditos sujeitos ao concurso de credores, não foi possível a obtenção de quórum ordinário suficiente para aprovação automática (artigo 45, da Lei n.º 11.101/2005) do plano.

Na prática, conforme é perceptível do cenário suso transladado, ainda que todos os demais credores votassem favoravelmente ao plano de recuperação judicial, a aprovação também restaria prejudicada, levando-se em consideração que a instituição financeira representa 71,94% (setenta e um vírgula noventa e quatro por cento) da classe II (garantia real) e exatamente 69,37% (sessenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do total dos créditos presentes no conclave, repita-se.

Logo, não importando os diversos cenários de negociação instaurado entre devedores e outros credores, o Plano de Recuperação Judicial, fatalmente, seria reprovado, pois impossível o alcance dos quóruns necessários para concessão do benefício da recuperação judicial.





Observa-se, ainda deste cenário, que nem sequer seria possível a aprovação pela via alternativa (art. 58, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005), a qual faculta ao magistrado a concessão da recuperação judicial ao devedor cujo plano não foi aprovado nos exatos termos do art. 45, caso se façam presentes determinados requisitos cumulativos ou o denominado quórum alternativo de deliberação.

Sobre o assunto, Sheila Cerezetti destaca a importância da presença, no Direito Brasileiro, de instituto que possibilita a concessão da recuperação judicial mesmo que uma das classes de credores tenha rejeitado o PRJ submetido ao conclave:

Um mecanismo para lidar com a rejeição do plano de forma a não permitir que o devedor perca o direito à reorganização está presente em diversas legislações concursais que contam com institutos de recuperação de empresas. Trata-se de engenho legal inicialmente criado nos Estados Unidos da América, ao qual se apelidou de cram down. No Brasil a importação dessa estrutura, muito embora tenha sido útil, apresenta-se incompleta. Isso significa que não se pode negar o benefício decorrente da positividade de uma permissão concedida ao magistrado para a homologação do plano e, portanto, viabilização da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por uma das classes de credores. Trata-se, ademais, de mecanismo absolutamente favorável à consecução do propósito de preservação da empresa. Todavia, também não se pode fechar os olhos para as dificuldades geradas por uma importação imperfeita de um instituto. (Sheila Christina Neder Cerezetti. A Recuperação Judicial da Sociedade por Ações. O Princípio da Preservação da Empresa na Lei de Recuperação e Falência. São Paulo: Editora Malheiros, 2012, pág. 312.)

Portanto, por qualquer das tangentes que se observe, conclui-se que o Plano de Recuperação Judicial passaria, necessariamente, pelo voto favorável do Banco Rural S/A - em liquidação extrajudicial, o qual, contudo, se encontrava viciado pela impossibilidade de dispor de condições para transigir sobre obrigações e direitos da massa liquidanda, consoante exposto acima.

O prejuízo do elemento volitivo ao exercício do direito de voto está materialmente comprovado pelos e-mails carreados aos autos (evento 210), os quais evidenciam que os devedores buscaram negociar e apresentaram propostas de melhoria dos prazos e condições para adimplemento de suas obrigações, as quais, contudo, foram



inteiramente recusadas, mostrando-se a instituição financeira totalmente refratária e inflexível às tentativas de renegociação da dívida, sob a assinalada justificativa de que se encontrava impossibilitada de transigir sobre os passivos e, inclusive, que não poderia votar favoravelmente ao Plano de Recuperação Judicial por conta de sua condição, senão vejamos:

E-mail encaminhado pelo Banco Rural S/A em 13/02/2023:

O Banco Rural S/A se encontra em regime de Liquidação Extrajudicial, decretado com fulcro na Lei 6024/74, já tendo confessado sua autofalência. **Neste estado, o Liquidante, atual representante legal do Banco Rural S/A - ELE não pode transigir sobre obrigações e direitos da massa liquidanda, bem como conceder abatimentos de dívidas, ainda que sejam de difícil recebimento, nos termos do Art. 22, §3º, da Lei 11.101/05, sem prejuízo de os negócios jurídicos considerados suspeitos, seja em caráter subjetivo ou objetivo, serem anulados pelo Juízo Falencial.**

Ante esse quadro de restrição negocial, o Banco Rural S/A - ELE salienta que não poderá atuar como credor parceiro, ou mesmo votar a favor do plano de recuperação apresentado. (Grifei)

E-mail encaminhado pelo Banco Rural em 10/07/2023:

Infelizmente o Banco Rural continua na mesma situação e não pode conceder deságios.

Por mais que plano tem melhorado o deságio ainda nos impede de votar a favor. (Grifei)

Percebo, pelo exposto, que não é sequer o caso de se ter a expectativa de perceber a importância ou melhores condições na hipótese de falência (já que assinaladamente reconheceu as boas condições contidas no PRJ), mas, de fato, na impossibilidade (vício) de anuir com as condições propostas.

Dessa forma, cômico de que a recuperação judicial é instituto que proporciona a preservação da empresa, buscando propiciar um ambiente judicial saudável de negociação coletiva, a fim de equalizar relações contratuais e



proporcionar que os credores decidam pela viabilidade da continuidade da atividade empresarial desenvolvida pelo devedor, o pseudo exercício do direito de voto não pode ser admissível.

Conquanto o credor tenha direito ao voto na assembleia, nos termos do art. 39, da Lei n.º 11.101/2005, a força motriz garantidora não é e não pode ser absoluta e indiscutível, sendo imperiosa a atuação do judiciário como meio de solucionar e salvaguardar o objetivo da norma jurídica, à luz da legalidade e demais princípios norteadores do microsistema que regula esta espécie de procedimento.

A plausibilidade da ingerência judicial no exercício do controle judicial da legalidade do voto proferido em assembleia é, por construção da doutrina e da jurisprudência, plenamente admitida, mediante o exame de abuso de direito do credor.

Nesse sentido, o Enunciado n.º 45, da Jornada de Direito Comercial CJF/STJ, estatuiu que:

45. O magistrado pode desconsiderar o voto de credores ou a manifestação de vontade do devedor, em razão de abuso de direito.

Essa atuação, conforme leciona Nery Júnior, deve ser efetivada sob parâmetros condizentes e que reflitam a unicidade do ato de fato configurado, os quais foram assim destacados:

(...) são requisitos para a caracterização do abuso de direito: 1) o exercício de um direito; 2) que tal exercício ofenda a finalidade econômica e social, a boa-fé ou os bons costumes; 3) que haja um dano a outrem; 4) que haja nexo causal entre o dano e o exercício anormal do direito" (A teoria do abuso de direito no direito civil constitucional: novos paradigmas para os contratos. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (org.). Doutrinas essenciais: responsabilidade civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 1: teoria geral. p. 693).

No que concerne aos itens "1", "3" e "4", acima transladados, são desnecessárias maiores considerações, levando-se em consideração todo o esforço fático discorrido em linhas pretéritas que demonstram, fielmente, a caracterização dos pontos, haja vista que o Banco Rural S/A – em liquidação extrajudicial exerceu seu direito de



voto que contribui para a possível convalidação da recuperação judicial em falência, ou seja, da quebra da empresa (dano), sendo perceptível o nexo de causalidade entre um e outro ponto.

O item "2" também se encontra perfeita e visivelmente caracterizado, ante a condição viciada e, até mesmo, involuntária do exercício direito, merecendo, contudo, ênfase e destaque para o fato de que se trata de uma aplicabilidade subsidiária do artigo 187, do Código Civil Brasileiro, que assim regimenta a matéria:

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Sobre o transcrito dispositivo, Nelson Júnior também disserta que:

Não há direito absoluto no ordenamento brasileiro. A norma comentada impõe como limites ao exercício de um direito legítimo, fazê-lo sem exceder os fins sociais e econômicos desse mesmo direito (...) No ato abusivo há violação da finalidade do direito, de seu espírito, violação essa aferível objetivamente, independentemente de dolo ou culpa. Não é necessária a consciência de se excederem, com o seu exercício, os limites impostos pela boa-fé, pelos bons costumes ou pelo fim social ou econômico do direito; basta que excedam seus limites. Para que se caracterize como ato ilícito objetivo, o abuso tem de ser manifesto, isto é, aquele que ocorre quando o direito é exercido em termos clamorosamente ofensivos à justiça. Verificado e declarado um ato como havendo sido cometido com abuso de direito, esse fato gera os efeitos de todo ato ilícito, contra o direito: ... b) nulidade do ato ou negócio jurídico, nos termos do CC 166 VI" e porque não também 166 II (ilicitude do objeto) (CÓDIGO CIVIL COMENTADO, 11ª ed, São Paulo: RT, 2014, p. 564 a 566). (grifei)

Perceba que a categoria do ilícito citado no dispositivo independe de culpa para sua concretização, caracterizando apenas a espécie de responsabilidade objetiva, materializada *in casu*.

Nesse sentido, sobreleva enfatizar que o espírito da recuperação judicial é fixar condições e prazos diferenciados para o pagamento das obrigações, visando a reestruturação do devedor, sendo que a submissão de





determinado credor a este cenário sem o *animus* de poder (autonomia) é a personalização da prática excessiva ao fim econômico, social, boa-fé e bons costumes.

O credor, no exercício do seu direito de voto, está sujeito ao seu dever de lealdade, ou seja, está adstrito ao respeito e à consideração aos demais credores, em consonância com o padrão de conduta imposto pela boa-fé objetiva.

Assim, analisando a prática perpetrada pela instituição financeira em liquidação extrajudicial à luz da carga principiológica da Lei n.º 11.101/2005, é evidente a violação e o excedente do direito que lhe é conferido.

Sobre a matéria, é importante citar os ensinamentos de Ricardo Negrão, *verbis*:

Outras hipóteses são os vícios do voto e os vícios das deliberações, aos quais Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França (2006:191) distingue daquele mencionado: “Há que se distinguir, nessa matéria, três diferentes espécies de vícios, com consequências diversas: a) vícios da própria Assembleia – que pode ter sido irregularmente convocada (ou mesmo não convocada) ou instalada, hipótese em que a sua invalidação tratará como consequência, obviamente, a invalidade de todas as deliberações que nela forem tomadas; b) vícios das deliberações – nessa hipótese, o vício de uma das deliberações não se estende às demais, que não sejam viciadas; c) **vícios do voto – nessa hipótese, o vício do voto só acarretará o vício de determinada deliberação se o voto foi decisivo para a formação da maioria; senão, será irrelevante, só atingindo o próprio voto viciado**”. (Ricardo Negrão. Curso de Direito Comercial e de Empresa – Recuperação de Empresas, Falências e Procedimentos Concursais Administrativos. Saraiva Jur. 14ª Edição – Vol. 3. 2020.) (grifei)

Na confluência do exposto, cito, ainda, precedente do C. Superior Tribunal de Justiça que, analisando casos paradigmáticos ao presente, reconheceu a importância da carga principiológica do instituto (preservação da empresa), ainda que os quóruns legais de aprovação não sejam preenchidos pela configuração do vício no voto de determinado credor, *in verbis*:





PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LAUDO DE VIABILIDADE SUFICIENTE. NECESSIDADE DE REEXAME DE CONTEÚDO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7 DO STJ. APROVAÇÃO INDEVIDA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA N. 283/STF. DECISÃO MANTIDA. 1. O recurso especial não comporta exame de questões que impliquem revolvimento do contexto fático-probatório dos autos (Súmula n. 7 do STJ). 2. No caso concreto, o exame da pretensão recursal no sentido de verificar que o laudo de viabilidade econômica apresentado nos autos não teria credibilidade demandaria reexame do acervo probatório dos autos, procedimento vedado em recurso especial. 3. O recurso que não impugna fundamento do acórdão recorrido suficiente para mantê-lo não deve ser admitido, a teor da Súmula n. 283/STF, aplicada por analogia. 4. **Segundo precedente desta Corte, “visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores”** (REsp n. 1.337.989/SP, Relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 8/5/2018, Dje 4/6/2018.) 5. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ, AgInt no REsp 1674289/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2019, Dje 12/11/2019)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. ADOÇÃO DE PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA. POSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. 1 – Conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, além das hipóteses trazidas no CPC, art. 1.022 (omissão, obscuridade, contradição e erro material), cabíveis os embargos de declaração com efeitos infringentes, de decisão embargada fundada em premissa fática equivocada que se traduza em errôneo julgamento do feito, isto é, quando o aresto incorrer em erro de fato a conduzir o magistrado em equívoco de avaliação. 2 – Aprovado o plano de recuperação judicial pela maioria dos credores, defesa ao Judiciário ultrapassar os limites definidos na lei de regência, cabendo-lhe intervir apenas quando o plano incidir em ofensa à norma de ordem pública, inconstitucionalidade ou **abuso de direito**. 3 – Embargos acolhidos com efeitos infringentes, mantido o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores.” (3ª CC, Al nº 185810-03, Relª. **Beatriz Figueiredo Franco**, Dje nº 2100 de 30/08/2016). Indo ao encontro, o Superior Tribunal de Justiça: “DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA.





CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. Cumpridas as exigências legais, o juiz deve conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano tenha sido aprovado em assembleia (art. 58, caput, da Lei n. 11.101/2005), não lhe sendo dado se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da empresa, uma vez que tal questão é de exclusiva apreciação assemblear. 2. **O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação – no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso de direito** –, mas não o controle de sua viabilidade econômica. Nesse sentido, Enunciados n. 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ. 3. Recurso especial não provido.” (4ª T., Resp nº 1359311/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 30/09/2014) (grifei)

Perfilhando deste entendimento, o E. Tribunal de Justiça de Goiás também possui precedentes sobre o tema, dos quais cito em consideração a similitude da matéria os seguintes, *verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ABUSO DO DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO. Apesar de o plano de recuperação judicial não ter sido aprovado na assembleia e nem na forma do art. 58, § 1º, da Lei n. 11.101/05, **é possível abrandar os requisitos do aludido dispositivo legal (Cram Down) para reconhecer o abuso do direito de voto de um único credor que recusou o plano, a fim de homologá-lo, com base no princípio da função social da empresa**, notadamente porque, no caso, a agravada não possui nenhum débito trabalhista, tributários ou de FGTS e encontra-se com sua unidade fabril em funcionamento, produzindo e gerando empregos e tributos (precedentes do STJ). AGRAVO DESPROVIDO. (TJ-GO – AI: 5711231.08.2019.8.09.0000, Relator: CARLOS HIPOLITO ESCHER, Data de Julgamento: 22/04/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 22/04/2020). (grifei)

Nessa mesma perspectiva, cito precedentes de outros tribunais pátrios que também já julgaram casos semelhantes:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Plano aprovado pela maioria dos credores trabalhistas e quirografários (classes I e III do artigo 41 da Lei n. 11.101/2005) e rejeitado por credor majoritário com garantia real (classe II). Não cumprimento da regra inserta no artigo 45 da referida legislação, que exige o acolhimento da proposta por todas as classes. Decisão agravada que decretou a falência das empresas (art. 56, § 4º). Insurgência





das recuperandas. Alegado abuso de direito de voto por parte do banco agravado, detentor de 71% dos créditos da classe II, que inviabilizou a aprovação do plano pelo quorum alternativo disposto no art. 58, § 1º, da LRF. Impossibilidade, em tese, de interferência judicial na deliberação da assembleia geral (autonomia de vontade). Ausência, no entanto, de motivação satisfatória e plausível apresentada pelo recorrido que demonstrasse prejuízo considerável à sua própria atividade bancária. Posição individualista que não justifica o repúdio às condições fixadas pelas recuperandas. Princípio da preservação da empresa, com manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos demais credores, que deve prevalecer. Abuso de direito, de fato, evidenciado que, com a inspiração do instituto do crow down na sua vertente originária norte-americana, permite o controle de legalidade da decisão assembléar. Posicionamento amparado nos Enunciados ns. 44 e 45 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ e na jurisprudência dos Tribunais. Preenchimento, ademais, do outro requisito descrito no § 2º do art. 58 (par conditio creditorium) para concessão pelo juiz da recuperação. Viabilidade de subsistência das empresas agravantes no mercado demonstrada. Decisum impugnado reformado. Reclamo provido. (TJ-SC – AI: 2015.045438-8 Joinville 2015.045438-8, Relator: Ronaldo Moritz Martins da Silva, Data de Julgamento: 18/02/2016, Terceira Câmara de Direito Comercial) (grifei)

DIREITO EMPRESARIAL. ART. 58, § 1º LEI DE FALÊNCIAS. EXCLUSÃO DO VOTO DE CREDOR POR ABUSO DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONCESSÃO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PREVALÊNCIA. 1 – O artigo 58, § 1º da Lei de Falências autoriza o juiz a homologar o plano de recuperação judicial, ainda que sem a aprovação dos credores na forma do art. 45 da Lei, desde que presentes, cumulativamente, os requisitos nele estabelecidos. 2 – Nesse contexto, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e ao cumprimento da sua função social, é lícito ao juiz promover a exclusão do voto de credor que exerce seu direito de maneira abusiva e contrária aos interesses dos demais credores, possibilitando, assim, a recuperação judicial da sociedade devedora. (TJ-RJ – AI: 0037321-84.2011.8.19.0000, Relator: Milton Fernandes de Souza, Data de Julgamento: 13/12/11, 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça).

Nessa intelecção, reitero os ensinamentos de Sheila Cerezetti, os quais, especificamente sobre esse tema, preleciona que:





"A avaliação da abusividade do exercício do direito de voto proferido por um credor deve, portanto, pautar-se pela proibição, expressa em lei, da violação dos três valores indicados. **No que tange aos fins do direito de voto, importa ressaltar que suas finalidades econômicas e social precisam ser observadas.** Destarte, não obstante o direito de voto tenha sido atribuído ao seu titular como importante mecanismo de defesa de seu interesse creditório (finalidade econômica), **trata-se também de instrumento essencial à implementação do princípio da preservação da empresa (finalidade social) – máxima, como visto, do direito concursal brasileiro e intimamente relacionado ao respeito aos interesses abrangidos pela empresa. (destaque!)** (A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOCIEDADES POR AÇÕES, São Paulo: Malheiros, 2012. (grifei)

Ressalto que a eloquência da matéria analisada não passou despercebido pelos demais credores presentes no conclave, estando registrado na Ata de Continuidade da 2ª Assembleia Geral de Credores as seguintes observações sustentadas:

Às 14h07min, encerrou-se as explanações sobre o PRJ, ADITIVO e demais considerações, passando-se, então, aos debater, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou consideração a ser indagada aos recuperandos. Apresentou-se, então o representante do credor LEPTA CAPITAL, Classe II (Garantia Real) que questionou qual seria o valor total do crédito em favor do BANCO RURAL S/A, oportunidade na qual o AJ esclareceu que o citado credor seria detentor de crédito que perfaz a importância de R\$ 8.122.861,28 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da classe. O credor, então, esclareceu que desde a primeira AGC iniciou-se o canal de negociação com os recuperandos para melhoria do plano apresentado na primeira convocação. Teriam sido várias as tratativas até chegar esse último aditivo protocolado. Com o BANCO RURAL S/A é detentor de mais de 75% da classe, impossibilitando o CRAM DOWN previsto em lei, o voto dos demais credores restam prejudicado, ficando, no entendimento do credor, caracterizado o abusivo de direito de voto, perdendo todas as tratativas dos demais credores junto aos recuperandos. (grifei)

Após, oportunizado a instituição financeira que apresentasse sua réplica, essa apenas discorreu que:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - em Goiânia - GO - 4884-120





A representante do BANCO RURAL S/A, então, esclareceu que a orientação e posicionamento repassado seria pela rejeição, de forma definitiva.

Destaca-se que, mesmo no principal momento que seria o conclave de credores reunidos para deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005), a representante do Banco Rural S/A presente na assembleia não gozava do livre exercício do direito de voto, que não fosse pela rejeição definitiva do plano.

A descrição deste cenário deixa claro que o pseudo exercício do direito se encontrava viciado, seja antes da assembleia ou no momento da reunião do conclave, não tendo a instituição financeira em liquidação extrajudicial zelado pela finalidade social e econômica de seu voto, ao argumento de impeditivo legal.

Merece, nessa oportunidade, ser destacado o quadro específico desta recuperação com a exclusão do crédito inserto em nome do BANCO RURAL S/A - em liquidação extrajudicial, o qual corporifica que, a partir dos dados pinçados na Ata da Continuidade da 2ª AGC (evento 209), o cenário seria de evidente aprovação do plano e aditivo submetidos, conforme segue:

- De 3 credores presentes, 2 (ou 66,67%) votaram favoráveis ao plano e aditivo e somente 1 (ou 33,33%) manifestou-se contrário, representando em percentual de créditos presentes a importância de 75,75% de aprovação (ou R\$ 2.716.282,55);
- De 2 credores representantes da Classe II (Garantia Real) - que totalizaram R\$ 3.168.268,24 de créditos presentes, 1 votou pela aprovação do plano (que representa R\$ 2.298.878,14 ou 72,56%) e 1 votou pela rejeição do plano (que representa R\$ 869.390,10 ou 27,44%); e
- O credor presente da Classe III (Quirografário) votou pela aprovação do plano, representando R\$ 417.404,41 (ou 100,00%).





Diante desse cenário, percebe-se o expressivo grau de aprovação pelos credores presentes (75,75% da importância), não sendo razoável, portanto, conferir a submissão dessa matéria a um único credor que sequer desfruta das condições aptas e adequadas para exercer livremente seu voto.

Não obstante, sabe-se que pelo regimento ordinário de aprovação é necessário que o plano submetido à assembleia obtenha, dentre outros pressupostos, a aprovação pelas Classes II e III por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

A despeito de tal circunstância, ainda que redunde na falta de preenchimento do elemento "maioria simples dos credores presentes", em específico, para a Classe II - *cuja quantidade atingiu exatos 50%*, também não se pode sacrificar as possibilidades de reestruturação dos devedores que se apresentam com sinais de viabilidade econômica de soerguimento por conta do ficto elemento representativa de "1%" do aspecto quantitativo de aprovação, em detrimento dos demais titulares de crédito, dos consumidores, trabalhadores, e da sociedade em geral, bem como em desprestígio ao princípio da função da social da empresa e aos objetivos prescritos no art. 47 do diploma falimentar.

Em outro aspecto, no caso específico da Classe II, num total de 4 (quatro) credores que compõem o quadro geral, compareceram apenas 2 (dois) que, reconhecidamente e validamente, exerceram o direito de voto, sendo que, de acordo com a análise à luz da regulamentação, não se teria matematicamente como obter-se maioria, vez que, somente poderia ser metade ou a totalidade dos credores presentes. E, flexibilizando ainda mais o entendimento, tem-se que os credores que se fizeram ausentes não quiseram apresentar suas discordâncias com as propostas previstas no PRJ, o que leva a crer que não há como, de forma simples e objetiva, cancelar essa situação, ou seja, rejeitar-se um plano numa classe de 4 (quatro) credores, em que apenas 1 (um) se manifestou contrário, sob pena de desvirtuar todo o compêndio principiológico que regula o feito, extirpado a mens legis da busca de soerguimento do devedor (art. 47 Lei nº 11.101/2005).

Mister destacar, assim, a plena e plausível possibilidade de que a aprovação do plano pode se dar, excepcionalmente, nas condições acima referidas, estando intimamente ligada ao interesse público de manter as





fontes de produção e trabalho, que é, como se sabe, o objetivo principiológico do próprio instituto da recuperação judicial.

Portanto, após reflexiva análise de todo o caderno processual, conforme fundamentado acima, não há outra opção senão desconsiderar o voto da instituição financeira BANCO RURAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, diante da evidente caracterização do ficto exercício do direito de voto, e com isso dar por aprovada a recuperação judicial, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005.

CONTROLE DE LEGALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nesse ponto, observo que, conforme consolidada jurisprudência sobre a matéria, está sujeita ao controle jurisdicional apenas a análise da legalidade do plano de recuperação judicial, não cabendo ao Poder Judiciário adentrar na seara da sua viabilidade econômica, tema que seria de competência exclusiva da assembleia geral de credores (REsp 1660195/PR, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/04/2017, DJe 10/04/2017).

Ou seja, o papel do Poder Judiciário nesta etapa é o controle da legalidade das cláusulas que possam contrariar a norma jurídica, sendo que as disposições de caráter estritamente negocial e econômico não podem ser revisadas pelo Juízo condutor do feito.

Assim, especificamente a respeito do deságio, do prazo de carência, do prazo de pagamento e a periodicidade dos créditos, previstos no plano, não há razão para qualquer ingerência do Judiciário nelas, uma vez que, os preceitos da norma cogente foram respeitados, devendo prevalecer a autonomia da vontade e liberdade de contratação.

Nesse sentido, aliás, é o entendimento do C. STJ, que perfilha:

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. APROVAÇÃO DO PLANO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS. POSSIBILIDADE. 3. O plano de



recuperação judicial, aprovado em assembleia pela vontade dos credores nos termos exigidos pela legislação de regência, possui índole marcadamente contratual. Com o corolário, ao juízo competente não é dado imiscuir-se nas especificidades do conteúdo econômico do acordo estipulado entre devedor e credores... 5. A concessão de prazos e descontos para pagamento dos créditos novados insere-se dentre as tratativas negociais passíveis de deliberação pelo devedor e pelos credores quando da discussão assemblear sobre o plano de recuperação apresentado, respeitado o disposto no art. 54 da LFRE quanto aos créditos trabalhistas (REsp 1.631.762/SP, 3ª T., Rel. Min. Nancy Andrighi, j. em 19.06.2018).

Nessa INTELEÇÃO, ressalto os Enunciados n.º 44 e 46 aprovados pela Primeira Jornada de Direito Comercial CJF/STJ, que refletem com precisão esse entendimento:

“44. A homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle de legalidade.”

“46. Não compete ao juiz deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores.”

Logo, conclui-se que as disposições de caráter eminentemente negocial e econômico não podem ser revistas pelo Juiz, o qual deve atuar de modo a retirar do plano as cláusulas que contrariem o direito.

Diante dessas circunstâncias, observo que a insurgência da COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICREDI SUDOESTE MT/PA (evento 71), BANCO DO BRASIL S/A (evento 84), BANCO RURAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (evento 85), BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A (evento 87) e BANCO BRADESCO S/A (evento 88) contra o plano de recuperação judicial não merecem prosperar.

Isso porque, em atenção a maior vertente questionada – *para além das discordâncias genéricas em descontento com deságios e elastecimento para adimplemento*, é cediço no C. Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que o plano de recuperação judicial contendo previsão de supressão de garantias aprovado aplica-se à toda universalidade de credores, *verbis*:



RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS. INSERTA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A controvérsia submetida ao exame desta Terceira Turma do STJ está em definir se, em relação à cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias, no plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pela assembleia geral de credores, poderia o juiz restringi-la, quando de sua homologação, apenas aos credores que expressamente assentiram com tal disposição, não produzindo efeitos, assim, àqueles que não se fizeram presentes por ocasião da assembleia geral de credores, se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 2. Como direito disponível, mostra-se absolutamente possível (e, portanto, não contrário ao ordenamento jurídico) o estabelecimento, no plano de recuperação judicial, de cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias. Afinal, se a cláusula supressiva fosse contrária ao direito posto e, portanto, inválida, não poderia produzir efeitos nem sequer àqueles que com ela consentiram expressamente, o que, como assinalado, refugiria sobremaneira da natureza do direito em análise e, principalmente, dos contornos efetivamente gizados na lei 11.101/05. Como se constata, a divergência que se coloca não seria propriamente quanto à validade, em si, da cláusula supressiva, mas sim quanto aos seus efeitos e a sua extensão, devendo-se perquirir, a esse propósito, o modo eleito pela lei para legitimar as deliberações correlatas, a qual se vale do critério majoritário, levando-se em conta, como deveria ser, o valor, a importância do crédito na correspondente classe. 3. Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da lei 11.101/05). 3.1 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). É na exclusiva hipótese de haver aprovação pela assembleia geral de credores, com detida observância ao quórum legal, que a aludida cláusula supressiva produz efeitos para todos os credores indistintamente da correspondente classe. [...] 5. Recurso especial provido. (REsp 1.850.287/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 1/1/2020, Dje 18/12/20). (Grifei)



Nos dizeres de HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA e MARCOS ANTÔNIO KOHLER:

[...] a nova Lei enfatiza o soerguimento de empresas viáveis que estejam passando por dificuldades temporárias, a fim de evitar que a situação de crise culmine com a falência. Nesse sentido, é extinta a ineficiente concordata e criado o instituto da recuperação judicial, que tem como principal característica o oferecimento aos credores de um plano de recuperação que, na prática, envolverá negociações e concessões mútuas, além de providências e compromissos do devedor visando a persuadir os credores da viabilidade do plano. Esse plano deverá ser aprovado pela maioria dos credores em assembleia, **e a decisão vinculará não só os que expressamente anuírem, mas também os que votarem contrariamente.**” (A nova lei de falências e o instituto da recuperação extrajudicial. Texto para discussão 22. Consultoria Legislativa do Senado Federal. Brasília, abril/2005 –sem destaque no original). (grifei)

Dessa forma, uma vez aprovado o plano, em ato solene, as disposições ali contidas deverão ser estendidas a todo o universo de credores, razão pela qual a novação contida no PRJ, atinente aos garantidores e coobrigados, deve ser observada nos termos fixados no referido.

Na confluência das premissas alhures expostas e das circunstâncias que se circunscreveram o exame a ser analisado pelo juízo, verifico que o plano e aditivo consolidado não apresentam qualquer afronta a norma cogente, devendo ser respeitada a vontade colegiada dos credores presentes na assembleia.

REGULARIDADE FISCAL

Sobeja, por fim, a questão sobre a regularidade fiscal, prevista no art. 57, caput, da Lei n.º 11.101/2005, sobre a qual, de pronto, a despeito de qualquer aprofundamento na exegese do dispositivo legal, observo ser *in casu* dispensável para homologação do PRJ e seu aditivo.

A ausência de apresentação de certidões negativas de débitos tributários não configura óbice a concessão da recuperação judicial, mesmo porque o fisco, de certa forma, também deve atender ao princípio constitucional da



proporcionalidade e, também, aos princípios estabelecidos no artigo 47, da Lei nº 11.101/05, que, por consequência, encontram seu amparo no artigo 170 da Constituição Federal.

Outrossim, em consonância com o princípio da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a mitigação da regra disposta no artigo 57 é medida mais adequada, daí porque dispense a apresentação das demais certidões negativas de débitos fiscais pelos devedores.

Nesse expoente, cito precedentes do E. TJGO sobre o tema:

“...Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05)...” (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5047538-02.2019.8.09.0000, Rel. Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria, 2ª Câmara Cível, julgado em 05/09/2019, Dje de 05/09/2019)

“... 1. A orientação do C. STJ é no sentido de que a exigência de regularidade fiscal impede a recuperação judicial, o que não satisfaria os interesses nem da empresa, nem dos credores, incluindo o fisco e os trabalhadores. 2. A interpretação literal do artigo 57 da Lei de Recuperação e Falências (LRF) – que exige as certidões – em conjunto com o artigo 191 – A do Código Tributário Nacional (CTN) – que exige a quitação integral do débito para concessão da recuperação – inviabiliza toda e qualquer recuperação judicial, e conduz ao sepultamento por completo do instituto. 3. In casu, a concessão da recuperação judicial se deu em junho de 2020 (evento nº 179 dos autos de origem), portanto, um semestre antes da publicação e entrada em vigor da Lei 14.112/2020, razão pela qual não é esta aplicável ao caso concreto...” (TJGO, Agravo de Instrumento 5358142-1.2.2020.8.09.0000, Rel. Des. José Carlos de Oliveira, 2ª Câmara Cível, julgado em 24/03/2021, Dje de 24/03/2021)

Inclusive, vejamos precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 4884-120



AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Segundo a jurisprudência da Terceira Turma, a apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora ante a incompatibilidade da exigência com a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação. Precedente. 2. Agravo interno desprovido. (STJ – AgInt no REsp: 1802034 MG 2019/0064644-5, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 01/03/2021, T3 – TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/03/2021)

Notadamente, invalidado o voto da instituição financeira em liquidação extrajudicial, não sopesam mais obstáculos à homologação do plano e aditivo, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, *verbis*:

Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.

DISPOSITIVO

Em fluência com as razões expostas, dispensada a apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e constatado o vício do elemento volitivo ao exercício do direito de voto do BANCO RURAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, HOMOLOGO o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo apresentado e CONCEDO a RECUPERAÇÃO JUDICIAL ao "GRUPO QUEIROZ" (em recuperação judicial), composto por: MARCELO FREITAS QUEIROZ, inscrito no CPF sob o n.º 056.052.451-04, e MARCELO FREITAS QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.076.383/0001-21; BERNADETE BORGES QUEIROZ, inscrita no CPF sob o n.º 717.623.961-49, e BERNADETE BORGES QUEIROZ – PRODUTORA RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.080.495/0001-56; e FERNANDO BORGES QUEIROZ, inscrito no CPF sob o n.º 892.488.801-34, e FERNANDO BORGES QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.074.057/0001-85.





Anoto que caberá aos devedores, sob a supervisão da Administração Judicial, cumprir o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo nos termos dos artigos 59 a 61, da Lei nº 11.101/2005, sem prejuízo das habilitações e divergências (impugnações) ainda em processamento.

Promovam-se as devidas comunicações a todos os Juízos deste Estado e das demais Unidades da Federação onde se encontram bens das empresas em recuperação e ações propostas em desfavor destas.

Notifique-se o Ministério Público.

Intimem-se. Cumpra-se.

(...)"

– Evento 230



5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
28/06/2021	28/06/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	-
09/12/2021	09/12/2021	Deferimento do Processamento RJ	35	Art. 52
27/01/2022	27/01/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	50	Art. 33
13/12/2021	13/12/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	36	-
07/06/2022	07/06/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	82	Art. 52, § 1º
22/06/2022	22/06/2022	Prazo fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
11/06/2022	10/02/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	56	Art. 53
07/08/2022	04/08/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	90	Art. 7º, § 2º
06/06/2022	06/06/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	83	Art. 7º, II e Art. 53
16/06/2022	16/06/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
06/07/2022	06/07/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
12/05/2022	12/05/2023	Prazo para realização da AGC	-	Art. 56, § 1º
26/04/2023	26/04/2023	Publicação do Edital: Convocação AGC	160	Art. 36
10/05/2023	10/05/2023	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	168	Art. 37
17/05/2023	17/05/2023	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	170	Art. 37
15/08/2023	15/08/2023	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação – Continuidade da suspensão		
11/06/2022	11/06/2022	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
19/08/2022		Prorrogação do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

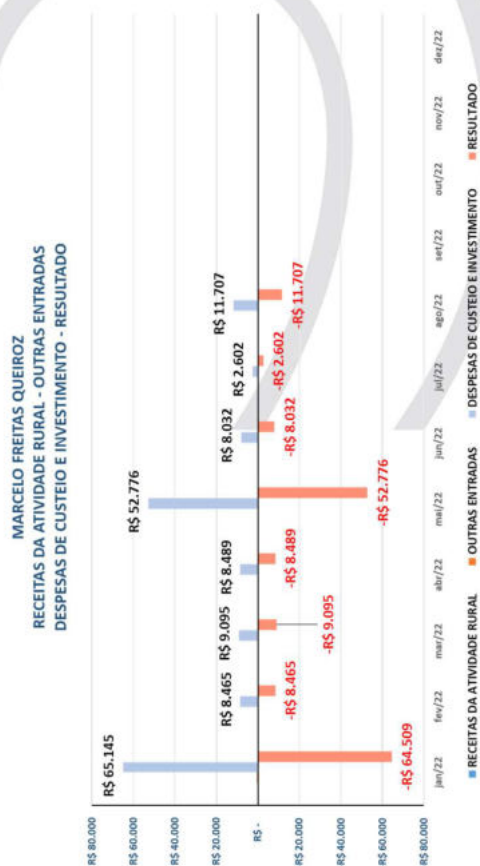




6. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

6.1 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)

MARCELO FREITAS QUEIROZ													
DESCRIÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ -
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 636	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 636
Varição %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ 636
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 65.145	R\$ 8.465	R\$ 9.095	R\$ 8.489	R\$ 52.776	R\$ 8.032	R\$ 2.602	R\$ 11.707	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.310
Varição %	base	-87%	7%	-7%	522%	-85%	-68%	350%	0%	0%	0%	0%	R\$ 166.310
RESULTADO	-R\$ 64.509	R\$ 8.465	-R\$ 9.095	-R\$ 8.489	-R\$ 52.776	-R\$ 8.032	-R\$ 2.602	-R\$ 11.707	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 165.674
Varição %	base	-87%	7%	-7%	522%	-85%	-68%	350%	0%	0%	0%	0%	-R\$ 165.674



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





BERNADETE BORGES QUEIROZ													
DESCRIÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
RESULTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

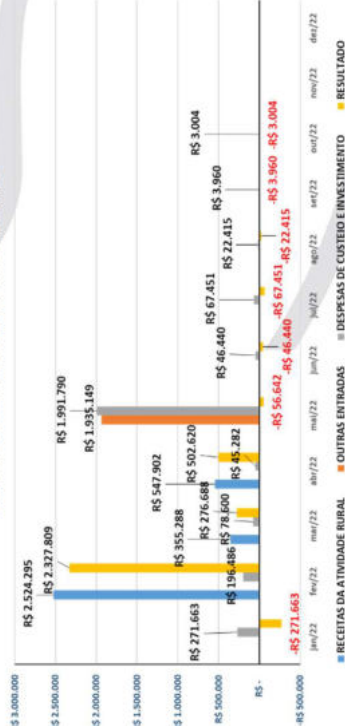
BERNADETE BORGES QUEIROZ
 RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL - OUTRAS ENTRADAS
 DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - RESULTADO





FERNANDO BORGES QUEIROZ													
DESCRÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ 2.524.295	R\$ 355.288	R\$ 547.902	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.427.485
Varição %	base	0%	-8,6%	5,4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.149	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.149
Varição %	base	0%	0%	0%	100%	-100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 271.663	R\$ 196.486	R\$ 78.600	R\$ 45.282	R\$ 1.991.790	R\$ 46.440	R\$ 67.451	R\$ 22.415	R\$ 3.960	R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.727.092
Varição %	base	-28%	-60%	-42%	4299%	-98%	45%	-67%	-82%	-24%	0%	0%	
RESULTADO	-R\$ 271.663	R\$ 2.327.809	R\$ 276.688	R\$ 502.620	-R\$ 56.642	-R\$ 46.440	-R\$ 67.451	-R\$ 22.415	-R\$ 3.960	-R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.635.541
Varição %	base	-957%	-88%	82%	-111%	-18%	45%	-67%	-82%	-24%	0%	0%	

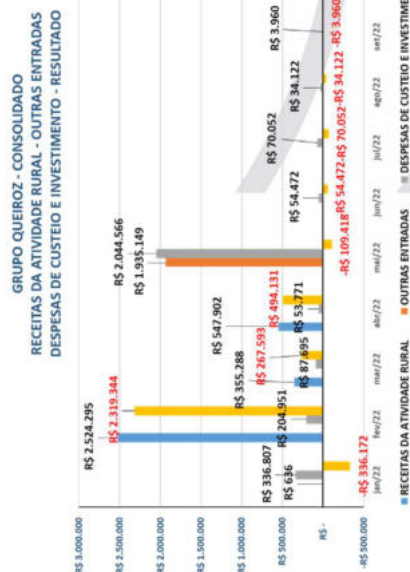
FERNANDO BORGES QUEIROZ
 RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL - OUTRAS ENTRADAS
 DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - RESULTADO





6.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)

GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO													
DESCRICOÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ 2.524.295	R\$ 355.288	R\$ 547.902	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.427.485
Variacão %	base	0%	-86%	54%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 636	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.149	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.935.784
Variacão %	base	0%	0%	0%	100%	-100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 336.807	R\$ 204.951	R\$ 87.695	R\$ 53.771	R\$ 2.044.566	R\$ 54.472	R\$ 70.052	R\$ 34.122	R\$ 3.960	R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.893.402
Variacão %	base	-39%	-57%	-39%	3702%	-97%	29%	-51%	-88%	-24%	0%	0%	0%
RESULTADO	-R\$ 336.172	R\$ 2.319.344	R\$ 267.593	R\$ 494.131	-R\$ 109.418	-R\$ 54.472	-R\$ 70.052	-R\$ 34.122	-R\$ 3.960	-R\$ 3.004	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.469.867
Variacão %	base	-790%	-88%	85%	-122%	-50%	29%	-51%	-88%	-24%	0%	0%	0%

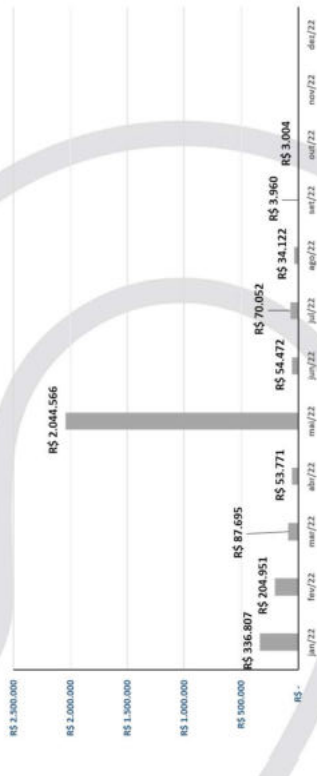




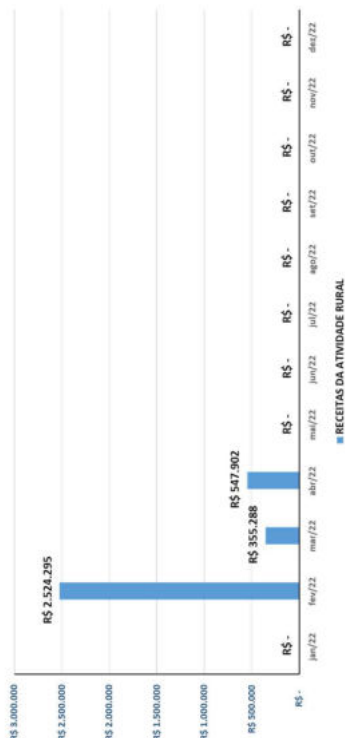
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
OUTRAS ENTRADAS



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RESULTADO

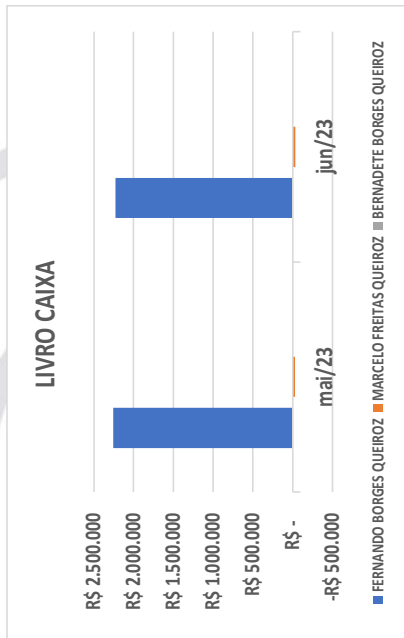




7. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

7.1 Livro Caixa Referente aos meses de janeiro a junho de 2023

LIVRO CAIXA						
RECUPERANDAS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
FERNANDO BORGES QUEIROZ	-R\$ 3.056	-R\$ 30.979	R\$ 1.812.098	R\$ 2.266.375	R\$ 2.259.015	R\$ 2.228.706
MARCELO FREITAS QUEIROZ	-R\$ 9.386	-R\$ 10.546	-R\$ 12.513	-R\$ 24.390	-R\$ 31.860	-R\$ 35.517
BERNADETE BORGES QUEIROZ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
TOTAL	-R\$ 12.442	-R\$ 41.525	R\$ 1.799.585	R\$ 2.241.985	R\$ 2.227.155	R\$ 2.193.189
Variação Mensal em R\$ e %						
		234%	-4434%	25%	-1%	-2%

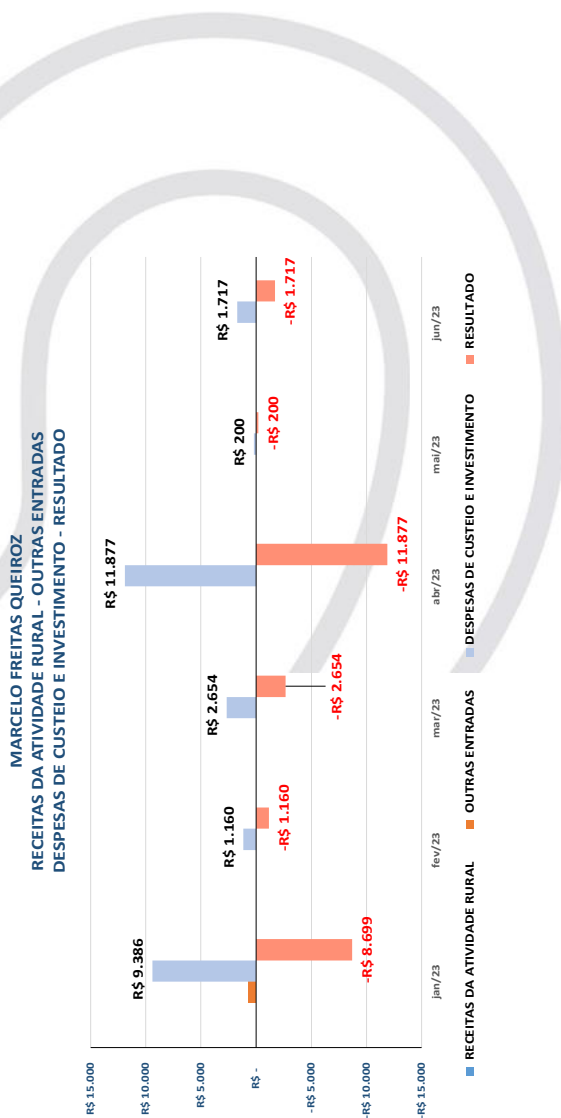


COMPARATIVO MENSAL			
RECUPERANDAS	jun/23	mai/23	Variação
FERNANDO BORGES QUEIROZ	R\$ 2.228.706	R\$ 2.259.015	-1%
MARCELO FREITAS QUEIROZ	-R\$ 35.517	-R\$ 31.860	11%
BERNADETE BORGES QUEIROZ	Não informado	Não informado	0%
TOTAL	R\$ 2.193.189	R\$ 2.227.155	-2%



7.2 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Por devedor)

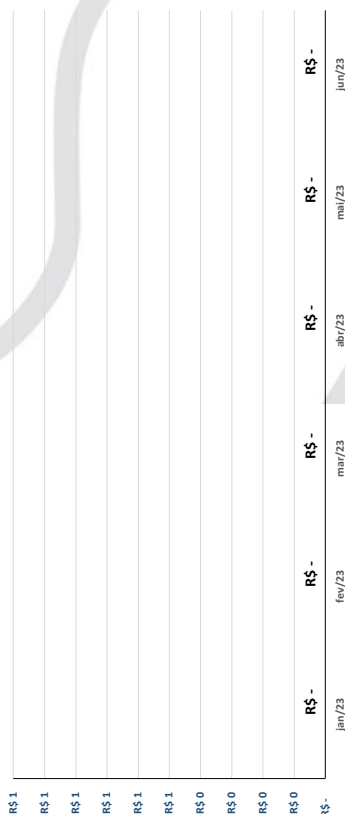
MARCELO FREITAS QUEIROZ								ACUMULADO NO ANO
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%		
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 687	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 687	
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%		
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 9.386	R\$ 1.160	R\$ 2.654	R\$ 11.877	R\$ 200	R\$ 1.717	R\$ 26.994	
Variação %	base	-88%	129%	348%	-98%	759%		
RESULTADO	-R\$ 8.699	-R\$ 1.160	-R\$ 2.654	-R\$ 11.877	-R\$ 200	-R\$ 1.717	-R\$ 26.307	
Variação %	base	-87%	129%	348%	-98%	759%		





BERNADETE BORGES QUEIROZ								ACUMULADO NO ANO
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
RESULTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Variação %	base	0%	0%	0%	0%	0%	0%	

BERNADETE BORGES QUEIROZ
 RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL - OUTRAS ENTRADAS
 DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - RESULTADO



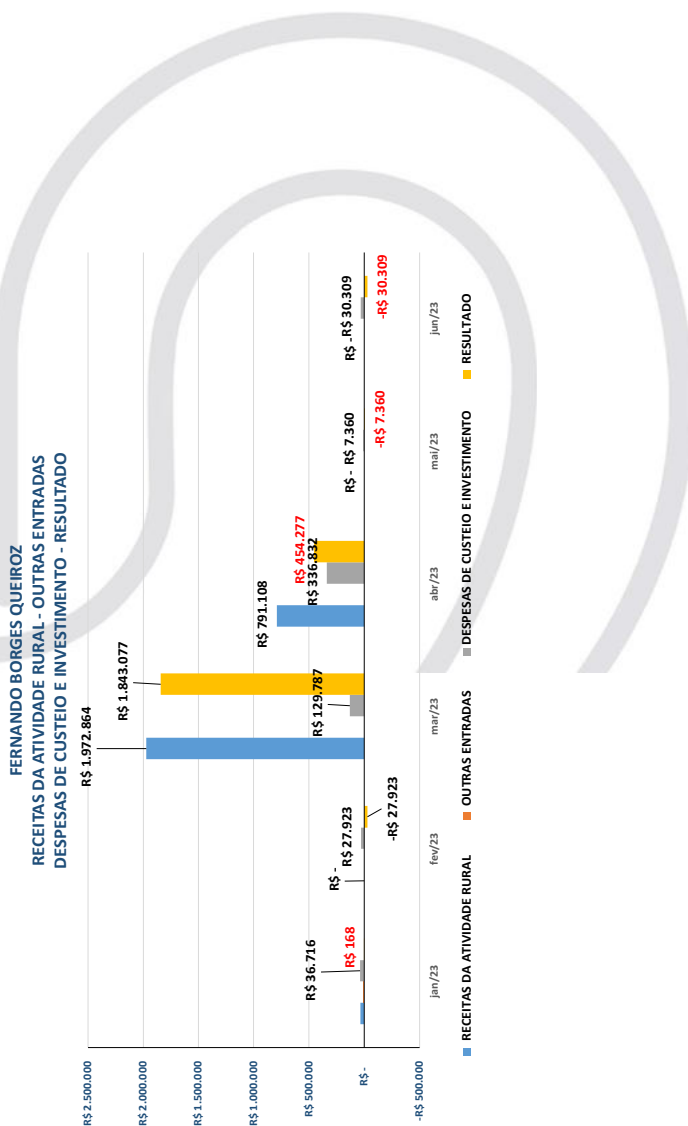
(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 48884-120

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:16:10



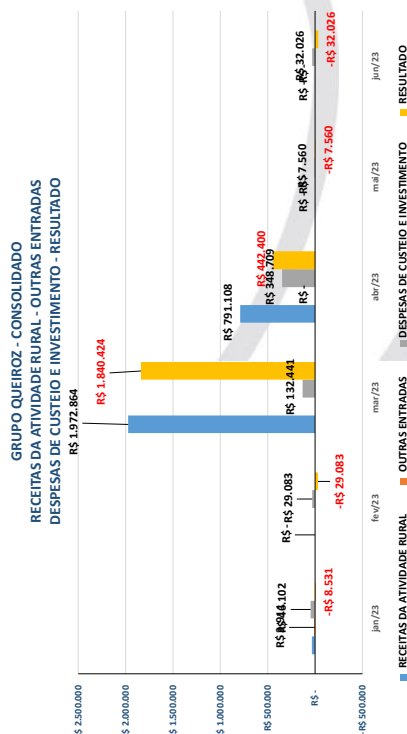
FERNANDO BORGES QUEIROZ								ACUMULADO NO ANO
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ 33.660	R\$ -	R\$ 1.972.864	R\$ 791.108	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.797.633
Variação %	base	0%	0%	-60%	0%	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 3.224	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.224
Variação %	base	0%	0%	0%	100%	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 36.716	R\$ 27.923	R\$ 129.787	R\$ 336.832	R\$ 7.360	R\$ 30.309	R\$ 30.309	R\$ 568.926
Variação %	base	-24%	365%	160%	-98%	312%	312%	
RESULTADO	R\$ 168	-R\$ 27.923	R\$ 1.843.077	R\$ 454.277	-R\$ 7.360	-R\$ 30.309	-R\$ 30.309	R\$ 2.231.930
Variação %	base	-16702%	-6701%	-75%	-102%	312%	312%	





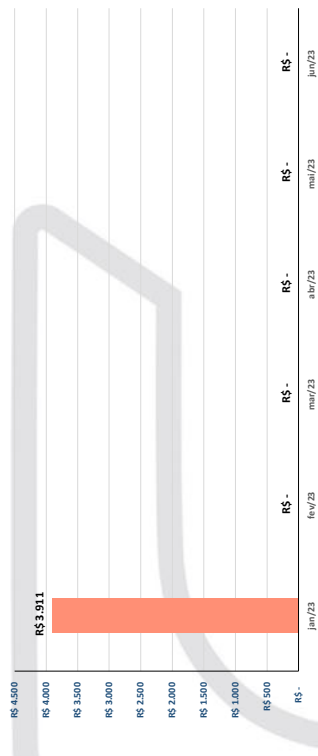
7.3 Receitas da Atividade Rural, Outras Entradas, Despesas de Custeio e Investimentos e Resultado (Consolidado)

GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO							
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	R\$ 33.660	R\$ -	R\$ 1.972.864	R\$ 791.108	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.797.633
Variação %	base	0%	0%	-60%	0%	0%	
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 3.911	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.911
Variação %	base	0%	0%	100%	0%	0%	
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 46.102	R\$ 29.083	R\$ 132.441	R\$ 348.709	R\$ 7.560	R\$ 32.026	R\$ 595.920
Variação %	base	-37%	355%	163%	-98%	324%	
RESULTADO	-R\$ 8.531	-R\$ 29.083	R\$ 1.840.424	R\$ 442.400	-R\$ 7.560	-R\$ 32.026	R\$ 2.205.623
Variação %	base	241%	-6428%	-76%	-102%	324%	

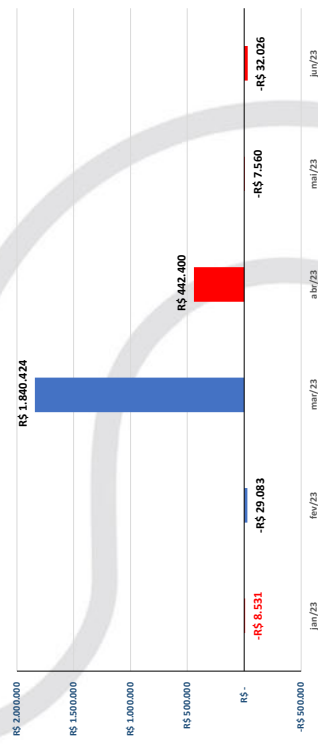




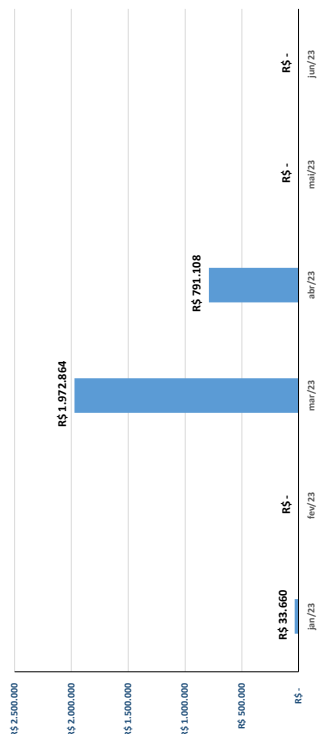
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
OUTRAS ENTRADAS



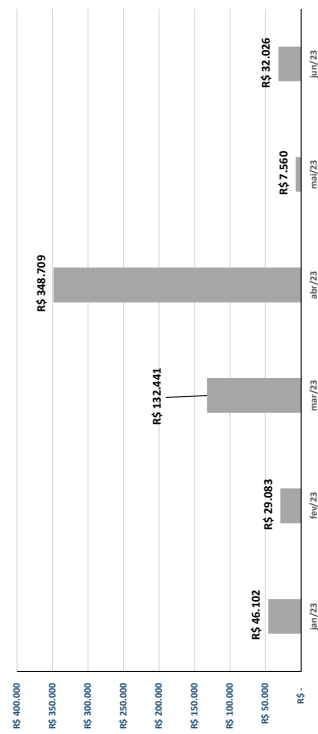
GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RESULTADO



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL



GRUPO QUEIROZ - CONSOLIDADO
DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO





8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência, após o carreamento de informações iniciais pelos devedores, encontra-se em fase de tramitação regular, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual, aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, apresentação de objeções, realização de Assembleia Geral de Credores, tendo sido apresentados requerimentos de impugnações, assim como foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que, após suspensões, votou e não aprovou o Plano de Recuperação Judicial em razão da oposição de um dos credores, contudo, em recente decisão, esse Juízo, em acolhimento ao requerimento formulado pelos devedores, homologou o PRJ pelo juízo, cuja decisão aguarda trânsito em julgado.

Restou noticiado, portanto, que o **GRUPO QUEIROZ** mantém as suas atividades e presente a geração de empregos, conforme documentação acima apresentada e anexada neste reporte.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos, os principais indicativos a respeito das receitas da atividade rural, outras entradas, despesas de custeio e investimento e resultado.



Daí, o resultado foi prejuízo de R\$ 32 mil; Receita não foi informada; Despesas de Custeio e Investimento de R\$ 32 mil.

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, frisamos, estão presentes registros e sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com evidência fática da preservação das atividades com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Ademais, a atual fase processual é nodal e decisiva, pois aguarda-se a designação da Assembleia Geral de Credores para apreciação do Plano de Recuperação Judicial, donde serão descortinados os próximos status e cenários econômicos do **GRUPO QUEIROZ**.

Ante o exposto, requer-se:

- a) a juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO QUEIROZ**;
- b) a intimação dos devedores para que encaminhem **tempestivamente e mensalmente** as documentações e informações a esta Administração Judicial, bem como apresentem as contas demonstrativas mensais perante esse juízo, conforme determinado na decisão de



deferimento do processamento (evento 35) e previsto no artigo 52, inciso IV e artigo 64, inciso V, ambos da Lei nº 11.101/2005; e

b) a intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial